



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO**  
**POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 080201/2024**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 080201/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

**CONTRATADA:** N R CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS, CNPJ nº 33.865.969/0001-84

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 080201/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de licenciamento ambiental.

**Vigência:** 09/08/2024 a 09/02/2024

**Do valor:** Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á o valor mensal de R\$ 8.000,00, sendo pagos em 06 parcelas iguais, totalizando um valor global de R\$ 48.000,00

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 09/08/2024

**Assinantes:** ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR  
N R CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS – Contratada

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**FE300561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA**  
**REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

**Ref. Processo Administrativo nº 0150/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, visando atender as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó. As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 26 de agosto de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

**Publicado por:**  
Ruan Breno Araújo  
**Código Identificador:**7BDC9200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0139/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0139/2023**

**PROCESSO:** 464/2023

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a exclusão de especialidade médica referente aos serviços realizados do presente

contrato firmado entre as partes, mediante a exclusão na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.07.03.002-2 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA R\$ 268,75

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio De Medeiros - sócio da empresa C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 20 de agosto de 2024.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**22CC8DC6

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2024

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2024

**PROCESSO:** 268/2024

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSQUIATRIA R\$ 82,14

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Stella Barbara Fernandes De Macedo - sócio da empresa CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 19 de agosto de 2024.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**5E8785E6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **09 de setembro de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 26 de agosto de 2024.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**BFC81CFD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0000004388/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 053/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59370-000.

**CONTRATADO:** SIQUEIRA COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ Nº **10.491.021/0001-00**, COM SEDE NA DJALMA DUTRA, 598 - HELIÓPOLIS, CEP: 55298-645, GARANHUNS-PE.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.790,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; 18.541.0027.2103.0000 - REVITALIZAÇÃO DE PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500100.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**BA5548E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Município, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** GELVANIA BATISTA FERREIRA DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.688.191/0001-40**, com sede na Av. Tungstênio, 69, JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

**Objeto:** PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO “3º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO SERIDOEDUC”, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN.

**Valor Global:** R\$ 1.149,77 (mil cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Acari/RN, 22 de agosto de 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**0D17FA1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005269/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

**OBJETO:** PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO “3º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO SERIDOEDUC”, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

**CONTRATADO:** GELVANIA BATISTA FERREIRA DE MOURA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.688.191/0001-40, COM SEDE NA COM SEDE NA AV. TUNGSTÊNIO, 69, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; AÇÃO: 12.361.0012.2041.0000 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001001.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.149,77 (MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**E8A2D71F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO -  
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5171 - O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, localizado na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024 com a finalidade de CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO**

**PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS CUSTOS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, cuja documentação de habilitação deverá ser encaminhada, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), a partir do dia 27 de agosto de 2024. O Edital e anexos encontram-se no site [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através e-mail: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).**

Acari/RN, 26/08/2024 –

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**B7556459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -  
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº08.097.008/0001-20

**CONTRATADO:** FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF Nº \*\*\*.913.324-\*\*, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, Nº 779B, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.031-280 E FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, CPF Nº \*\*\*.857.374-\*\*, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA JAGUARARI, Nº 2281, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.054-500.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VIGÊNCIA:** PRORROGADA ATÉ 16/08/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR -**

Secretário de Tributação e Administração -

Contratante

**FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO -**

CPF Nº \*\*\*.913.324-\*\*

**E FILIPE PEDRO DE ARAÚJO,**

CPF Nº \*\*\*.857.374-\*\*-

Contratados

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**235537B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2024 - SEMTHAS**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.**

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	João Fernandes da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10806			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.264.514-64	RG: 002.020.171		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir técnicas de referência do CRAS até a cidade de Natal/RN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de julho de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:686841F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2 ½ (meia) diárias, à:

SERVIDOR (A):	Josenire Tavares de Carvalho			
CARGO:	Coordenadora de Proteção Social Básica			
MATRÍCULA:	10805			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.924.704-23	RG: 002.273.658		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	7h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do curso de Capacitação sobre Escritórios Sociais e a Construção da Política Estadual de Atenção as Pessoas Egressas do Sistema Prisional no Fórum Municipal Amaro Cavalcanti - Rua Dom Adelino Dantas, S/N – Maynard, Caicó - RN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 ½	Caicó/RN	01 e 02/08/2024	R\$ 66,00	R\$ 66,00

Importa a quantia de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 31 de julho de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:26266B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1005			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.310.634-34	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar criança e familiar até a Maternidade Januário Cicco em Natal/RN para retorno de consulta médica.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	06/08/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de agosto de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:23F892B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 4 ½ (meia) diárias:

SERVIDOR (A):	Diogo Vinício Dantas da Silva			
CARGO:	Coordenador de Fomento ao Artesanato, Trabalho e Renda			
MATRÍCULA:	5013			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.778.274-93	RG: 003.094.666		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da 39ª FEIRA DE ARTESANATO DO SERIDÓ – FAMUSE NA FESTA DE SANT'ANA DE CAICÓ nos dias 24,25,26, e 28/07 na Praça do Rosário na Festa de Sant'Ana de Caicó a partir das 16h			
CONFORME SOLICITAÇÃO DO:	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4 e ½	Caicó/RN	24,25,26 e 28/07	R\$ 88,00	R\$ 176,00

Importa a quantia de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 23 de julho de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:23E92D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2024 – SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária:

SERVIDOR (A):	Mayara Mara dos Santos			
CARGO:	Coordenadora de Programas, Benefícios e Projetos			
MATRÍCULA:	10759			
DOCUMENTOS:	CPF: 080.966.17486	RG: 2840318		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN no auditório da SEEC – Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN. Centro Administrativo do Estado – Av. Sen. Salgado Filho, Lagoa Nova, no qual serão abordados assuntos como: Elaboração QDD, Oficina BB Ágil e informes – CEAS, CIB, SETHAS				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b> Coordenadora de Proteção Social Básica				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/ RN	26/07/2024	R\$ 165,00	R\$ 82,50

**Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 23 de julho de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:E9EEC3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1diária e ½ (meia), à:

SERVIDOR (A):	Virgínia Kelly Marinho de Lima
---------------	--------------------------------

CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	010797			
DOCUMENTOS:	CPF: 088.850.844-19	RG: 002.710.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	4h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da oficina de Gestão da Proteção Social Básica do SUAS, cujo o objetivo é discutir sobre sistemas SISC, RMA, Prontuário Físico e Eletrônico, visando o fortalecimento do trabalho protetivo da Política de Assistência Social, considerando os desafios a serem enfrentados pela Gestão Municipal. A oficina será realizada no Mini Auditório da Escola do Governo, no Centro Administrativo do RN – Lagoa Nova, Natal.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b> Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e ½	Natal/RN	30 e 31/07/2024	R\$ 110,00	R\$ 165,00

**Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de julho de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FA66E036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1 diária e ½ (meia), à:

SERVIDOR (A):	Willa Kayoney de Medeiros Silva			
CARGO:	Coordenadora de Proteção Social Básica			
MATRÍCULA:	5030			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.196.114-11	RG: 2840052		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da oficina de Gestão da Proteção Social Básica do SUAS, cujo o objetivo é discutir sobre sistemas SISC, RMA, Prontuário Físico e Eletrônico, visando o fortalecimento do trabalho protetivo da Política de Assistência Social, considerando os desafios a serem enfrentados pela Gestão Municipal. A oficina será realizada no Mini Auditório da Escola do Governo, no Centro Administrativo do RN – Lagoa Nova, Natal.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b> Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e ½	Natal/RN	30 e 31/07/2024	R\$ 165,00	R\$ 247,50

**Importa a quantia de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete e cinquenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de julho de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C09A64AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1 diária e ½ (meia), à:

SERVIDOR (A):	Josenire Tavares de Carvalho			
CARGO:	Coordenadora de Proteção Social Básica			
MATRÍCULA:	10805			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.924.704-23	RG: 002.273.658		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da oficina de Gestão da Proteção Social Básica do SUAS, cujo o objetivo é discutir sobre sistemas SISC, RMA, Prontuário Físico e Eletrônico, visando o fortalecimento do trabalho protetivo da Política de Assistência Social, considerando os desafios a serem enfrentados pela Gestão Municipal. A oficina será realizada no Mini Auditório da Escola do Governo, no Centro Administrativo do RN – Lagoa Nova, Natal.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e ½	Natal/RN	30 e 31/07/2024	R\$ 110,00	R\$ 165,00

Importa a quantia de **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de julho de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:BEF6D405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	José Estevam dos Santos Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	20414			
DOCUMENTOS:	CPF: 595.607.464-72	RG: 874.452		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar criança e familiar até a Maternidade Januário Cicco em Natal/RN para retorno de consulta médica.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	06/08/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de agosto de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:3D2FBE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir conselheiros tutelares até a cidade de Natal/RN para os mesmos acompanharem familiar e criança até a Maternidade Januário Cicco em Natal/RN para retorno de acompanhamento médico.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	06/08/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de agosto de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:27B876BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**– CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0627/2024**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71.

CREDENCIADO: FILIPE PEDRO DE ARAUJO, CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-70.

OBJETO: CREDENCIAR LEILOEIRO OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, PARA AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA, POR MEIO DE LEILÕES, DOS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR: 5% (cinco por cento) a título de comissão, calculada sobre o valor de venda dos itens/lotos arrematados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
Assinaturas em 23/08/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.\*\*\*.\*\*\*-04, Pela Contratada: Filipe Pedro de Araujo, CPF sob o nº. 059. \*\*\*.\*\*\*-70.

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**76FEE67B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0627/2024**

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71.  
CREDECIADO: DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 910. \*\*\*.\*\*\*-53.

OBJETO: CREDENCIAR LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, PARA AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA, POR MEIO DE LEILÕES, DOS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR: 5% (cinco por cento) a título de comissão, calculada sobre o valor de venda dos itens/lotos arrematados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
Assinaturas em 26/08/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.\*\*\*.\*\*\*-04, Pela Contratada: Daniel Elias Garcia, CPF sob o nº. 910. \*\*\*.\*\*\*-53.

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**CDA3E05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 653, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.\***

**PORTARIA Nº 653, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.\***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO CLÉLIO CÉZAR DIÓGENES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 980-7, CPF Nº 937.730.484-91, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 29.314-8, referente a diária no período do dia **18 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – conduzir alunos para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERNS, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

\* Republicada por incorreções

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8DC121A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 659, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 659, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR**, portador do CPF nº 079.028.734-03, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.784, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 21.549-X, referente à diária no período dos dias **22 e 23 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**82FE685E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 660, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 660, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1861-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **22 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D081234D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 661, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 661, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **21 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5610FD82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 662, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 662, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Junho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e fundações públicas Municipais e instituiu o respectivo Estatuto;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) **FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula nº 304-1, ocupante do cargo de Professor N2 J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 31 de julho a 28 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**980324AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 663, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 663, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **23 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1381D129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 664, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 664, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **23 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**ABABCAE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 665, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 665, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA**, CPF nº 082.502.594-08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Vigilância Social, Matrícula nº 1.836, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.960-7, referente a diária no período do dia **23 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6FAC908A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 666, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 666, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. de Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **23 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D90A4F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 667, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 667, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **26 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**36830507

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 668 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 668 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 1.576, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.145-X, referente a diária no período do dia **26 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E4805BCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 669, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 669, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUIS MARIANO FILHO**, CPF nº 300.433.524,72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 190-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.029-6, referente a diária no período dos dias **24 e 25 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – conduzir alunos para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERNS, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**964BF76F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 670, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 670, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **23 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A6F22A31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 671, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 671, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora **TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 915.557.104-25, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 442-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8067-5, referente à diária no período do dia **27 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário Estadual de Condicionais do Programa Bolsa Família, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6EF84ED1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 672, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 672, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **22 de julho de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B24011F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 673, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 673, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia **27 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário Estadual de Condicionais do Programa Bolsa Família, ficando-lhe atribuído 01 (uma), diária no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2A090B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 674, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 674, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao (a) Servidor (a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia **27 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Seminário Estadual de Condicionais do Programa Bolsa Família, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**99256C0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 675, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 675, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao senhor **JOSÉ DANTAS JÚNIOR**, portador do CPF nº 037.659.664-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 30.850-1, referente à diária no período de **27 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Seminário Estadual de Condicionais do Programa Bolsa Família, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A33DC160

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO N.º 570, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 570, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Altera a Data de realização da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a data da realização da **Feira Livre Municipal** do dia 07 de setembro de 2024 (sábado) para o dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal, 26 de agosto de 2024, 204º da Independência e 136º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1C5E1C67

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 32, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **LUCIANO GERALDO DA SILVA**, Matrícula nº 17, ocupante do cargo Auxiliar de Encanador, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/09/2023 a 10/09/2024, a serem gozadas de 02 de setembro a 1º de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**37506D89

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de agosto de 2024, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	140
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	39
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	40
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	39
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	40
102-1	Francisco Judeildo Maniçoba	Operador de ETE	140

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**3D746A57

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de agosto de 2024, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	40
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	40
102-1	Francisco Judeildo Maniçoba	Operador de ETE	40
36-3	Damião Candido da Silva	Operador de ETA	21

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2024.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**26E5867C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024.OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO.RESULTADO (ADJUDICAÇÃO).A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07TORNADO PÚBLICO que a Dispensa Eletrônica em referência, teve como vencedora a empresa: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **19.797.332/0001-77**, ganhadora nos itens: 0001 e 0002, percebendo-se o valor global correspondente a **R\$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais). **ADJUDICADO** em 26/08/2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO.**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**DA3C6BCB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024.DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXA

D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal 14.133/2021. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao processo em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.797.332/0001-77**, ganhadora nos itens: 0001 e 0002, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 26/08/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO.**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:**863D9415

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024.OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO.**CONVOCAÇÃO.**Fica o representante da empresa: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.797.332/0001-77**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 01 (um) dias útil, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 26/08/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO.**

Autoridade Competente.

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:**6C73FE8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVAS, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 devidamente publicado e homologado no dia 17 de julho de 2023. **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam convocados os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 obedecendo REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

**Art. 2º** - Os (as) candidatos (as), ora convocados (as), deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, munidos dos documentos abaixo solicitados, em 02 (duas) vias.

- Carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

- RG, e CPF; CTPS, nº de PIS/PASEP; Título Eleitoral, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Comprovante de Residência e Dados Bancários – Caixa Econômica;
- Título de Graduação - Licenciatura;
- Apresentação da cópia do livro de ponto, correspondente ao início e ao período vigente de lotação na instituição que atua ou atuou, nas etapas que o candidato (a) estiver concorrendo, e Declaração do (a) diretor (a) dando veracidade aos documentos apresentados.

**Art. 3º** – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao município de Alto do Rodrigues/RN convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

PROFESSOR (A) PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1476	Weverson Waldones Faustino	35º.
638	Nilsa Araújo Silva de Souza	36º.

CUIDADOR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1186	Alda Leda Caetano do Nascimento	112º.

**Publicado por:**

Erasmus Batista Leonez

**Código Identificador:**5689864D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024-PNAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 614.003/2024.

O Município de Angicos/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Angicos/RN no exercício de 2023, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020, para apresentarem documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **26 de agosto a 16 de setembro de 2024**, das 08h00min às 14h00min horas e a sessão pública de recebimento e julgamento da documentação para Habilitação e Projeto de Venda será no dia **17 de setembro de 2024, às 09h (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos na sala de Licitação e Contratação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000 e na página [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br)-

(<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>) EDITAIS 2024; Informações pelo telefone (0\*\*84) 9 9430-0421 e pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com).

Angicos/RN, em 20 de agosto de 2024.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

CPF: 090.\*\*\*-\*\*\*-14

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**BF567364

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 722.003/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentada pela empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81, representada pela Sra. Bruno Oliveira.

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório encontra amparo no Art. 164 da Lei 14.133/2021, conforme o excerto seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna o item **13.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Por fim, é de bom registrar os ensinamentos de Victor Aguiar Jardim de Amorim, o qual diz que *“A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação”*.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** De início, cabe destacar que como disposto no item 13.3 do edital, a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas, portanto, condição inteiramente cumprida pela impugnante. Destaque feito, temos que a data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, estava marcada para ocorrer em 28/08/2024, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial da União. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 13.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 22/08/2024 às 13:49h, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

#### 2. DAS ALEGAÇÕES

Em suma, a impugnante traz em sua peça a alegação de que o prazo de entrega estipulado no item 5.1 do termo de referência *“é exíguo não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias”*. É o que importa destacar.

##### 2.1 DOS PEDIDOS

Após as alegações, pede a impugnante.:

*“O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital;”*;

*“Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.com.br, sob pena de nulidade.”*

#### 3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante que confeccionou o termo de referência que traz a exigência por ora impugnada.

#### 4. NO MÉRITO

Preliminarmente, faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos

de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, ela está incorreta, restritiva ou ilegal. Além disso, destaco que o ponto atacado pela impugnação é estritamente ligado ao setor requisitante da demanda, tendo em vista que, não cabe ao Pregoeiro e tampouco está entre suas atribuições, definir o prazo de entrega para cada objeto pretendido.

Além disso, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Angicos/RN, conforme preceitua o Art. 53 da Lei 14.133/2021.

Dito isso, ressaltamos que o questionamento foi analisado juntamente com a secretaria de administração, com o intuito de esclarecer a necessidade da Administração quando da definição de tal prazo, além disso, pedido idêntico já foi outrora analisado e julgado neste mesmo certame, através da impugnação interposta que tratava do mesmo tema. Momento em que foi destacado que o prazo de entrega faz parte do limite discricionário do ente e que deve se adequar a realidade de cada objeto a ser licitado. No caso em questão, por tratar-se de material de construção e afins, que são corriqueiramente utilizados em manutenção preventivas e corretivas que acontecem diariamente no município, o prazo de 5 dias mostra-se plenamente justificável, já que a Administração não dispõe de almoxarifado adequado para uma quantidade grande de estoque que pudesse abarcar um período maior entre a solicitação e a entrega dos produtos, tendo em vista que os produtos solicitados serão utilizados nas diversas intervenções prediais da Administração.

Não obstante, vale salientar que a discricionariedade é um conceito fundamental na Administração Pública e refere-se à margem de liberdade que a Administração possui para tomar decisões e realizar atos administrativos quando há mais de uma opção legalmente aceitável, especialmente quando ela precisa adequar as características do certame à sua realidade operacional.

Sobre o assunto, também vale transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, na qual o autor ressalva a autonomia da Administração para definir as condições da contratação administrativa, nos seguintes termos:

*“Por isso, a lei ressalva autonomia para a Administração definir as condições da contratação administrativa. (...) Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação.”* (Marçal Justen Filho. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 70)

No entanto, a impugnante traz em sua peça o pedido de que majore para 30 dias o prazo de entrega, para que o certame possa se adequar à logística utilizada pela impugnante, onde ela alega que leva 20 dias para receber de seus fornecedores e mais 10 dias para que possa conseguir efetuar a entrega no órgão público. Tudo isso, é estritamente ligado à logística da impugnante e a maneira que ela almeja atender aos seus clientes. O mercado atual do objeto em questão é demasiadamente vasto na região, são inúmeros empreendimentos que comercializam o objeto pretendido pela Administração, e nessa enorme gama de possíveis fornecedores poderá se encontrar diversas formas logísticas de se entregar os produtos. Portanto, a Administração não definiu e nem poderia definir o prazo de entrega com base no processo logístico de uma das inúmeras concorrentes. Não menos importante é o fato de que nos certames anteriores realizados pelo ente, o prazo de entrega foi idêntico ou muito parecido e em todos eles houve grande participação de interessados, o que prestigiou à busca pela proposta mais vantajosa e mostrou-se plenamente satisfeita a ampla competitividade.

Destaque feito, cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público e não o contrário. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para fornecimento. Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 5 (cinco) dias, não ofende nenhum dispositivo legal da Lei 14.133/2021, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público, que no caso em questão só poderá ser satisfeito caso as contratadas consigam se adequar à realidade do município e efetuar a entrega no prazo estipulado, já que no momento o município não dispõe de um almoxarifado que possibilite a manutenção de um estoque razoável e

assim pudesse funcionar com um prazo de entrega mais extenso. Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência. Resta claro que a eventual incapacidade de entrega do objeto licitado no prazo previsto pelo Edital por parte da empresa impugnante, em decorrência de condições próprias específicas, trata-se de questão interna, alheia à Administração Pública. Não obstante, quanto ao pedido de que seja comunicada esta decisão para os e-mails informados “*sob pena de nulidade*” como arguiu a impugnante, não há que se falar em nulidade da decisão por tal motivo, uma vez que, o local e o meio legal e estipulado em edital para a divulgação dos atos do certame é o Portal de Compras Públicas, e cada interessado é responsável por acompanhar os atos através do Portal.

Portanto, no caso em questão, não se vislumbra na peça impugnatória qualquer elemento que possa justificar uma alteração do termo de referência no tocante ao prazo de entrega.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser tempestiva, reconhecemos a impugnação, e no seu mérito, julgamo-la improcedente. O edital manterá todas as suas cláusulas e condições inalteradas.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Angicos/RN, 26 de agosto de 2024.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**  
Pregoeiro/ Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**9A4A54A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2024, que objetiva: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALFA MED SISTEMAS MÃ%DICOS LTDA - R\$ 14.290,00; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 12.301,80; CATFELLI DESIGN E COMERCIO LTDA - R\$ 3.626,68.

Antônio Martins - RN, 26 de Agosto de 2024

**EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA -**  
Gestor do Fundo

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**66C2C40A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 585/2024-GC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Institui a nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-E no âmbito do município de Antônio Martins/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, XI da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

#### Seção I

##### Da Definição da NFS-e

**Art. 1º** Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Município de Antônio Martins/RN, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

**Parágrafo único.** Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema do Município de Antônio Martins/RN, com a finalidade de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças antes da ocorrência do fato gerador.

#### Seção II

##### Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa

**Art. 2º** Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa o documento que será emitido apenas por meio eletrônico e solicitada pelo próprio contribuinte, a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa, somente será concedida, atendidas as determinações contidas na legislação específica vigente, aos contribuintes que a solicitarem mediante prévia análise da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa somente será gerada e emitida após a comprovação do pagamento do imposto correspondente.

#### Seção III

##### Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por pessoa Física

**Art. 4º** É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Fiscal Municipal, na condição de autônomo, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único** -A emissão da NFS-e somente será permitida se o contribuinte estiver em dia com o fisco municipal.

#### Seção III

##### Dos Contribuintes Obrigados

**Art. 5º** A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:

**I** - empresas prestadoras de serviços localizadas no Município, que iniciem suas atividades a partir da entrada em vigor da presente lei;

**II** - prestadores de serviços já estabelecidos no Município, que deverão cadastrar-se no prazo estabelecido em Decreto;

**III** – os profissionais autônomos e as sociedades uniprofissionais, estabelecidos no Município, a partir da entrada em vigor da presente lei, assim como os que vierem a se localizar no território municipal.

## CAPÍTULO II

### DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA–NFS-e

**Art. 6º** O acesso ao sistema da NFS-e, que conterà dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança ou com Certificado Digital por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

**Art. 7º** As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico “<https://nfse.antoniomartins.rn.gov.br/>”, seguindo as orientações passo a passo disponíveis no site.

**Art. 8º** Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado realizará o preenchimento e envio do formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO”, pelo próprio site.

**Art. 9º** Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei, e, comprovada pela Secretaria Municipal de Finanças da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida, será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§ 1º No caso de se constatar inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será notificada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

§ 3º Os interessados poderão utilizar o endereço eletrônico “<https://nfse.antoniomartins.rn.gov.br/>”, para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e.

**Art. 10** - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

**Art. 11** - Será cadastrada uma senha de segurança para cada prestador de serviço, de acordo com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda.

**Parágrafo único.** A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO”, e conterá as seguintes funções:

**I** – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;  
**II** – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outras funcionalidades no sistema.

**Art. 12.** A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e.

## Seção II

### Do Acesso pela Administração Fazendária

**Art. 13.** O acesso ao sistema da NFS-e de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

**Art. 14.** A senha de acesso será outorgada ao (a) Secretário (a) Municipal de Finanças ou a quem delegar, para as seguintes funções:

**I** – habilitar e desabilitar usuários;  
**II** – criar ou modificar perfis de utilização do sistema;  
**III** – incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Finanças.

## CAPÍTULO III

### DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

**Art. 15.** A NFS-e deve conter as indicações:

**I** – número sequencial;  
**II** – código de verificação de autenticidade;  
**III** – data e hora da emissão;  
**IV** – identificação do prestador de serviços, com:  
**a)** nome ou razão social;  
**b)** endereço;  
**c)** “e-mail”;  
**d)** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;  
**e)** inscrição no Cadastro Fiscal;  
**f)** telefone;  
**V** – identificação do tomador de serviços, com:

**a)** nome ou razão social;  
**b)** endereço;  
**c)** “e-mail”;  
**d)** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e) telefone;  
**VI** – discriminação do serviço;  
**VII** – valor total da NFS-e;  
**VIII** – valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;  
**IX** – valor da base de cálculo;  
**X** – código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante nos Anexos da Lei Municipal nº152/2001;  
**XI** – alíquota e valor do ISS;  
**XII** – indicação no corpo da NFS-e de:  
**a)** isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;  
**b)** serviço não tributável pelo município de Antônio Martins, será em conformidade com a Lei Complementar Federal e Lei Municipal.  
**c)** retenção de ISS na fonte;  
**d)** empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão “empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional”;  
**e)** empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;  
**f)** existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISS;  
**g)** número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões “Município de Antônio Martins”, “Secretaria Municipal de Finanças” e “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e”.

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, através de senha de segurança ou com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil (Certificado Digital), contendo o CNPJ do estabelecimento do emitente e CPF do responsável.

**Art. 16.** A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico “<https://nfse.antoniomartins.rn.gov.br/>”.

§ 1º A NFS-e será enviada por correio eletrônico (“e-mail”) ao tomador de serviços.

§ 2º Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico “<https://nfse.antoniomartins.rn.gov.br/>”, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, ser corresponsáveis pelo crédito tributário no termos da Lei.

**Art. 17.** O Município disponibilizará o aplicativo que permite a integração dos sistemas dos usuários (conexão) com o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no endereço eletrônico “<https://nfse.antoniomartins.rn.gov.br/>”, com as seguintes funcionalidades:

**I)** configuração do perfil do contribuinte;  
**II)** emissão, impressão, reimpressão, cancelamento de NFS-e, carta de correção eletrônica – CC-e;  
**III)** consulta de NFS-e;  
**IV)** emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS;  
**V)** geração automática da guia de recolhimento do ISS, inclusive ISS Retido referente às NFS-e recebidas;  
**VI)** registro automático das retenções obrigatórias dos responsáveis tributários;  
**VII)** acompanhamento das guias emitidas;  
**VIII)** verificação de autenticidade de NFS-e.

## Seção I

### Da Obrigatoriedade e da Dispensa na Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e.

**Art. 18.** São obrigados à emissão da NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Fiscal ou Atividade Econômica no território do município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, a partir de 90 (NOVENTA) dias após a publicação desta Lei.

§1º Os contribuintes que não tiverem emitido NFS-e no período de apuração do imposto (mensal), inclusive os Substitutos e os

Responsáveis Tributários, deverão realizar a Declaração de Não Movimentação da referida competência, no Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços “Livro Eletrônico”, no endereço eletrônico: “https://iss.abase.com.br/Login”

§ 2º Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão da NFS-e:

**I** - bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN;

**II** - contribuintes com cadastro fiscal de profissionais autônomos ou sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN através de Tributação Fixa (ISS-Fixo);

**III** - contribuintes pessoas jurídicas optantes pelo Regime Tributário ao Simples Nacional qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas;

**IV** – serviços registrares e notariais.

### Sessão III

#### Do Cancelamento da NFS-e

**Art. 19.** A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado (“online”), no endereço eletrônico “https://nfse.antoniomartins.rn.gov.br/”, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões e as provas que motivaram o pedido.

§ 2º Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

**Art. 20.** Não será admitido cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei Municipal nº 152, de 03 de abril de 2001, e suas alterações.

### Seção IV

#### Da Carta de Correção Eletrônica – CC-e

**Art. 21.** Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a “Carta de Correção”, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º É permitida a utilização da carta de correção para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e, excetuando-se erro relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§ 2º A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 4º Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

## CAPÍTULO IV

### DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

#### Sessão I

#### Da Definição de RPS e sua utilização

**Art. 22.** Por decorrência da prestação do serviço, o prestador emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, documento auxiliar da NFS-e.

§ 1º Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal, gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a comprovar geração regular da NFS-e, e NÃO TEM VALIDADE COMO DOCUMENTO FISCAL, o qual deverá conter:

**I – identificação do prestador dos serviços:**

- a) nome ou razão social;
- b) endereço; c) número do CPF ou CNPJ;
- d) número no cadastro fiscal municipal;
- e) correio eletrônico (e-mail);

f) telefone;

g) escritório contábil responsável;

#### II – identificação do tomador dos serviços:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro fiscal municipal;

e) correio eletrônico (e-mail);

f) telefone;

g) escritório contábil responsável;

**III** – numeração sequencial de acordo com a NFS-e;

#### IV – a descrição:

a) dos serviços prestados;

b) preço do serviço;

c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);

d) alíquota aplicável;

e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

f) legenda do local da prestação do serviço;

**VI** – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: “Recibo Provisório de Serviços–RPS, documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica–NFS-e”.

§ 2º Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea “e” do inciso II, o qual é facultado.

**Art. 23.** O RPS será confeccionado a partir da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, devendo conter todos os dados referentes à NFS-e.

§ 1º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 2º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01 àqueles que iniciam atividade no Município, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 3º Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 4º As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Finanças, a critério do contribuinte.

§ 5º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, o fisco municipal poderá requerer documentos contábeis e/ou fiscais para apuração do tributo devido.

## CAPÍTULO V

### Do Não Recolhimento do ISS

**Art. 24.** A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente na operação, ficando a falta ou recolhimento parcial, sujeito à cobrança administrativa ou judicial.

**Parágrafo único.** Sobre a parte não recolhida do ISS no prazo legal incidirão os acréscimos, correção monetária, juros e multas estabelecidos na Lei Municipal nº 152/2001.

**Art. 25.** Se constitui ilícito fiscal e/ou penal, o uso indevido do sistema de NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com a finalidade de aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres ou registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

## CAPÍTULO VI

### Do Livro de Registro de Serviços Prestados

**Art. 26-** Todos os contribuintes do ISSQN devem, anualmente ou em prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, imprimir os Livros Fiscais gerados pelo sistema, diretamente através do site do Município, encadernar, e apresentar à fiscalização sempre que solicitado.

**Parágrafo único -O Livro de Registro de Serviços Prestados** poderá, a critério da Secretaria Municipal de Finanças, ser substituído na

forma da legislação vigente, sendo obrigatória sua emissão em meio eletrônico, com data a ser estipulada através de decreto municipal.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27.** Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo todo aquele instaurado via protocolo na Secretaria Municipal de Finanças pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

**Art. 28.** A presente lei torna sem efeito os regimes especiais concedidos anteriormente, sendo que a Secretaria Municipal de Finanças, atendendo às peculiaridades da atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar ou dispensar regime especial de emissão da NFS-e.

**Art. 29.** No ato da homologação do pedido de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Fiscal Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

I – mudança de endereço; e

II – mudança de ramo de atividade.

**Art. 30.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação desta Lei, para os contribuintes iniciarem a utilização do sistema da NFS-e.

**Art. 31.** Fica autorizado ao Poder Executivo, se necessário, regulamentar por decreto a presente lei.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 26 de agosto de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**920A9170

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 586/2024-GC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Cria a Ouvidoria-Geral do Município e o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, XI da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Ouvidoria-Geral do Município de Antônio Martins/RN, vinculada à Secretaria de Administração, com a finalidade de possibilitar aos cidadãos a participação na administração pública direta e indireta do Município, especialmente para apresentar solicitações, sugestões, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos em geral ou contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função pública.

**Art. 2º** - À Ouvidoria-Geral do Município compete:

**I** - receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;

**II** - monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações de cidadãos encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Município;

**III** - cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da

autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

**IV** - manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;

**V** - fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

**VI** - promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

**VII** - manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria-Geral por tema, assunto, data de recebimento e das respostas aos cidadãos das providências adotadas;

**VIII** - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Municipal, com base nas manifestações recebidas;

**IX** - promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;

**X** - exercer as atividades relacionadas ao serviço de informações ao cidadão, de que trata o art. 9º, I, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**XI** - elaborar, anualmente, relatório de suas atividades para apresentação ao Secretário de Administração, que o encaminhará ao Prefeito Municipal;

**XII** - promover a divulgação de suas atividades;

**XIII** - estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

**XIV** - estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas.

**§ 1º** - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá, diretamente, ou mediante representação, apresentar à Ouvidoria-Geral do Município reclamação, sugestão, solicitação, denúncia e elogio referente a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

**§ 2º** - A Ouvidoria-Geral deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

**§ 3º** - Observado o prazo previsto no § 2º, a Ouvidoria Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos;

**§ 4º** - A Ouvidoria-Geral deve garantir acesso restrito à identidade do usuário e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**§ 5º** - A Ouvidoria-Geral poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

**§ 6º** - As recomendações de que trata o inciso V deste artigo devem ser encaminhadas formalmente, com suas respectivas justificativas, à autoridade superior do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - A Ouvidoria-Geral do Município será dirigida pelo Ouvidor-Geral, que será nomeado em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

**§ 1º** - O cargo de Ouvidor-Geral será exercido em regime de dedicação exclusiva.

**§ 2º** - O Ouvidor-Geral será substituído, nos seus impedimentos, por servidor portadores de diploma de nível superior, qualquer secretaria municipal com conhecimentos sobre o papel da Ouvidoria-Geral e seu funcionamento.

**§ 3º** - O Ouvidor-Geral somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado, em decorrência de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres do cargo, devidamente comprovada mediante instauração de procedimento administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 4º** - O exercício do cargo de Ouvidor-Geral exige formação superior completa compatível com as atividades a serem desempenhadas, certificação para o exercício das atividades de Ouvidoria, com reconhecimento em nível nacional e atendimento às exigências contidas na Lei Complementar nº 121, de 21 de junho de 2011.

**Art. 5º** - O Ouvidor-Geral não poderá exercer qualquer tipo de atividade político-partidária.

**Art. 6º** - O Ouvidor-Geral do Município, que atuará de forma a permitir transparência, imparcialidade, informalidade e celeridade em seus procedimentos, tem as seguintes atribuições:

**I** - dirigir, coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços da Ouvidoria-Geral do Município;

**II** - representar a Ouvidoria-Geral perante os demais órgãos e entidades do Poder Executivo municipal e dos demais Poderes e perante a sociedade;

**III** - orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria-Geral, assegurando a sua uniformização e eficiência e zelando pelo controle de sua qualidade;

**IV** - definir com os dirigentes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta procedimentos para que as demandas apresentadas sejam rápida e adequadamente examinadas, encaminhadas e respondidas;

**V** - interagir com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, especialmente para acompanhar as providências adotadas por esses órgãos e entidades em razão de reclamações, sugestões, solicitações ou denúncia apresentadas;

**VI** - facilitar o acesso dos cidadãos ao serviço da Ouvidoria-Geral do Município, simplificando seus procedimentos;

**VII** - apresentar ao Secretário de Administração, para encaminhamento ao Prefeito Municipal, relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria-Geral;

**VIII** - sugerir soluções de problemas identificados à autoridade superior do órgão ou entidade;

**IX** - propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento aos usuários dos serviços públicos;

**X** - atuar na prevenção e solução de conflitos;

**XI** - manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos.

**Art. 7º** - Para o pleno exercício de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor-Geral:

**I** - autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a alteração ou influência sobre estes;

**II** - ter livre acesso a todos os órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município;

**III** - requisitar informações ou cópia de documentos aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, fixando prazo razoável para o seu atendimento;

**IV** - participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta relacionados à sua área de atuação, com direito a voz, mas sem direito a voto.

**Art. 8º** - O Ouvidor-Geral, quando for o caso, deve guardar sigilo das informações levadas ao seu conhecimento no exercício das funções.

**Art. 9º** - A Ouvidoria-Geral do Município contará com o apoio administrativo e suporte técnico-operacional da Secretaria de Administração.

**Art. 10** - Fica criado, junto à Secretaria de Administração, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, com o objetivo de:

**I** - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

**II** - informar sobre a tramitação de documentos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**III** - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

**Parágrafo único** - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

**Art. 11** - Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

**I** - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

**II** - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número de protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido;

**III** - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao órgão ou entidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

**IV** - controlar o cumprimento de prazos por parte do órgão ou entidade responsável pelo fornecimento da informação.

**Parágrafo único** - Para o pleno desempenho de suas atribuições, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá:

**I** - manter articulação permanente com os serviços de protocolo e arquivo da Prefeitura;

**II** - buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados e bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais.

**Art. 12** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º - O pedido será apresentado em formulário padrão, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na Internet, ou em meio físico, no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

§ 2º - O prazo para resposta do pedido será de 20 (vinte) dias contado a partir de sua apresentação ao SIC.

§ 3º - O prazo referido no § 2º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

**Art. 13** - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC será operacionalizado pela Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 14** - Às atividades do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC aplicam-se, no que couberem, os procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 15** - Para atender às despesas decorrentes desta Lei no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando a atividade “Manutenção da Ouvidoria-Geral do Município”.

§ 1º - O decreto que abrir os créditos especiais de que trata o caput deste artigo indicará, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponíveis para atender às despesas

§ 2º - Nos exercícios subsequentes as despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, em 26 de agosto de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:092121F9**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI 587/2024-GC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os Arts.11º e 18º da Lei Municipal nº. 386 de 01 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o art.11º da Lei nº 386 de, 01 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

“Art.11º-O Conselho Municipal da pessoa Idosa, reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente, ou por requerimento da maioria de seus membros”.

**Art. 2º** - Fica o Art. 18º da Lei nº 386 de, 01 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

“ Art.18º - O Fundo Municipal, ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, tendo sua destinação liberada, através de Projetos, Programas e atividades aprovados pelo COMDIPI”.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, em 26 de agosto de 2024

**JORGE VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**70A254B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA - R\$ 201.115,96.

Antônio Martins - RN, 26 de Agosto de 2024

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**93F70353

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 140/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$:38.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 38.500,00

Anulação

021000SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

435 04.122.0015.2178.0000 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 26.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1700 0000  
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
001001 Recursos Proprios do Municipio

436 04.122.0015.2178.0000 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1700 0000  
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
001001 Recursos Proprios do Municipio

986 04.122.0015.2178.0000 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA 2.500,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO F.R.: 1700 0000  
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
001001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 10 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

443 13.392.0015.2032.0000 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA - 11.000,00  
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 1 500 0000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001001 Recursos Proprios do Municipio

449 13.392.0015.2032.0000 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA - 25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001001 Recursos Próprios do Município

453 13.392.0015.2032.0000 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA - 2.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação ( - ) -38.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins RN, 26 de agosto de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA**  
Contador

**JOVITO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**8088057E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 001.2023**

**CONCEDENTE:** Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-08, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Bergson Iduino de Oliveira, CPF nº 379.417.984-68, doravante denominado **CONCEDENTE**.

**CONVENENTE:** Núcleo Espírita Dr. Juca, inscrito no CNPJ nº 12.091.556/0001-10, com sede na Rua João Chacon Filho, nº 01, Centro, Arez/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Ferreira Xixi, CPF nº 005.874.274-34, doravante denominado **CONVENENTE**.

As partes acima identificadas e qualificadas, considerando o Convênio celebrado entre elas, resolvem aditar o referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001.2023, cujo objeto é o apoio financeiro para a manutenção do projeto "Bandas Filarmônicas da Juventude", conforme estabelecido no Convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 12.07.2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do prazo se faz necessária devido à continuidade dos trabalhos sociais e culturais desenvolvidos pelo projeto "Bandas Filarmônicas da Juventude", que demandam um período adicional para a conclusão das metas estabelecidas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em [inserir número de vias, ex.: duas] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Arez/RN, 05 de julho.**

Concedente:

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez/RN

Conveniente:

**FRANCISCO FERREIRA XIXI**

Presidente do Núcleo Espírita Dr. Juca

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:** 125E6DCE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 776/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arez, o imóvel que menciona; localizado no Distrito de Patané, para realização de obra de pavimentação e melhorias urbanísticas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, artigo 57, IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, Da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 335/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do imóvel localizado no Distrito de Patané, área localizada em duas áreas distintas medindo uma área total de 123,58 (cento e vinte e três vírgula cinquenta e oito metros quadrados), confinantes área 1 ao oeste, com terras do Sr. Taciano; ao norte com terras do remanescentes do Sr. Antonio Pires; ao sul com estrada carroçável; ao leste com terras da Sra. Dalvirene e a área 2 ao oeste com terras do Sr. João Pires; ao leste com terras do Sr. Dácio, ao norte com terra remanescentes do Sr. Antonio Pires e ao sul com a estrada carroçável.

§ 1º Notifique-se o proprietário ou quem de direito da desapropriação que neste decreto que menciona para que ciente(s) apresente(m) suas alegações nos autos do Processo administrativo nº 335/2024, concordando ou não o proprietário ou quem de direito dê-se andamento ao processo de desapropriação na forma do Decreto-Lei 3.363/1941.

§ 2º Havendo pelo proprietário ou quem de direito aceitação da desapropriação que trata este decreto proceda a Procuradoria Geral com o acordo previsto nos artigos 10, caput e 10-A, § 1º e incisos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso para pavimentação de rua projetada para melhorias urbanísticas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Arez/RN fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de emissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de agosto de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:** 40CEDF8E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Sra. Felicia Marly de Melo Bezerra, matrícula 9657-1, do cargo de Psicóloga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de agosto de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:** 18F261B8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Sr. Cláudio Costa da Silva, matrícula 9796-1, do cargo de Digitador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de agosto de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:** 0FE02C88

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora Dayzianne Régis da Costa Freire, com CPF nº 014.495.134-76, para cobrir despesas durante a participação no "Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família" a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de agosto de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:F8892584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126/2024**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Iraneide Régis da Costa Freire, com CPF nº 046.927.884-61, para cobrir despesas durante a participação no “Seminário Estadual das Condicionais do Programa Bolsa Família” a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de agosto de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:8E1462B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 745/2024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Baía Formosa/RN autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, Lei nº. 724 de 04 de janeiro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, incisos I e II da Constituição Federal, e Arts. 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei nº. 4.320/64, para as atividades adiante elencadas, o valor de R\$ 77.312,04 (setenta e sete mil trezentos e doze reais e quatro centavos).

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º será oriunda de recursos necessários à abertura do crédito a que se refere este dispositivo e serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - A alteração orçamentária instituída por essa Lei fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 22 de agosto de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem incorporadas ao Orçamento Vigente**

**Tabela I**

Unidade Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Programa	04 – Formosa tem cultura
Projeto/atividade	Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural
Elemento de despesa	3.3.90-31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor	R\$ 40.000,00
Projeto/atividade	Aquisição de Materiais e Bens Culturais
Elemento de despesa	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 18.712,04
Projeto/atividade	Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais
Elemento de despesa	3.3.50-41 – Contribuições
Valor	R\$ 12.000,00
Elemento de despesa	3.3.90-48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - PF
Valor	R\$ 3.000,00
Projeto/atividade	Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural
Elemento de despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 3.600,00
Fonte de recursos	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
Total Geral	R\$ 77.312,04 (setenta e sete mil trezentos e doze reais e quatro centavos)

Baía Formosa/RN, 22 de agosto de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:  
Edson Barbosa da Silva  
Código Identificador:B4F24597

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 198/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora municipal abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de São Paulo/SP, para participar do **19º RABBIT CRESCER – CONGRESSO E FEIRA EDUCACIONAL**, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024.

1. LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO – Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 00370, Diária: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 22 de agosto de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Publicado por:  
Saliane Soares da Costa Andrade  
Código Identificador:E1C5C18D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do **Seminário Estadual das Condiçionalidades do Programa Bolsa Família**, no dia 26 de agosto de 2024.

01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Assistência Social - Matrícula 00570 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. LUANDA PRADO FREIRE – Assistência Social – Matrícula – 10880 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

03. EDIVALDO FERREIRA LEITÃO JUNIOR – Técnico da SEMEC - Matrícula – 00089 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de agosto de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**F9F8CEF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 199/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar da **60º Reunião Ordinária da CIB /RN**, no dia 26 de agosto de 2024.

01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Assistência Social - Matrícula 00570 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de agosto de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**7E0C8713

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00084-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A.

FINANCIADO: Município de Baía Formosa /RN

OBJETO: Contratação de Financiamento pelo Financiador com o Financiador, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 732, de 10 de maio de 2024, com despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes do Baía Formosa/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Valor do Contrato: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil Reais)

Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2024

Validade do Contrato: 10 de setembro de 2034

Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, 26 de agosto de 2024

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**89F3728D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 200/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de uma Capacitação **“Como Fazer Orçamento Estimativo” - Pesquisa de Preço**, promovido pela Escola de Contas e TCE/RN no dia 27 de agosto de 2024.

1. SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE – Chefe do Setor de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, Matrícula 000681, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

2. CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE – Assessor Executivo, Matrícula 0011614, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de agosto de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1D0A0916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
002/2022 - AO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10050002/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E  
A RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001- 21.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **RV TURISMO LTDA** – inscrita no CNPJ: 12.033.641/0001- 21, com sede na Rua Antônio Holanda Filho, nº 45, Bairro Centro, Campo Grande/RN, CEP 59.680-000, representado pelo Sr. **ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 768.419 expedida pela SSP/RN, e do CPF de nº 465.606.884-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Holanda Filho, nº 45, Bairro Centro, CEP 59.680-000, na cidade de Campo Grande/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Das Alterações) referente ao contrato 002/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de **VEÍCULOS ESCOLARES** tipo: ônibus, micro ônibus, vans, e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos são de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
003	02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA, NO MÍNIMO, 07 PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2008, COM MANUTENÇÃO, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADOS A TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL.	KM	28.800	R\$ 4,50
004	02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA, NO MÍNIMO, 05 PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2008, COM MANUTENÇÃO, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADOS A TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL.	KM	28.800	R\$ 4,00

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **06/09/2024 à 06/09/2025**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 20 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	RV Turismo LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(contratada)

**Publicado por:**

Liana Amaral do Vale

**Código Identificador:48C63340**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
PORTARIA DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 0007/2024**

Boa Saúde/RN, 26 de Agosto de 2024.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Diárias em favor do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA*

A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Franciane Paula da Silva Tinóco no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor *João Batista da Silva*, matrícula nº 014/2021, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, 2 (Duas) Diárias com Valor unitário de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais ) totalizando R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais) para custear suas despesas com locomoção e alimentação para participar do evento: JORNADA DE COMPREV, nos dias 28 e 29 de Agosto na Cidade do Natal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**

João Batista da Silva

**Código Identificador:0F834D05**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.384/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação dos serviços de manutenção de bancos e assentos escolares para atender a manutenção da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as modalidades de ensino Infantil e Fundamental**, atendendo às necessidades da **Sec. Mun. de Educação**, em favor de: **J M AUTO PECAS LTDA, CNPJ. nº 26.931.722/0001- 53**, com sede na Rua Av. Celso Lisboa, 223, Bairro: Santa Luiza, Passa e Fica/RN, CEP: 59.218- 000; no valor global de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seis centos reais)**. Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 23 de agosto de 2024.

**WALLAMY LOPES DUARTE**

CPF: 075.584.434-31

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juliana Gabriel da Silva

**Código Identificador:**B3BADE75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 2.384/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**Assunto: **Contratação dos serviços de manutenção de bancos e assentos escolares para atender a manutenção da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as modalidades de ensino Infantil e Fundamental.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: J M AUTO PECAS LTDA, CNPJ. nº 26.931.722/0001-53, com sede na Rua Av. Celso Lisboa, 223, Bairro: Santa Luiza, Passa e Fica/RN, CEP: 59.218-000; no valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seis centos reais), na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação dos serviços de manutenção de bancos e assentos escolares para atender a manutenção da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as modalidades de ensino Infantil e Fundamental**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 23 de agosto de 2024.

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Gabriel da Silva

**Código Identificador:**527248A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2024 – DISPENSA Nº  
024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.679/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** Y S A DE FREITAS CNPJ: 52.236.025/0001-92**OBJETO:** Aquisição de jogos pedagógicos para fins de acompanhamento na Escola em Tempo Integral, esses itens são considerados como um grande recurso para o desenvolvimento da aprendizagem da criança, podendo ser um simples objeto, mas, ao mesmo tempo, seja capaz de fazer com que a criança use a sua imaginação e criatividade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 7.942,50 (Sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE

**VIGÊNCIA:** De 23 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Yago Samuel Alves de Freitas – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de agosto de 2024

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliana Gabriel da Silva

**Código Identificador:**5BCE3C13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 - CONTRATO Nº  
34/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 - CONTRATO Nº  
34/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** PLANO A SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63**OBJETO:** Altera a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 244.421,78 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); mensal equivalente a 16,56% (dezesseis virgula cinquenta e seis por cento); passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 1.720.672,58 (um milhão setecentos e vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2024 a 25 de julho de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

**TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 22 de agosto de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**CFA9968E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 019/2024 SRP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 019/2024 SRP**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 019/2024 - SRP, que indicou como vencedora a empresa: A M DOS SANTOS LTDA ME CNPJ: 53.614.094/0001-55 vencedora dos itens 01, 04, 14, 27, 32, 36, 40, 54, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 70, 71 E 72; ANDRE ANTONIO SABINO CNPJ: 27.743.380/0001-00 vencedora dos itens 03,08,09,10,13,15,16,23,24 E 28; BVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.958.657/0001-60 vencedora dos itens 19, 22, 26, 30, 34, 37, 44, 47, 49, 62, 66, 68, 69 E 73; MSG COMERCIO DE ARTIGOS DE COPA, COZINHA, ESCRITORIO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.759.140/0001-64 vencedora dos itens 05 E 58. Aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 SRP.

Brejinho/RN, em 26 de Agosto de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**6D571534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 018/2024 SRP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 018/2024 SRP**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 018/2024 - SRP, que indicou como vencedora a empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 29.043.834/0001-66 vencedora dos itens 11, 29, 50, 65, 86,102, 113, 132, 143 e 150; AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME CNPJ: 13.228.559/0001-15 vencedora dos itens 01, 02, 05, 17, 33, 34, 47, 49, 54, 61, 62, 66, 68,

70, 75, 89, 97, 98, 107, 134, 137, 138, 145, 153, 154 155, 156, 165, 166, 176 E 180; CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 42.591.738/0001-10 vencedora dos itens 12, 30, 38, 45, 63, 91 E 115; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 vencedora dos itens 52, 79, 94, 108, 110, 121, 128, 129, 163 e 174 ; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12 vencedora do itens 43,125 e 135; DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 vencedora dos itens 55, 56, 57, 58, 80, 83, 87, 106, 111, 116, 117, 118, 126, 131, 133, 140, 144, 151, 158, 159, 168, 169, 172 e 173; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EIRELI CNPJ: 08.674.752/0001-40 vencedora dos itens 07 E114; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 vencedora do itens 06, 09, 18, 19, 21, 24, 31, 39, 46, 60, 69, 76, 103, 124, 142, 147, 152, 160, 170, 171, 175 E 178; F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ: 07.055.280/0001-84 vencedora dos itens 15, 59, 72, 74, 84, 95, 109 E167; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 04.162.170/0001-23 vencedora do item 88; HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10 vencedora dos itens 03, 13, 25, 41, 44, 67, 96, 120, 127, 136 E 162; KIREI TECNOLAB EIRELI CNPJ: 06.912.821/0001-80 vencedora dos itens 04, 08, 10, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 40, 42, 53, 64, 73, 78, 101, 105, 122, 130, 141, 146, 148, 149 e 157; MEDICINAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP CNPJ: 20.918.668/0001-20 vencedora dos itens 71 e 112;NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 14.595.725/0001-84 vencedora dos itens 16 e 92; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.707.920/0001-66 vencedora dos itens 114 E 179; PHOSPODONT LTDA CNPJ: 22.315.538/0001-28 vencedora dos itens 37, 77, 85, 90, 99, 100 E 139. Aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 SRP.

Brejinho/RN, em 26 de Agosto de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**3383D22D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 015/2024 SRP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 015/2024 SRP**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 015/2024 - SRP, que indicou como vencedora a empresa: EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE00828321450 CNPJ: 27.460.505/0001-95-vencedora do Lote 01; aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SRP.

Brejinho/RN, em 20 de Agosto de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**01D5C6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2024-GP-PMC**

*Conceder pagamento de diárias à Servidora Público municipal de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 1/2(meia) diária à servidora **EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 027.546.054-10, Matrícula nº 0255-1, ao preço unitário de R\$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando um valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte Natal/RN, no dia 27 de agosto do corrente ano.

**Justificativa:** Participar e representar Caiçara do Norte/RN no SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, que acontecerá na Escola de Governo - AUDITÓRIO MASTER, no dia e cidade supracitado, conforme programação em anexo.

**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de agosto de 2024.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**8C58B502

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2024-GP-PMC**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor efetivo do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo nº 88, § 8º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN; **CONSIDERANDO** o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 033/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Conceder Licença-prêmio** a Servidora Efetiva Municipal **MARIA JOSÉ LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº

023.367.384-90, matrícula nº 60-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), para o período de 27 de agosto de 2024 a 24 de novembro de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 25 de novembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 017/2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de agosto de 2024.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**82821075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO****GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE**  
**MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 002/2024 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI**  
**PAULO GUSTAVO - CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**  
**(\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*).**

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamada Pública nº 002/2024 – Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo - Caiçara do Rio do Vento/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com os itens 9.10 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo VIII do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 39, Centro, Caiçara do Rio dos Ventos/RN, no período de **21 a 23 de agosto de 2024** das 08 horas às 13 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

**CATEGORIA: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural, exceto audiovisual**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
1	Damião Borges da Silva		Dandan Produções de Eventos		012.491.064-51	81,0	Classificado (a)
2	João Maria Pires		JP Cerimonial Locução de Eventos		512.368.344-53	68,5	Classificado (a)
3	Francineide Pires Pereira		Artesã		903.668.604-20	68,5	Classificado (a)
4	Francisco Feitosa		Chico Sanfoneiro		513.328.764-04	68,0	Classificado (a)
5	Luciana Kelly Seixas de Almeida Silva		Mimos D'Lu		721.060.854-00	67,0	Classificado (a)
6	José Severino da Silva		José Silva Louvando ao Senhor		200.506.154-91	66,5	Classificado (a)
7	Ricardo Gomes da Silveira		Músico		092.669.734-08	60,0	Classificado (a)
8	Maria de Fátima de Oliveira da Silva		Fátima Costureira		702.112.804-53	56,0	Classificado (a)
9	Maria Aparecida Faustino da Silva		Delícias da Cida		023.873.224-01	56,0	Classificado (a)
10	Maria Vanessa Bezerra da Silva		Vanessa Flautista		018.031.424-64	54,0	Classificado (a)
11	Maria Natividade Pires Pegado		Natividade Artes		967.543.544-53	54,0	Classificado (a)
12	Ana Maria da Silva		@MF Crochêtaria		027.192.204-42	54,0	Classificado (a)
13	Damião Pires		Sapataria União		007.859.724-66	54,0	Classificado (a)

**CATEGORIA: Prêmio para grupos, coletivos e pessoas jurídicas de qualquer segmento cultural, exceto audiovisual**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Francisco Erinaldo de Araújo Moreira	de	Filarmônica Manoel Barbosa		852.383.254-87	70,0	Classificado (a)
02	Klíssia Haelly de Lira e Silva	e	Os Caiçaras		105.940.224-60	70,0	Classificado (a)
03	Klíssia Haelly de Lira e Silva	e	Teatro e Dança		105.940.224-60	70,0	Classificado (a)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de agosto de 2024.

**LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA**

Presidente da Comissão

**ELITON JOSÉ DE LIMA ANDRADE**

Membro da Comissão

**JOSÉ DIONÍSIO DA CÂMARA JUNIOR**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Leonardo Tavares Crisanto

**Código Identificador:2AEADD97****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 135/2024 - GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTE PÚBLICO. ÉGIDE DA LEI MUNICIPAL N.º 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** que diárias compreendem despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, conforme o atendimento de critérios de admissibilidade previsto em norma específica;**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 499, de 17 de abril de 2023, que regulamente a concessão de diária no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN;**CONSIDERANDO** a regular instrução dos autos do processo administrativo n.º 116/2024, que se encontram em conformidade com a Resolução n.º 028/2021- TCE/RN;**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Humberto Marcos de Melo Júnior**, servidor deste Município, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, matrícula funcional n.º 154, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), referentes ao valor total da ½ (meia) diária solicitada, para custear suas despesas durante a viagem a ser realizada da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da capacitação: **Prática Sobre Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço)**, promovida pelo TCE/RN, em parceria com a FECAM e FEMURN, que ocorrerá na Escola de Contratos do TCE/RN, no dia 27 de agosto de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de agosto de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Leonardo Tavares Crisanto

**Código Identificador:5B864BC5****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n.º 064/2024****Ref. Processo Licitatório SMSC/RN n.º 2024.08.19.0004**O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria n.º 007/2024, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN n.º 2024.08.19.0004**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 064/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/08/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 06/09/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:F5CA3CCB****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 482 / 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício n.º 131/2024-2024 - SAD;**RESOLVE:****Art. 1º** - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a servidora **VILMARNEIDE BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1.2205, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido cedida, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Direção do Foro da Comarca de Caicó/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:33EBB45E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria Gabriela Isabela Araujo de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Chefe do Serviço da SEMECE			
<b>MATRÍCULA:</b>	2001225/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 089.634.484-36   RG:002.977.429 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	04:00 h 21:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	FORD KA EFP 6G93			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RN, AUDITÓRIO DA ESCOLA DO GOVERNO DO RN, CENTRO ADMINISTRATIVO - NATAL /RN.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 Diária	Natal /RN	27 de agosto de 2024	S/pernoite 85,00	85,00

**Importa a quantia de R\$ 85,00(oitenta e cinco reais)****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:07BF13C5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Fabio Bezerra de Melo			
<b>CARGO:</b>	Motorista da SEMECE			
<b>MATRÍCULA:</b>	1125079/5			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.074.534-20   RG:1.587.839 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	04:00 h 21:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	FORD KA EFP 6G93			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	TRANSPORTANDO A CHEFE DE SERVIÇO DA SEMECE PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RN, AUDITÓRIO DA ESCOLA DO GOVERNO DO RN, CENTRO ADMINISTRATIVO - NATAL /RN.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 Diária	Natal /RN	27 de agosto de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00(oitenta reais)****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:8C137F73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma diária e meia (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ana Patrícia Gomes de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretaria da SEMTHAS			
<b>MATRÍCULA:</b>	1999796			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:089.466.954-04   RG:2.379.311			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	08:00 h 22:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo Particular			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DE REUNIAO ORDINARIA DA CIB/RN E DO SEMINÁRIO ESTADUAL DAS COMDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS CO RECURSO FEDERAL Nº 52.180-9			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,5 Diária	Natal /RN	27 de agosto de 2024	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	375,00

**Importa a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:5C5AED08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Patrícia Melo da Silva Santos			
<b>CARGO:</b>	Assistente Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	2005239			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:065.596.254-94   RG:2.242.619			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	04:00 h 22:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Ford KA, Placa REP 6G93			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DAS COMDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS CO RECURSO FEDERAL Nº 52.173-6			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 Diária	Natal /RN	27 de agosto de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00(oitenta reais)****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**CDAA7447

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Paula Mireille de Oliveira			
<b>CARGO:</b>	Diretora do Cadastro Único			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993755-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:093.127.034.04	RG:2.960.432		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 h			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	22:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Ford KA, Placa REP 6G93			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS CO RECURSO FEDERAL Nº 52.173-6			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 Diária	Natal /RN	27 de agosto de 2024	S/pernoite 85,00	85,00

**Importa a quantia de R\$ 85,00(oitenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**14CEAB74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 177/2024-GP.**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento de Coleta e Processamento de Dados (Coordenadora do Cadastro Único)**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar da **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE**, que acontecerá na Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo Rio Grande do Norte, Lagoa Nova, S/N – BR 101, no dia **27 de agosto de 2024**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de agosto de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DCC9FFC6

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 178/2024-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **ANDREZA ALMEIDA DA SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **15 de julho de 2024 a 10 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de agosto de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**10214CC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 98\_2024**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 98/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 74	02.004.04.123.0003.2101.3.2.90.21.1.500.0000	170.000,00
	<b>Natureza de despesa - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>	
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
<b>Sub-Total:</b>	<b>170.000,00</b>	
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>170.000,00</b>	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Receita: 1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b>	
<b>Fonte de recurso - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	170.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>170.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 19 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:77C2F68C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 016/2024-GP, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECRETO 016/2024-GP, 26 de agosto de 2024.**

“Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

I – Que as precipitações registradas no município de Carnaúba dos Dantas/RN no primeiro semestre de 2024 foram insuficientes, refletindo-se negativamente nas médias pluviométricas, conforme relatórios da EMPARN. A insuficiência de chuvas comprometeu não apenas o abastecimento humano, essencial para as necessidades básicas da população, mas também a dessedentação dos animais e a produção agrícola local.

II – Que há evidências de ocorrência de uma "seca verde", fenômeno caracterizado pela distribuição inadequada das chuvas, tanto temporal quanto espacialmente. Apesar da vegetação parecer verde, as plantações não alcançam a colheita esperada, conforme laudos do Garantia-Safra e o Monitor de Secas, que indicam perda das lavouras devido à estiagem no município.

III – Que a zona rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN tem recebido suporte hídrico diário por meio de carros-pipas, mas o número de solicitações está aumentando constantemente. Esse aumento reflete as contínuas dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares, gravemente afetados pela escassez de água.

IV – Que o parecer emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil confirma a persistência do quadro de emergência devido a um

desastre natural climatológico, especificamente uma estiagem prolongada.

V – Que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, o que justifica a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 5º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

VI – Que a população carente do município de Carnaúba dos Dantas/RN tem buscado ativamente o apoio do Poder Público Municipal diante da necessidade urgente de garantir a manutenção da alimentação básica das famílias e o acesso à água.

VII – Que é responsabilidade dos Poderes Públicos buscar soluções efetivas para minimizar os efeitos adversos deste fenômeno natural.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM” no município de Carnaúba dos Dantas/RN, em virtude da situação afetada por desastre natural climatológico, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, e classificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, bem como as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:B6DDAFBE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

MARIA ROSILENE FERREIRA SILVA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
			1,0000	R\$ 51.583,53	R\$ 51.583,53
Total:					R\$ 51.583,53

Contratado: MARIA ROSILENE FERREIRA SILVA, inscrita no CNPJ 35.472.045/0001-43.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**1D665E74

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 546/2024 - GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA 546/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.**

*“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **DENIS VITOR BATISTA DE BRITO**, brasileiro, portador do CPF 116.559.584-29, do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**11DF40D7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023  
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E TOP PECAS VIDRO

CENTRO AUTOMOTIVO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.303.897/0001-28, estabelecida a Rua Coronel Martiniano, n.º 1975, Penedo, cidade de Caicó, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Joao Batista, portador do RG n.º e CPF n.º 490.115.704-30, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 084/2023, celebrado em 22/08/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 084/2023, que tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS SERVIÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 083/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 084/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de agosto de 2024.

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**1F3F03F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023  
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO 70541339435 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO 70541339435, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.491.847/0001-75, estabelecida a Rua Carnaúba De Baixo, n.º 07, Sítio, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Francimar Costa De Figueiredo, portador do CPF n.º 705.413.394-35, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 083/2023, celebrado em 22/08/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 083/2023, que tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS SERVIÇOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 083/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 083/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de agosto de 2024.

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO</b> 70541339435
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**18C2C972

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.758 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

#### PORTARIA N.º 1.758 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação de Janaide Vilela Bezerra para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de agosto de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7ADDB7C1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.757 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

#### PORTARIA N.º 1.757 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e 2.020/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glayson Barbosa do Nascimento, para ocupar o cargo em provimento em comissão de Diretor do CERU – Professor José Tito Júnior, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de agosto de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**734C9953

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NAS COMUNIDADES DE PEDREGULHO E RIBEIRA DE BAIXO BAIRRO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, PARA FUNCIONAMENTO DE DE OFICINAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de agosto de 2024.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**9F981B41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de agosto de 2024.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**F576037E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 051/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato (22/10/2024 à 21/10/2025).

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**  
**P/CONTRATANTE:** CLÁUDIA ROBERTA SORES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).  
**P/CONTRATADA:** LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO (SÓCIO ADMINISTRADOR).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**B899BD50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
018/2024.**

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DECLARAR DISPENSÁVEL E FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** A SEGUIR:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ Nº 08.173.502/0001-26.  
**CONTRATADO:** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.690.173/0001-72, com o

valor total de R\$ 37.612,11 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS), e SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.524.957/0001-32, com o valor total de R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X NO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

**VIGÊNCIA DA ARP:** 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.005 - Fundo Municipal de Saúde
<b>ACÃO:</b>	2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 - Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.005 - Fundo Municipal de Saúde
<b>ACÃO:</b>	2054 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.30 - Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cerro Corá/RN, em 26 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**709EF29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
018/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos proponentes: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.690.173/0001-72, com o valor total de R\$ 37.612,11 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS), e SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.524.957/0001-32, com o valor total de R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais) referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X NO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cerro Corá/RN, em 26 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**C7CE9218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 557/2024-GP**

*“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido férias ao Servidor **Jailmar Jargas da Silva Rodrigues**, ocupante da função de Controlador Geral, Mat. 0012211, pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Fica designada a Servidora **Maria Kérsia Soares de Freitas**, ocupante da função Agente Administrativo N4-E, Mat. 0005037, para ocupar, interinamente, a função de Controladora Geral durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 26 de agosto de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.xxx-xx  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**CC7D233D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2024- GP DIÁRIA DANIEL MARTINS**

**Portaria nº 101/2024- GP**  
Em, 26 de Agosto de 2024

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** TORNAR PUBLICO a concessão de meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. DANIEL MARTINS ARAÚJO, portador do CPF/MF Nº.:324.021.548-96, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social. Essa diária se faz necessária para custear despesas de alimentação na cidade de Natal/RN no dia 27 de agosto do corrente ano, onde participará do “Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família RN”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**15B7D397

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2024- GP DIARIA GEYSON FELIPE**

**Portaria nº 102/2024- GP**  
Em, 26 de Agosto de 2024

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** TORNAR PUBLICO a concessão de meia diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF Nº.:017.473.114-05, ocupante do cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família. Essa diária se faz necessária para custear despesas de alimentação na cidade de Natal/RN no dia 27 de agosto do corrente ano, onde participará do “Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família RN”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**C02E3697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
DECRETO SUPLETAR 199/2024**

Decreto Supletar Nº. 199/2024 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de julho de 2024. Por suplementação e redução de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: **Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional “supletar” no valor de R\$ 1.070.532,29 (um milhão e setenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV - Reserva de Contingência. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de julho de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**  
Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 334 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 483,71 336 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 6.459,76 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 24.150,00 Total da Ação: R\$ 31.093,47 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 31.093,47

2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 363 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00 369 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.000,00

2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 5.000,00 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 210.000,00 874 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 4.000,00 Total da Ação: R\$ 219.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 875 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 150.000,00 Total da Ação: R\$ 150.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 7.736,25545 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 5.379,76 Total da Ação: R\$ 13.116,01

2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 518 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 29.000,00 Total da Ação: R\$ 29.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 411.116,01 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 501 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 230.000,00 Total da Ação: R\$ 280.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 280.000,00

2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTEPATRONAL 860 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS Fonte: 15000000 R\$ 14.800,47 Total da Ação: R\$ 14.800,47 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS 394 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 31.565,41 Total da Ação: R\$ 31.565,41 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 46.365,88 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 599 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 80.000,00 Total da Ação: R\$ 80.000,00 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 651 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 14.120,00 885 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 7.650,00 886 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 6.132,02 Total da Ação: R\$ 27.902,02 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 695 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 10.166,40 888 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 51.000,00 Total da Ação: R\$ 61.166,40

2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF907 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 16000000 R\$ 248,16 916 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.248,16 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 834 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 20.000,00 883 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 876,01 Total da Ação: R\$ 20.876,01

2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 781 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 10.790,00 890 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 1.050,00 891 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 4.599,02 Total da Ação: R\$ 16.439,02 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 254.631,614 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS 735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 848 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 2.325,32 Total da Ação: R\$ 2.325,32 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 12.325,32 Valor total Suplementado: R\$ 1.070.532,29

Redução 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 335 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 31.093,47 Total da Ação: R\$ 31.093,47 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 31.093,47 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO 357 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 370 - 3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR 379 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15750000 R\$ 65.116,01 Total da Ação: R\$ 65.116,01 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.PRÓPRIO 364 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 26.000,00 Total da Ação: R\$ 26.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 442 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15421070 R\$ 100.000,00 443 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 150.000,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 461 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15400000 R\$ 50.000,00 464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15400000 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 150.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 391.116,01 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO 485 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS 488 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 14.000,00 Total da Ação: R\$ 14.000,00 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17040000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 1.34 - CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS 493 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 78.365,88 Total da Ação: R\$ 78.365,88 1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO 497 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 34.000,00 Total da Ação: R\$ 34.000,00 2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA 513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17510000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 326.365,88 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA 593 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16010000 R\$ 30.000,00 595 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16010000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 621 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 20.000,00 622 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 14.631,61 Total da Ação: R\$ 34.631,61 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 70.000,00 417 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00 428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 90.000,00 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 704 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00 710 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 16.000,00 Total da Ação: R\$ 36.000,00 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS 719 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16000000 R\$ 15.000,00 723 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16010000 R\$ 19.000,00 724 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16360000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 54.000,00 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19 837 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16020000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem 932 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 294.631,61 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz 605 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16600000 R\$ 12.325,32 Total da Ação: R\$ 12.325,32 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 12.325,32 Valor total Reduzido: R\$ 1.070.532,29

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**CD4D5161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**058/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01388/2024;**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058-035/2023 – P.A 01410/2023;**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO**  
**PESSOA/RN;**

**DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADO: ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO -**  
**ME - CNPJ N.º 23.749.956/0001-96;**

**DO VALOR: O CONTRATANTE REMUNERARÁ A**  
**CONTRATADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO**  
**ÂMBITO DESTES CONTRATOS, MEDIANTE O PAGAMENTO**  
**CORRESPONDENTE A 600 (SEISCENTAS) PASSAGENS, AO**  
**VALOR UNITÁRIO DE R\$ 87,00 (OITENTA E SETE REAIS),**  
**PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 52.200,00**  
**(CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS),**  
**CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO**  
**CONTRATO N.º 032/2023.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO**  
**ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 058/2023 POR**  
**MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 25/08/2024 ATÉ**  
**24/08/2025, PODENDO SER PRORROGADO**  
**SUCCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA,**  
**NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N.º 14.133/21;**

**OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO**  
**DO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**VIGÊNCIA: 25/08/2024 ATÉ 24/08/2025;**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI N.º 14.133/21.**  
**DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024**

**SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA**  
**ALVES DA COSTA (PREFEITA), NÍVIA AMORIM DA SILVA**  
**(SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, ALEXANDRE**  
**NOGUEIRA DE CARVALHO -ME, CNPJ N.º 23.749.956/0001-**  
**96, O SR. ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO**  
**(041.606.334-98);**

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**9DD181FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.464 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar n.º 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício n.º 085/2024/PMCN/SEMAAB de 14/08/2024, protocolizado sob n.º 16.667/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. **SUSPENDER** as férias do(a) Sr(a). **Antônio Cordeiro da Silva Filho**, matrícula 33971, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, designadas para o período de 01/08/2024 - 30/08/2024.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 03/07/2023 - 02/07/2024.

Art. 2.º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de agosto de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**49AF48F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.507, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar n.º 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o n.º 13.721/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisco Edilson Ferreira de Sousa**, matrícula n.º 2165, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2013-2018, com usufruto no período compreendido entre 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de setembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de agosto de 2024.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**8B989956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.506, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 14.261/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Gilvaneide Cabral de Araújo**, matrícula nº 1965, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2018-2023, com usufruto no período compreendido entre 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de agosto de 2024.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**E74702A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.510, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 14.831/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria do Socorro de Medeiros Dantas**, matrícula nº 1853, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1994-1999, com usufruto no período compreendido entre 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de agosto de 2024.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**2D238933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.508, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 13.282/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Andréa Mendes de Medeiros**, matrícula nº 2300, ocupante do cargo de Secretário(a) Escolar lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1999-2009, com usufruto no período compreendido entre 02/09/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de agosto de 2024.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**AAFFBB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.509, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 14.839/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **Marcos Antônio de Lima Delfino**, matrícula nº 2547, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2002-2007, com usufruto no período compreendido entre 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de agosto de 2024.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**E75E84AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.505, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 15.275/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ivanilda Oliveira Alexandrina Lima**, matrícula nº 1969, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **6 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de 2013-2023, com usufruto no período compreendido entre 02/09/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de agosto de 2024.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**8A99CC9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 662/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 662/2024**

**Doutor Severiano/RN, 26 de agosto de 2024.**

FIXA DISTÂNCIA MÍNIMA PARA  
CONSTRUÇÕES E/OU INSTALAÇÕES DE  
COMÉRCIO QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibido na área urbana do Município de Doutor Severiano, a construção e/ou instalação de comércio varejista ou em atacado de produtos inflamáveis, numa distância inferior a 750 metros de locais de grande circulação de pessoas, como Unidades de Saúde (Hospitais, Maternidade e similar), Escolas e Centros Comerciais.

**Art. 2º.** A distância mínima de que trata o artigo anterior, na zona rural será de 500 metros.

**Art. 3º.** O comércio já em operação afetado por esta Lei, ficará sujeito a regulamentação complementar estabelecida pelo Executivo, de modo a amenizar os riscos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Nesta data, 26 de agosto de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1B5BEFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOANA PASCOAL, PROJETADA, JOAQUIM PEDRO, MARIANO ALVES DA SILVA E FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO DINART MARIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº ITP02/2022 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. ASSINATURA: 22.08.24

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**75C82B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 001097/2024 TERMO DE PAGAMENTO POR**  
**INDENIZAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 001097/2024**

**TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, visando compor dívida oriunda da prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos de veículos, pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26, na forma do art. 149 da Lei nº. 14.133/2021, têm como justo emitir o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado a seguir:

1. Reconhece a Administração seu dever de indenizar a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26, decorrente da prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistemas integrados, no valor total de R\$ 48.564,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
2. A Administração liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Empenho que será emitida, com base no Pré-Empenho nº. 55/2024.
3. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária da empresa.
4. A Administração publicará o presente termo na forma do art. 54 c/c art. 174, §2º., inciso V, ambos da Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 26 de agosto de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

**Código Identificador:**2228FACE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº. 020/2024****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº. 020/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
CONTRATADA: F E CEZARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.  
23.428.723/0001-91. Objeto: Acréscimo de Valor do CONTRATO  
Nº. 020/2024. Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR MENSAL DO ADITIVO:R\$ 14.116,11. Data da Assinatura:  
01 de agosto de 2024.

Município de Espírito Santo –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**

Prefeito Municipal /

F E Cezario LTDA -

**FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO –**

Sócio.

**Publicado por:**

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

**Código Identificador:**4B836348**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 324/2024 – GP EM, 26/08/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à)  
Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas  
atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica  
Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora ERNESTINA OLIVEIRA  
BRITO NETA, CPF: XXX.XXX.014-60, cuja a finalidade é o custeio  
de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de  
Natal/RN, no dia 27 de Agosto 2024, onde irá participar do Seminário  
Estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família do Rio  
grande do Norte.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de  
proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos  
reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta  
portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução  
da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias,  
deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,  
e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de  
participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 26/08/2024****SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Layze Soares Barra

**Código Identificador:**3DCE04A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
029/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria  
Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas  
atribuições legais, torna público que no dia 09 de setembro de 2024,  
às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico  
nº029/2024, do tipo MENOR PREÇO – OBJETO: Formação de  
registro de preços para contratação de empresa especializada nos  
serviços de Usinagem, Solda e Metalúrgica e reparos em geral, nas  
manutenções em equipamentos, montagens de galpões, alambrados e  
outros serviços afins das diversas unidades administrativas da  
Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e  
quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e  
demais condições e exigências estabelecidas no instrumento  
convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/>  
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de  
2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:  
09 de setembro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos  
encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de  
Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta  
– Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min  
às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/>  
<http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou  
<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=665>

Felipe Guerra/RN, 26 de agosto de 2024

**WILEANO LEITE DE GÓIS –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**B8D419C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso  
de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei  
Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o  
conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade  
Pregão Eletrônico nº 12/2024 – PE, objetivando a **Possível aquisição  
de Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria  
Municipal de Saúde do município de Francisco Dantas.**

Início das Propostas: 27/08/2024 as 9h00min.

Término das Propostas: 11/09/2024 as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 11/09/2024 as 09h00min.

Plataforma: [www.novabmmnet.com.br](http://www.novabmmnet.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos  
interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro –  
Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na  
internet nos endereços:

[www.novabmmnet.com.br](http://www.novabmmnet.com.br)

Francisco Dantas-RN, 26/08/2024.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**3B714C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024 – PE, objetivando a **Possível aquisição de material odontológico para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o programa saúde bucal.**

Início das Propostas: 27/08/2024 as 9h00min.  
Término das Propostas: 10/09/2024 as 08h30min.  
Início da Sessão Pública: 10/09/2024 as 09h00min.  
Plataforma: www.novabmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 26/08/2024.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**8BF73E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080052/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080052/2024  
**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.141,58  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**48D9607E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 18/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, especificado abaixo:

**Ata de Registro de Preços nº 12/2023** oriundas do **Pregão Eletrônico nº 14/2023**

**Órgão Gerenciado:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do vento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.  
**Objeto:** MATERIAL DE LIMPEZA.  
**contratado:** G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrito no CNPJ nº 08.236.940/0001-96  
**Vigência da Ata:** 29/09/2023 ATE 29/09/2024.

Goianinha/RN, 22 de agosto de 2024

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**2418CF79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 40/2022.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN – CNPJ:11.418.305/0001-34  
**Contratada:** ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA – CNPJ 08.463.383/0001-46  
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 40/2021.  
**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2024  
**Prazo de Vigência:** 19 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025.  
**Valor do Aditivo:** R\$124.138,80 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).  
**Dotação Orçamentaria:**  
Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE  
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
Região: 0001 - Grossos

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 11/2021.

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
Gestora do FMS

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

Análise Laboratorio Clinico LTDA  
**CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**578A85F3

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024  
PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – GROSSOS/RN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente **Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais** dos diversos segmentos artísticos para fazedores de arte e cultura do Município de **GROSSOS/RN** direcionadas ao setor cultural dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Este Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público e propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura** e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município.

1.1 - O presente Edital está atrelado à **Meta 01 – Fomento Cultural - Plano de Ação e do Plano de Aplicação Anual de Recursos – PAAR**, para o município de **GROSSOS/RN**.

- Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) **PRÊMIO**: modalidade de repasse financeiro para **PROJETOS CULTURAIS** selecionados **por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município** e em consonância com Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB;

b) **PROPONENTE**: pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município e responsável pela candidatura do projeto e veracidade das informações;

c) **PROJETO CULTURAL**: proposta inscrita neste Edital que **demonstre de forma clara e objetiva o mérito da iniciativa artística ou cultural apresentada contendo, conjunto de atividades, ações e ou produtos resultantes de processos criativos, pesquisas e vivências, executáveis, mensuráveis e realizados por agentes culturais e artísticos**;

d) **CONTRAPARTIDA**: Atividade que a critério da gestão municipal de cultura poderá vir ser realizada como ato complementar caso o PROJETO CULTURAL seja contemplado;

e) **AÇÕES AFIRMATIVAS**: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

#### - DO OBJETO

2.1 - Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar **PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados**, ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

#### 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL, somente PROPONENTE maior de 18 (dezoito) anos.

3.2 - O PROPONENTE pode ser aqueles cadastrados ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas

corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de **PROJETO CULTURAL** será de **28 de agosto a 13 de setembro de 2024**, de forma presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, situado na Travessa João Cancio de Castro, nº 160- Centro - Grossos/RN, ou através do e-mail: [secculturagrossos@gmail.com](mailto:secculturagrossos@gmail.com)

3.4 - Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.6 - Cada PROPONENTE poderá inscrever até 02 (duas) propostas de PROJETO CULTURAL, porém apenas 01 (uma) proposta será contemplada.

3.7 - Não serão permitidas alterações no **PROJETO CULTURAL** inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

#### 4 - DO PROJETO CULTURAL

4.1 - O **PROJETO CULTURAL** deverá ter sido realizado entre **2018 e 2023** ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição, e ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

4.1.1 - **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

4.1.2 – **EXPOSIÇÃO / FESTA / FESTIVAL** – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva, festas populares e festivais culturais e/ou artísticos;

4.1.3 - **PUBLICAÇÃO** – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

4.1.4 - **OFICINA** – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

#### 5 - DOS VALORES

5.1 - Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

CATEGORIA/LINGUAGEM/ ÁREA ARTÍSTICA	QUANT. PREMIOS	VALOR POR PREMIO	VALOR TOTAL
ARTES DIVERSAS	20	1.000,00	20.000,00
<b>TOTAL PARA AS PROPOSTAS</b> .....			<b>20.000,00</b>

5.2 - Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

5.3 - Em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, serão adotadas medidas considerando a garantia de cotas com reserva de vagas para cada modalidade sendo de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** para pessoas negras e **10% (dez por cento)** para pessoas indígenas e ciganas, que concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4 - Caso o número de classificados em quaisquer dos casos das áreas culturais seja inferior ao mínimo previsto no subitem 5.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os **PROJETOS CULTURAIS** seguindo classificação de seleção publicada, ou redistribuído entre os demais classificados no edital.

5.5 - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá o órgão promotor do edital realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais Editais realizados com recursos provenientes da PNAB, ou publicar novos editais, se necessário.

5.6 - A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

5.7 - Serão consideradas insatisfatórias propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos após a análise do Comitê de Acompanhamento Cultural.

5.8. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.001 - Secretaria Municipal de Cultura
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural
PROGRAMA	2000 - Políticas Públicas Administrativas
AÇÃO	038 - Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)
ELEMENTO	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	<b>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>

## 6 - CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 - O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	28/08/2024
Prazo para impugnação do Edital	01 (dia) após a publicação do edital	29/08/2024
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias corridos após o prazo de publicação do Edital	13/09/2024
Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	15/09/2024
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	18/09/2024
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	20/09/2024
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	22/09/2024
Pagamento aos contemplados	Até 10 dias a contar da publicação de Homologação Final	30/09/2024

## 7 - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1 - A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

7.2 - Será **DECLASSIFICADA** e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

- cujo **PROPONENTE** não esteja cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura;
- cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na PNAB, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
- apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

7.3 - Será **INABILITADA** a proposta:

- cujo proponente não se enquadra na condição de fazedor de cultura;
- que não seja clara ou preenchida de forma incorreta.

7.4 - As propostas **INABILITADAS** seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **Comitê de Acompanhamento Cultural** e o resultado publicado pela **Secretaria Municipal de Cultura**.

7.5 - Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

7.6 - As **PROPOSTAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

7.7 - A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados na **Secretaria Municipal de Cultura**.

## 8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Ficam impedidos de participar deste Edital:

I - membros do Comitê Gestor de Cultura e servidores funcionários da **Secretaria Municipal de Cultura** e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

II - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - Pessoas que exerçam cargo em comissão na **Secretaria Municipal de Cultura** no município;

VI - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

VII - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput.

8.2 - Em atendimento dos princípios básicos da Administração Pública, em especial o princípio da moralidade, instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, recomenda-se que pessoas que exerçam cargos na administração pública (municipal, estadual e federal) não participem do edital, afim de que não sejam diminuídas as possibilidades de seleção dos reais fazedores de cultura do município.

8.3 - Não serão aceitas propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool etc.; e

## 9 - DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto municipal.

## 10 - DOS CRITÉRIOS

**10.1 Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo.**

a) Critérios de análise de mérito referentes a qualificação do **PROJETO** e seus **INTEGRANTES**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	O PROJETO CULTURAL satisfaz por seus aspectos técnicos considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos.
2	SINGULARIDADE ORIGINALIDADE	O PROJETO CULTURAL realizado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou personal?	De 0 a 5 pontos.
3	PESQUISA E VIVÊNCIA	O PROJETO CULTURAL apresenta preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos.
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O material apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	De 0 a 5 pontos.
5	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	Os profissionais envolvidos no PROJETO	De 0 a 5 pontos.

ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	NA DA	demonstram capacidade técnica de realização da contrapartida?	
---	-------	---	--

b) **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** previstas na realização da **CONTRAPARTIDA**:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	PÚBLICO-ALVO	O perfil do público a que o PROJETO CULTURAL é direcionado, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais estão previstas na realização da CONTRAPARTIDA?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO
2	CONTRAPARTIDA	A CONTRAPARTIDA aborda linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO
3	PROPONENTE INTEGRANTES DA CONTRAPARTIDA	Considerando o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente?	2 pontos: Plenamente.
			1 ponto: Parcialmente.
			0 pontos: Não atende
4	ACESSIBILIDADE	A CONTRAPARTIDA prevê instrumentos de acessibilidade tais como intérprete de libras, programas em braile, áudio descrição, locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO

10.2 Será utilizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO**, de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4 e 5 do item 10.1**.

10.3 Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Cultura** convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10.4 A **Secretaria Municipal de Cultura** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **PNAB** na página no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

## 11 - DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 - Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Proposta/Inscrição – Anexo I
- Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO II deste Edital, preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovantes de residência do PROPONENTE;
- Portifólio de atividades;
- Regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (por meio de Certidão Negativa de débitos
- Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.

11.2 - A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 11.1. acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e projeto suplente será contemplado;

## 12 - DA PREMIAÇÃO

12.1 - O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado conforme alínea “a” do subitem 11.1 deste Edital.

## 13 - DA CONTRAPARTIDA

13.1 - Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

13.4 - As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento do prêmio.

## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

14.1 - Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

14.2 - O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal de Cultura**.

14.3 - Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

14.4 - A **Secretaria Municipal de Cultura** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

14.5 - A omissão de quaisquer informações a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

14.6 - O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

14.7 - Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da Lei ALDIR BLANC, as marcas do Governo Federal e brasão oficial do Município de GROSSOS/RN, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

## 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**

15.2 - O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

15.3 - A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

15.4 - A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

15.5 - Para mais informações referentes à **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**, atenderá presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, sito a sito a **Travessa João Cancio de Castro**, Nº 160 - Centro - Grossos/RN, ou através do e-mail: [secculturagrossos@gmail.com](mailto:secculturagrossos@gmail.com)

Grossos/RN, 26 de agosto de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024**  
**PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB -**  
**GROSSOS/RN**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

Edital nº 001/2024	EDITAL DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – GROSSOS/RN
--------------------	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_  
 Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO CANDIDATO**

**Título da Proposta**  
**Breve Histórico do Proponente**

**Experiencia, Premios Alcançados, Materiais produzidos e/ou publicados**  
 (cite via links de sites, redes sociais e outros, ou portfolio).

**Informações adicionais**

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **Edital Nº 001/2024 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – GROSSO/RN.**

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei os sanções penais previstas em lei.

...../RN, ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura do Proponente  
 CPF

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

Edital nº 001/2023	PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – GROSSOS/RN
--------------------	---

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

**JUSTIFICATIVA**

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

...../RN, ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura do Proponente  
 CPF

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**C4F1898E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 002/2024**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 002/2024**  
**SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS**  
**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – GROSSOS/RN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS** por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente **Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais** dos diversos segmentos artísticos para fazedores de arte e cultura do Município de **GROSSOS/RN** direcionadas ao setor cultural dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Este Edital está em conformidade om a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público e propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura** e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público e propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura** e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 002/2024 - SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**, será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município.

1.2 - O presente Edital está atrelado à **Meta 01 – Fomento Cultural - Plano de Ação e do Plano de Aplicação Anual de Recursos – PAAR**, para o município de **GROSSOS/RN**.

**1.3 - CRONOGRAMA DO EDITAL: O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:**

ACÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	28/08/2024
Prazo para impugnação do Edital	01 (dia) após a publicação do edital	29/09/2024
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias corridos após o prazo de impugnação do Edital	13/09/2024
Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	15/09/2024
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	18/09/2024
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	20/09/2024
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	22/09/2024
Pagamento aos contemplados	Até 10 dias a contar da publicação de Homologação Final	30/09/2024

- Para efeitos deste Edital entende-se por:

**a) SUBSÍDIOS:** É a modalidade de repasse financeiro para espaços culturais integrados por pessoa jurídica ou grupo informal representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que desenvolvem de forma contínua projetos culturais em consonância com Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB;

**b) PROPONENTE:** pessoa jurídica ou grupo informal representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município e responsável pela candidatura do projeto e veracidade das informações;

**c) ESPAÇO CULTURAL:** São pessoas jurídicas ou grupos informais representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, que desenvolvem de forma contínua projetos culturais ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**

**d) CONTRAPARTIDA:** proposta de atividade artística ou cultural a ser realizada como ato complementar caso o **PROJETO CULTURAL** seja contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROponente** no ato da inscrição da proposta;

**e) AÇÕES AFIRMATIVAS:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, para receber subsídio no valor estabelecido pelo Conselho Municipal de Cultura e por critérios estabelecidos no presente instrumento.

2.2 - Este Edital tem por finalidade subsídios a espaços culturais formais e informais de pessoas jurídicas ou grupos informais representados por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, que desenvolvem de forma contínua projetos culturais ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL pessoa jurídica ou grupos informais representado por pessoa física proponente maior de 18 (dezoito) anos.

3.2 - O PROPONENTE podem ser aqueles cadastrados ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO CULTURAL será de **28/08 a 13/09/2024**, de forma presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, sito a Travessa João Cancio de Castro, nº 160 - Centro - **Grossos/RN**, ou através do e-mail: [secculturagrossos@gmail.com](mailto:secculturagrossos@gmail.com)

3.4 - Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões

responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.6 - Cada PROPONENTE poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de PROJETO CULTURAL.

3.7 - Não serão permitidas alterações no **PROJETO CULTURAL** inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

3.8. No ato da inscrição deverá ser providenciado o envio dos documentos elencados a seguir:

a. Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital;

b. Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

c. Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, deste Edital;

d. Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica;

e. Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica;

f. Comprovante de CNPJ para todos casos de pessoa jurídica e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica;

g. Ata de Fundação da Entidade e da Última Diretoria (para pessoas jurídicas);

h. RG, CPF e comprovante de endereço (pessoa jurídica e pessoa física);

i. Certidão Negativa de Débitos Municipal (pessoa jurídica e pessoa física);

j. Certidão Negativa de Débitos Federal (pessoa jurídica e pessoa física);

l. Certidão Negativa de Débitos Estadual (pessoa jurídica e pessoa física);

m. Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos;

n. Portfólio artístico, com fotografia, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação à cultura no município, entre outras informações que achar pertinentes.

## 4 - DO ESPAÇO CULTURAL SUBSIDIADO

4.1 - O Espaço Cultural subsidiado seja pessoa jurídica ou grupo informal deverá ter atividades contidas no projeto no período entre **2018 e 2023** ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição, e ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

## 5 - DOS VALORES

5.1 - Os subsídios serão distribuídos da seguinte forma:

PESSOA JURÍDICA OU GRUPO INFORMAL	Nº DE SUBSÍDIOS	VALOR SUBSÍDIO	POR	VALOR TOTAL
Grupos Informais – Pessoa Jurídica	02	4.000,00		8.000,00

Grupos Informais – Pessoa Física	03	4.000,00	12.000,00
<b>Total</b>	<b>05</b>		<b>20.000,00</b>

## 6. DOS REQUISITOS

6.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais do município de que atendam aos seguintes critérios:

a. Desenvolver atividade artística e/ou cultural de conhecimento público no município.

b. Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e tenham tido seu cadastro validado pelo Comitê de Acompanhamento Cultural do município.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.001 - Secretaria Municipal de Cultura
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural
PROGRAMA	2000 – Políticas Públicas Administrativas
AÇÃO	038 – Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)
ELEMENTO	33.90.41.00 – Contribuições
<b>Valor</b>	<b>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e no site da Prefeitura e no Diário da FEMURN conforme Cronograma de Prazos.

8.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos conforme Cronograma de Prazos. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail divulgado neste edital.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A Seleção acontecerá em uma única etapa: análise da documentação exigida e critérios de avaliação a seguir:

a) comprovação de atividades artísticas e/ou culturais realizadas nos últimos 24 meses, com atribuição de 10 para cada atividade comprovada, com limite máximo de 100 pontos.

b) comprovação de tempo de início de atividades e tempo de funcionamento.

9.2 A ordem de classificação será a instituição que obtiver maior pontuação na letra “a” e “b” do subitem 10.1 (sendo que, para cada atividade artística apresentada, será atribuído 10, com limite de 100 pontos).

9.3 Para efeito de resultado final, as notas serão assim calculadas: a soma do resultado da letra “a” mais a soma do da letra “b” divididas por 2, obtendo-se a nota final.

Soma de A + Soma de B =	NF
2	

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. Os recursos interpostos devem ser encaminhados a Comissão de Seleção.

10.2. Do resultado parcial, caberá recurso, conforme Cronograma de Prazos o qual deverá ser enviado através do e-mail publicado neste edital.

10.3. O Resultado Final da Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, conforme Cronograma de Prazos.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. A prestação de contas dos subsídios se dará na forma de um relatório detalhado do que foi adquirido/pago com os recursos, a ser enviado à **Secretaria Municipal de Cultura**, em até 120 (cento e vinte) dias após a concessão do subsídio.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será excluída da seleção, a grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais, que não se encaixar em nenhuma modalidade artístico-cultural prevista pela Lei nº 14.017/2020 e que deixar de entregar os documentos exigidos neste edital.

12.2. Em caso de não haver classificados previsto neste edital, o valor para este destinado será remanejado para outra categoria artístico-cultural – conforme previsão da Lei 14.017/2020, cuja modificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e no site da prefeitura.

12.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo através dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura**, e a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, no que tange à realização do processo seletivo.

Grossos/RN, Grossos 26 de agosto de 2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA  
Prefeita Municipal

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 002/2024**  
**SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS**  
**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB –**  
**GROSSOS/RN**

## ANEXO I

### DADOS DO PROPONENTE

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO

<b>O ESPAÇO CULTURA É GERIDO POR:</b>			
<input type="checkbox"/> pessoas físicas; <input type="checkbox"/> organizações da sociedade civil; <input type="checkbox"/> empresas culturais; <input type="checkbox"/> organizações culturais comunitárias; <input type="checkbox"/> cooperativas com finalidade cultural; <input type="checkbox"/> Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

## HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

## ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

## PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?  
Qual a faixa etária do público atendido?

**5 - PARCERIAS**

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

**6 PREMIAÇÕES E SELEÇÕES**

Foi selecionada em algum concurso ou edital? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

**7 - PUBLICAÇÕES**

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

**8 - DIVULGAÇÃO**

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

**9 - SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:**

( ) ALUGADO ( ) CEDIDO ( ) PRÓPRIO ( ) OUTRO  
ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**10 - POSSUI FUNCIONÁRIOS**

( ) NÃO ( ) SIM ( ) QUANTOS: \_\_\_\_\_

**11 - FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSIS:**

( ) CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

( ) INGRESSOS

( ) LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

( ) MENSALIDADES

( ) RECURSOS PÚBLICOS

( ) RECURSOS PRIVADOS

( ) OUTROS – ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**12 - ÁREA DE ATUAÇÃO:**

( ) PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

( ) TEATROS INDEPENDENTES;

( ) ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

( ) CIRCOS;

( ) CINECLUBES;

( ) CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

( ) MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

( ) BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

( ) ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

( ) CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;

( ) COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

( ) ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

( ) FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

( ) LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

( ) EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;

( ) ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

( ) PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

( ) ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;

( ) GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

( ) FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

( ) ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

( ) ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

( ) ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

( ) OUTROS – ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**13 - INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?**

( ) Cadastro Estadual de Cultura;

( ) Cadastro Municipal de Cultura;

( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

( ) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

( ) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores.

**14 - QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?**

Despesas com conta de Água: \_\_\_\_\_

Despesas com conta de Energia elétrica: \_\_\_\_\_

Despesas com Internet: \_\_\_\_\_

Despesas com Material de Expediente: \_\_\_\_\_

Despesas com Material de Limpeza: \_\_\_\_\_

Despesas com Aluguel: \_\_\_\_\_

Despesas com Pessoal: \_\_\_\_\_

Outras Despesas de Manutenção: \_\_\_\_\_

Total em média das despesas: \_\_\_\_\_

**15 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

16 - MEMBROS	
Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.	
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

Grossos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 002/2024**  
**SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS**

**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****ANEXO II****SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO**

**Exma. Senhora**  
**Secretária Municipal de Cultura**  
**Grossos/RN.**

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor de R\$ .....(.....), por repasse de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 002/2024 - SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – GROSSOS/RN**

Declaro:

- Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 002/2024 – Subsídios Culturais.**

- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

- Que estou ciente da necessidade de contrapartida e prestação de contas em até 120 dias após o recebimento dos recursos;

Grossos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do responsável pela Instituição  
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 002/2024**  
**SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS**  
**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB -**  
**GROSSOS/RN**

**ANEXO III****PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

Estando ciente do previsto na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes, que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Tibau, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

**AÇÃO 1:** \_\_\_\_\_

**AÇÃO 2:** \_\_\_\_\_

**AÇÃO 3:** \_\_\_\_\_

Grossos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

REQUERENTE  
CPF

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar a Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2023	EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS
--------------------	---

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

**JUSTIFICATIVA**

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

...../RN, ..... de .....de .....

Nome e Assinatura do Proponente  
CPF

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**E7431224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 012/2024**

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.717.049,09 e dá outras Providencias.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 751/2023 (LOA 2024) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 35%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2024, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R\$ 2.717.049,09 (Dois Milhões Setecentos e Dezessete Mil, Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 2.717.049,09 (Dois Milhões Setecentos e Dezessete Mil, Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 03 de Junho de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**35E3C18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
ALUGUEL Nº 47/2021**

**PROCESSO Nº:** 3011/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADA:** MARIA ILMA DA SILVA CÂMARA

**CPF:** 020.738.864-42

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Obras, para armazenamento de equipamentos, maquinários e veículos, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 24 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. MARIA ILMA DA SILVA CÂMARA – Contratada.

Guamaré/RN, 15 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**C56C2B0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418/2024-GC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 93,75 (noventa e três reais e cinco centavos), servidor (a), **JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**, portador (a) do CPF:393.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA FREQUENCIA ESCOLAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para de custear despesas com

alimentação em viagem à Natal-RN, no dia 27/08/2024, conforme consta no processo administrativo nº 1.268 1DOC.

I – Finalidade da Viagem: para participar do **SEMINARIO ESTADUAL das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social**, que ocorrerá no Auditório Master da Escola de Governo do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de agosto de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**0BD2BD41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419/2024-GC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 93,75 (noventa e três reais e cinco centavos), servidor (a), **PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**, portador (a) do CPF:104.xxx.xxx-97, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para de custear despesas com alimentação em viagem à Natal-RN, no dia 27/08/2024, conforme consta no processo administrativo nº 1.267 1DOC.

I – Finalidade da Viagem: para participar do **SEMINARIO ESTADUAL das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social**, que ocorrerá no Auditório Master da Escola de Governo do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de agosto de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**4A64DBD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO**

**AVISO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O Município de Ipueira/RN, por meio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação, vem a público comunicar que irá realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Período e local para entrega dos envelopes: De 27 de agosto de 2024 a partir das 08h00min até 17 de setembro de 2024, às 12h:00min na sede da Prefeitura Municipal – 1º andar, Sala de Licitações, Av. Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024 às 08h:30min, na sala de licitações, no endereço supramencionado. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, 1º Andar, sala de licitações, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitação.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**D24A1574

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 196/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) **ANGELA MARIA PAIVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, evento que acontecerá na cidade de Natal/RN no dia 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**4117E76F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 197/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) **ISABELLE CRISTINA CUSTODIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo de participar do Seminário Estadual das Condições do Programa

Bolsa Família, evento que acontecerá na cidade de Natal/RN no dia 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**844A0A65

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 198/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) **ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) com o objetivo de conduzir servidores para participarem do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, evento que acontecerá na cidade de Natal/RN no dia 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**4432F29F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 199/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) **JOSE JORGE SOUZA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) com o objetivo de participar da IV CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBTQIAPN+ DO RIO GRANDE DO NORTE, que acontecerá na cidade de Natal/RN nos dias 29 e 30 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**BE6B5381

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2404001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- PE - SRP. Espécie: Termo de Adesão do Município de Ipueira/RN, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 2404001/2024 e a empresa COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.947.586/0001-90, com sede na Rua Genival Diniz, nº 117, Bairro Batalhão, CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha/PB. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, incluindo insumos e mão de obra, para a implantação do sistema de energia fotovoltaica. Data de assinatura: 22/08/2024. Signatários José Morgânio Paiva, Prefeito de Ipueira/RN e Ildazio de Freitas Dantas.

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**9228CB45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 - Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2404001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ(MF) nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 26.947.586/0001-90. Valor global de R\$ 1.300.00,00 (um milhão e trezentos mil reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, incluindo insumos e mão de obra, para a implantação do sistema de energia fotovoltaica. Data de assinatura: 22 de agosto de 2024. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses. Base legal: Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: José Morgânio Paiva – pelo Contratante; Ildazio de Freitas Dantas - pela Contratada.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**413AA940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 197/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Motorista, Matrícula nº 082, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 26 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**870019C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 199/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condiçionalidades do Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024

**Art. 2º**Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**895F6462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)a Sra. **JANAINA ANDRADE DE LIMA VENANCIO**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condiçionalidades do Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024

**Art. 2º**Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**C0027B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 201/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26**  
**DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a Sra. **ALESSANDRA DE ARAÚJO CORDEIRO**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**98BF0039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 202/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26**  
**DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Sra. **CÍCERA PRISCILLA CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº 2828, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**03FC85AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 203/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26**  
**DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Sra. **TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**5718EB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 204/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26**  
**DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Sra. **JANAINA PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 5304, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6596BCF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 205/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26**  
**DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à servidora pública **MARIA ALINE DANTAS**, Enfermeira, matrícula nº 2356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de agosto de 2024 a 13 de agosto 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D4166152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2024 - PMJ/RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho 26, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.737.759/0001-91, com proposta no valor total de **R\$ 53.440,00(Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)**, haja vista ter sido a única interessada no certame, tendo apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória e abaixo do valor de referência.

Jandaíra/RN, 26-08-2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**97F0DCD9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2024 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2024 - PMJ/RN**, a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 16.737.759/0001-91, com proposta no valor total de **R\$ 53.440,00** (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros.

Jandaíra/RN, 26/08/2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C6974A1D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 243/ 2024 – GP.**

**PORTARIA Nº 243/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Jaddy Monaliza Leandro de Melo, Secretária Adjunta das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos**, 02 (duas) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de

Natal/RN, para participação da **Conferência que tem como tema: “Construindo a Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.**, que ocorrerá entre os dias **29 e 30 de agosto de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**499F3925

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 244/ 2024 – GP.**

**PORTARIA Nº 244/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Graziele Pereira da Silva, Chefe das Mulheres e Direitos Humanos**, 02 (duas) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação da **Conferência que tem como tema: “Construindo a Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.**, que ocorrerá entre os dias **29 e 30 de agosto de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**DC213F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3986/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3986/2024.  
SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico  
Fundo Municipal de Saúde.

**1 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de instalação de para-brisas, destinados a veículos oficiais

pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do prestador de serviços mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização na realização do fornecimento a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica demonstrou em relatório, que a administração já conseguiu o melhor preço e que estará contratando com a proposta mais vantajosa, onde mesmo com a publicação do edital não ocorreu licitante interessado para encaminhamento de proposta adicional. Deste modo, fica neste termo de dispensa, justificado a desnecessidade em publicação de novo aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e tendo conseguido a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

Vale ressaltar ainda que, foi solicitado e a pessoa jurídica em epígrafe apresentou toda a documentação exigida para tal objeto de contratação e que possui todas as condições técnicas para realização da prestação dos serviços e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços, sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração: Pessoa Jurídica: **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**, com endereço comercial na Avenida Coronel Martiniano, 3414 – Bairro: Vila Altiva II- Caicó/RN – CEP: **59.300-000**, e representada pelo Sr. **João Batista**, inscrito no CPF sob o nº **490.115.704-30**, com o valor global de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**.

## 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil noventa e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação de para-brisas, destinados a veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

## 5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**, com endereço comercial na Avenida Coronel Martiniano, 3414 – Bairro: Vila Altiva II- Caicó/RN – CEP: 59.300-000, e representada pelo Sr. **João Batista**, inscrito no CPF sob o nº **490.115.704-30**, com o valor global de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**.

Janduis-RN, 22 de agosto de 2024.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação

Portaria Nº 179/2022

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Portaria Nº 07/2022 –GP

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**B0B9CD41

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3986/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

### ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3986/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

**SETOR DEMANDANTE:** Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Fundo Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de instalação de para-brisas, destinados a veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de instalação de para-brisas, destinados a veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

### RESOLVE:

**Adjudicar** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**, com endereço comercial na avenida Coronel Martiniano, 3414 – Bairro: Vila Altiva II- Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. João Batista, inscrito no CPF sob o nº 490.115.704-30, Apresentou a proposta vencedora no valor global de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 22 de agosto de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**243B19DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3986/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3986/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

**SETOR DEMANDANTE:** Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Fundo Municipal de Saúde

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de instalação de para-brisas, destinados a veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**Homologar** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**, com endereço comercial na avenida Coronel Martiniano, 3414 – Bairro: Vila Altiava II- Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. João Batista, inscrito no CPF sob o nº 490.115.704-30, Apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 22 de agosto de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:8C5A6471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 361/2011.

Considerando ainda que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo Poder Público Municipal:  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Ana Beatriz da Silva Melo (Titular)  
Genielly Wilka Bezerra de Souza (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Jociel de Andrade Silva (Titular)  
Maria da Conceição de Melo (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Délia de Oliveira (Titular)  
Célia Maria Brito Lopes (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representando a Sociedade Civil:  
Representante da associação do assentamento São José  
Cleiton Teixeira (Titular)  
Milton César Braz (Suplente)

Representante Credo Religioso  
Maria de Fátima Teixeira de Carvalho (Titular)  
Maria Vanda dos Santos de Lima (Suplente)

Representante dos usuários de Serviços Socioassistenciais para Idosos  
Ivan Tenório Bezerra (Titular)  
Ivaneide de Fátima Bezerra de Melo (Suplente)

Art. 3º Os membros recém-indicados terão mandato até agosto 2026, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jardim de Angicos/RN, 23 de agosto de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CAMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
Código Identificador:C8841BD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00022/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jardim de Piranhas-RN, 26 de agosto de 2024

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**F7B079F5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.600,00; HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - R\$ 118.900,00; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 741.964,00; SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 489.055,00.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de agosto de 2024

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**5755A523

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Assessor Técnico, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de agosto de 2024

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**7BEDCB62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 518/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 518/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a servidora **RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE,** Coordenadora de Gestão e Benefício e Transferência de Renda, inscrita no CPF sob nº 087.371.204-84, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da

Habitação e da Assistência Social deste município, para participar do Seminário das Condicionalidades do Programa Bolsa Família do Rio Grande do Norte. Objetivo: Analisar como a garantia do direito a Proteção Social, através do acesso integrado às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, atua na articulação entre os diferentes níveis federativos e como pode contribuir para romper o ciclo de reprodução da pobreza, que se realizará no dia 27 de agosto de 2024, no Auditório Master da Escola de Governo.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9A8CF684

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 519/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 519/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER,** na forma da Legislação vigente ao servidor **HUDSON PEREIRA DA COSTA,** Coordenador do Trabalho e da Habitação, inscrito no CPF sob nº 702.701.914-02, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Seminário das Condicionalidades do Programa Bolsa Família do Rio Grande do Norte. Objetivo: Analisar como a garantia do direito a Proteção Social, através do acesso integrado às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, atua na articulação entre os diferentes níveis federativos e como pode contribuir para romper o ciclo de reprodução da pobreza, que se realizará no dia 27 de agosto de 2024, no Auditório Master da Escola de Governo.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**0681676E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
007/2024.**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA CICERO HENRIQUE SOBRINHO.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5BD465F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**008/2024.**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANA CUNHA.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5DC1B9CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINIS.**  
**MJS/RN Nº 522.001/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.741.157/0001-02; **OBJETO:** Aquisição de material de expedientes e correlatos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 06 de Agosto de 2024 e Termo Final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR Do contrato administrativo:** R\$ 6.118,76 (Seis mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.\*\*\*.\*\*\*-31 – pelo Contratante e André Luciano Alves Farinon, inscrito no CPF/MF Nº 990.\*\*\*.\*\*\*-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de agosto de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:CC7EEED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº**  
**001/2024 – ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MJS/RN Nº 321.156/2022.**

**CREDCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDCIADO:** IRANILTON INACIO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 112.\*\*\*.\*\*\*-81; **OBJETO:** Fica alterado o item “11.1” da Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2024, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024; **VIGÊNCIA:** 26 de março de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.\*\*\*.\*\*\*-83 – pelo Credenciante e Iranilton Inacio Azevedo Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 112.\*\*\*.\*\*\*-81 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de março de 2024.

**LAIZ COUTINHO E PAIVA**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:7E038BF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 357, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 33, da Lei Municipal nº 593/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Senhora **LARISSA ARAUJO DE LUCENA**, inscrita no CPF/MF n.º 094.631.584-13, do cargo efetivo de Médico, sob matrícula nº 2052, da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:CA3CB185

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 013/2023**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de

classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munidos da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 99465-9658 (Setor Recursos Humanos).

A convocação para o cargo de **MÉDICO ESF**, baseia-se no respectivo fato:

Considerando, o pedido de exoneração da servidora efetiva **LARISSA ARAUJO DE LUCENA**, protocolado no dia 26 de agosto de 2024.

**CONVOCA:**

### 1 – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
636746-4	HUGO WESLEY DE ARAUJO	2ª

Jardim do Seridó-RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN**

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

**24.** A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

#### **EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;  
Tipo sanguíneo;  
Sumário de Urina;  
VDRL;  
Parasitológico de fezes;  
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);  
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**24D6A800

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

##### **PORTARIA Nº 027/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

#### **A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 016/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos ativos e conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Terezinha de Medeiros Silva**, portaria nº 009/2024, ocupante do cargo de Controladora no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal (RN) nos dias 28/08/2024 a 30/08/2024.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento da servidora acima citada se deu virtude de participação do Curso JORNADA DE COMPREV, no período de 28 a 29 de agosto de 2024, no Villa Park Hotel, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1525 - Tirol na cidade de Natal/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 26 de agosto de 2024, 134º da República.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente - Jardimprev  
435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**219E82C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 266, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES**, matrícula nº 2001, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 28/08/2024 à 06/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**7B94159A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS**, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Assistente Social PE- II, exercendo suas funções no Centro de Reabilitação Professora Wilde Santos de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/09/2024 à 03/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**C9813454

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 268, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **DOUGLAS AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula nº 1709, ocupante do cargo de Psicólogo PE I, exercendo suas funções no Centro de Reabilitação Professora Wilde Santos de Medeiros, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 09/09/2024 à 28/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**47E48786

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 269, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **IVANI AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1051, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo PD.III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/09/2024 à 24/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**78A2AD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 270, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALMIR SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0390, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 11/09/2024 à 30/09/2024, correspondente aos períodos aquisitivos: 2022/2023 – 10 (dez) dias e 2023/2024 – 10 (dez) dias.  
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula Nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**32B73C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 271, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0989, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 11/09/2024 à 10/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.  
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**B22B7E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, de 23 de agosto de 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação de Alteração Plano de Trabalho Abrigo para uso de saldo dos recursos destinados pela Prefeitura Municipal através da SEMTHAS e prazo de execução.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 605/1996.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar alteração do Plano de Trabalho Abrigo referente ao Termo de Fomento nº 001/2023 celebrado com o Abrigo de Idosos “Pequena Vilar dos Santos”.  
*Paragrafo Primeiro: Os valores em saldo que somam aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) acrescidos de eventuais atualizações monetárias serão integralmente utilizados para Carnes e Derivados Perecíveis (50%) e Gêneros Alimentícios (50%).*  
*Paragrafo Segundo: O Prazo final para a Execução do referido termo de fomento, passa a ser 31/12/2024.*

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

**VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Presidente do CMAS  
Jardim do Seridó/RN

**Publicado por:**  
Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
**Código Identificador:**3ABB92FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 125/2024**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JANICLAUDIA DANTAS DA SILVA**, portadora do CPF: 705.\*\*\*.\*\*\*-45, para o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 23 de agosto de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**A2C0D34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICO**  
Em atendimento a Resolução **011/2024-TCE-RN**, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA CNPJ:50.780.0001-94**.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR
701/2024	802.003/2024	26/08/2024	58	3.535,98
590/2024	802.001/2024	26/08/2024	59	150,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade serviço de lavagem, lubrificação e serviços lavagem e lubrificação na frota de carros. Pois trata-se III pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 agosto 2024.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**DC8B1436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 572/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 572/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Agosto de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar as servidoras: Alinne Aparecida Jácome, psicóloga e Maria Lucilene do Nascimento, assistente social, para participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, no Auditório Master Escola do Governo - Centro Administrativo do Estado, no dia 27 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**98875A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Pedro Henrique Cassiano Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Psicólogo  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 2997  
**CPF:** \*\*\*.643.\*\*\*-24  
**RG:** 2.\*\*\*.282

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço do Município participar de um seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024 na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 27 de agosto de 2024.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**F897D280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

*Considerando a Lei Complementar Municipal nº 4 de 2006;*  
*Considerando os autos do Processo Administrativo nº 291/2024;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER vacância para servidora **MARIANA CARLA BATISTA SANTOS DA NÓBREGA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira da ESF, matrícula nº 2673, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que teve seu afastamento para fins de posse em outro cargo efetivo inacumulável a partir do dia 26 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Enfermeiro da ESF pelo período de 02 anos, a partir de *26 de agosto de 2024 até 25 de agosto de 2026*, podendo ser prorrogado enquanto a servidora ocupante do referido cargo permanecer em estágio probatório.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**57AA74A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180 DE 26 AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180 DE 26 AGOSTO DE 2024**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Márcio Sales de Souza  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor do Cad Único  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5030  
**CPF:** \*\*\*.436.\*\*\*-85  
**RG:** 002.\*\*\*.6\*\*

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, no dia 27 de agosto de 2024, das 8:00h as 17:00h em Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 27 de agosto de 2024.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu  
Assinado de Forma Eletrônica

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**36BDDA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Marcio de Araújo Gomes  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Transporte Escolar  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 5240  
**CPF:** 018.\*\*\*.524-\*\*  
**RG:** 001.\*\*\*.536

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura participar de um Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, no dia 27 de agosto de 2024, das 8:00h as 17:00h em Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de agosto de 2024.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Assinatura Eletrônica

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:3EC539B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Maria Ioneide da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5004  
**CPF:** \*\*\*.490.\*\*\*-68  
**RG:** \*\*\*.276

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** a Secretária Municipal de Assistência Social irá cumprir agenda a serviço do município participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, que acontece no dia 27 de agosto de 2024 na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 27 de agosto de 2024.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:9BE61571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14080001/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA

**FEIRINHA DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024.**

**Decisão:** Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FEIRINHA DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preço praticado pela empresa: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrito no CNPJ de nº 05.088.013/0001-88.

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

*Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

**Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FEIRINHA DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

*2.1 Justifica-se a contratação de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações das festividades culturais alusivas a Festa do Padroeiro São Miguel, visto que se trata de um serviço único que é de grande importância para o cenário turístico e econômico da cidade de Jucurutu/RN, como também proporciona lazer e atrai todas as camadas socioeconômicas da região Seridó, para desfrutar desse momento de entretenimento, é de conhecimento por todos que a Festa do Padroeiro São Miguel está integrada aos eventos culturais do Município de Jucurutu/RN.*

*2.2 A realização do evento chamado Festa do Padroeiro São Miguel, vem tendo progressão a cada ano e ao se considerar que eventos como este geram um aumento considerável na renda de diversos setores da comunidade, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito “multiplicador do turismo” que se estende pelos, restaurantes, postos de combustíveis, transporte, hotelaria, entre outros serviços, impulsionando o comércio a um aumento da economia durante o mês de agosto.*

*2.3 Solicito por meio deste documento a contratação dos artistas abaixo, que se apresentarão na Festa do Padroeiro São Miguel.*

• Banda Grafith - Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas Ltda CNPJ:05.088.013/0001-88

## 17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

17.1 Foi solicitada uma única apresentação da Banda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação da Banda Grafith, no dia 21 de setembro de 2024, com duração do show de 1h30min.	Apresentação	01

18. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

19. Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FEIRINHA DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024**.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **apresentação artístico-musical** será executada **por banda consagrada pela opinião pública**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto à empresa: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrito no CNPJ de nº: 05.088.013/0001-88.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual

Jucurutu/ RN, 26 de agosto de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**7CEA80B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 195/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024 – PROCESSO Nº 18040001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADO: CAMARA & MELO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.145.936/0002-85; OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos constantes na revista guia da farmácia – ano 2024 - edição 378 (vigente à época da contratação); VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. Elemento da Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Plano Interno: 2018 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2223 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Cledilson Soares Câmara – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de agosto de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**FE17FCF4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 196/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024 – PROCESSO Nº 18040001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADO: FARMACIA MENOR PRECO JUCURUTU LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.279.884/0001-32; OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos constantes na revista guia da farmácia – ano 2024 - edição 378 (vigente à época da contratação); VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. Elemento da Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Plano Interno: 2018 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2223 -

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Luana de Sousa Melo Câmara – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de agosto de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**6E42D6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADESÃO 07/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO 07/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico-SRP nº. 011/2023 – PMLD/RN  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN  
CNPJ: 08.143.026/0001-09  
Vigência da Ata: 18/12/2023 à 17/12/2024  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA.  
Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 056/2024 - GP  
Ofício ao Fornecedor: Ofício: 057/2024 - GP  
A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos das atas originais, respeitando assim os limites legais.  
Vigência da Adesão: 26/08/2024 à 31/12/2024  
Valor: R\$ 222.997,24 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte quatro centavos).  
Fundamentação: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.

Empresa Fornecedor:  
**MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 29.646.397/0001-75

Lagoa d'Anta/RN, 26 de agosto de 2024

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**5DA64D0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 007/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 618001/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
CNPJ: 29.646.397/0001-75  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA.  
Valor do Contrato: R\$ 222.997,24 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte quatro centavos).  
Fundamentação Legal: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.  
Dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
Projeto/atividade: 2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Unidade Orçamentária: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO  
Função: 14 DIREITO DA CIDADANIA  
Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
Projeto/atividade: 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
Projeto/atividade: 2028-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO  
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
Projeto/atividade: 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Função: 20 AGRICULTURA  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
Projeto/atividade: 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
Projeto/atividade: 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
Projeto/atividade: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Projeto/atividade: 2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 Função: 26 TRANSPORTE  
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 Função: 13 CULTURA  
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
 Função: 27 DESPORTO E LAZER  
 Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
 Programa: 0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA  
 Projeto/atividade: 2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
 - ACS  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub Função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2193- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2179- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGDPBF  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
 Sub Função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de agosto de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN  
 CNPJ: 08.142.887/0001-64  
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PELA CONTRATANTE

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 29.646.397/0001-75  
 PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**C2BF7DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2024**

Portaria nº 120/2024

Lagoa de Pedras, 08 de agosto de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **ARGENTINA FONTOURA DA SILVA**, matrícula 154-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA, LICENÇA PRÊMIO**, correspondente aos exercícios de 2013 a 2017, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**529B6210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2024**

Portaria nº 121/2024

Lagoa de Pedras, 26 de agosto de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2023, a ser gozado no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**6A350295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.1/2024**

**PROCESSO Nº 0208202302/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE SALES DANTAS

**CNPJ:** 08.534.562/0010-18

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Basílio, 278, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	DIESEL COMUM	LT	200.000,00	2,10%
2	DIESEL S10	LT	400.000,00	2,10%
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 030/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de março à 31 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura;

**PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa Saúde Familiar; 10.302.0006.2047 – Média Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social;

**PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; 08.244.0009.2056 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar – PNATE; 12.782.0007.2115 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN;

**NATUREZA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15760000 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de educação; 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal; 16003110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Emenda Individual; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**P/ CONTRATADA:** Juliana Leonardo

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**0D6D17AB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.2/2024**

**PROCESSO Nº 0208202302/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE SALES DANTAS

**CNPJ:** 08.534.562/0010-18

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Basílio, 278, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000.

**CONTRATADO:** TABS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**CNPJ:** 36.563.451/0001-84

**ENDEREÇO:** Av. Ana Catarina, 911, Centro, Lagoa de Velhos/RN,  
 CEP: 59.430-000.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
3	GASOLINA	LT	100.000,00	2,10%
4	ETANOL	LT	50.000,00	2,10%
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 030/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de março à 31 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 – Secretaria Municipal de

Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 –

Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE**

**ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura;

**PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da

Secretaria de Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01

– Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO**

**ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de

Obras e Transportes; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02 –

Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:**

10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa Saúde Familiar;

10.302.0006.2047 – Média Complexidade; **UNIDADE**

**ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho,

Hab. e Assistência Social; **PROJETO ATIVIDADE:**

08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

Social; 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz;

08.244.0009.2056 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa

Auxílio Brasil; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 –

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO**

**ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec.

Mun. de Educação; 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte

Escolar – PNATE; 12.782.0007.2115 – Manutenção do Programa

Estadual de Transporte Escolar – PETERN;

**NATUREZA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE**

**RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15530000 –

Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15760000 –

Transferência de Recursos dos Estados para Programas de educação;

16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Proveniente do Governo Federal; 16003110 – Transferência Fundo a

Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal –

Emenda Individual; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**P/ CONTRATADA:** Thiago Augusto Bezerra de Souza

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**7A5AD10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 027/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h31** (horário de Brasília) do dia 06/09/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**093D7217

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 864/2024**

**Lei Municipal nº 864/2024** Lagoa Nova/RN, 26 de agosto de 2024.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LEONISMO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de Autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Leonismo, a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho, em homenagem à data de fundação do Lions Clube de Lagoa Nova Rainha da Serra.

Art. 2º- O Dia Municipal do Leonismo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lagoa Nova.

Art. 3º - A comemoração do Dia Municipal do Leonismo tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho voluntário e filantrópico realizado pelo Lions Clube de Lagoa Nova Rainha da Serra;

II - Promover a conscientização da comunidade sobre a importância do leonismo e do trabalho social desenvolvido pelos seus membros;

III - Estimular a participação dos cidadãos em ações voluntárias e de responsabilidade social;

IV - Fomentar atividades culturais, sociais e educativas que envolvam a comunidade e promovam o espírito de solidariedade e cidadania.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e promover eventos em parceria com o Lions Clube de Lagoa Nova Rainha da Serra, com vistas a celebrar o Dia Municipal do Leonismo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**D1A6D792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - JEM  
COMUNICACAO LTDA**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E  
A JEM COMUNICACAO LTDA - CNPJ:  
48.589.781/0001-28.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JEM COMUNICACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **48.589.781/0001-28**, Rua José Luis da Mata, nº 73, Bairro: Centro, Araci/BA, CEP: 48.760-000, representado por Everton Mateus Santos de Jesus, portador do CPF nº 074.XXX.XXX-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 136, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, o presente Termo de Apostilamento, que fazem nos seguintes termos:

**1 – DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
Fica acrescida ao item 1, da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA celebrado, a seguinte fonte:

Unidade Orçamentaria 13.001 – Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Juventude.  
Atividade 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.  
Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.  
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 26 de agosto de 2024

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**33FA165A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0673/2024 - GP**

**Portaria nº 0673/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de agosto de 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA/RN E TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-JE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 035/2024-JE, de 22/08/2024, expedido pela 20ª Zona Eleitoral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **SUZANA CRISTIANE PELOGIO DE MEDEIROS**, matrícula 0619, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona – TRE/RN, pelo período de 24/07/2024 a 25/07/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2024.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**908F4E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0672/2024 - GP**

**Portaria nº 0672/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de agosto de 2024.**

“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 789/2022.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora do Memorando nº 1009/2024, com o objeto da requerente redução de jornada de trabalho diário.

**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 789/2022, que dispõe: “dispõe sobre a concessão do direito a horário especial ao servidor público considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de 04 (quatro) horas de carga horária diária a pedido da servidora concursada a senhora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS, MAT; 08**, cargo: **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A redução da carga horária será sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D6AF9A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 114/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES**, Subcoordenadora Bolsa Família, matrícula 0004919, Secretária Municipal da Assistência Social, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação no Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, na cidade do Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de agosto de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F7D3ABF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1511/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **Géssica Lorena Maia Soares**, CPF nº 083.344.444-19, RG 2.783.793 SSP/RN, Matrícula 120527-7, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família que acontecerá dia 27 de agosto de 2024, às 08h, no Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**0EAEDE3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192/2024**

**PORTARIA Nº 192/2024**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

**Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determina que a Sra. **Ingrid Iredla da Silva Rego**, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 100647, empreenda viagem a Natal/RN, a fim de participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de agosto de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**23799FA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/2024**

**PORTARIA Nº 193/2024**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

**Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determina que a Sra. **Zilmar Galdino da Rocha**, Secretária Municipal de Educação, matrícula 99948, empreenda viagem a Natal/RN, a fim de participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de agosto de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0355EFBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 194/2024**

**PORTARIA Nº 194/2024**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Sra. Norma Lúcia Diógenes Alvarenga, Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 100669, empreenda viagem a Natal/RN, a fim de participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de agosto de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**15F9BE0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
91022/2024 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91022/2024 – EXCLUSIVO  
PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91022/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para escolha de empresa especializada para Futuro e Eventual Serviço de Manutenção Corretiva (com reposição de peças) de Equipamentos Médicos, Laboratoriais e Hospitalares da Secretaria de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2024, às 13:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2024, às 13:30.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº

11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 26 de agosto de 2024.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Agente de Contratação – Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**9BA624D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 358/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Gilvânia Coutinho da Silva  
CPF..... :XXX.511.844-XX  
Matrícula..... :0202438  
Quantidade..... :0,5 (meia) diária  
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)  
Destino..... :Natal/RN.  
Assunto.....: Participar do Seminário Estadual de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.  
Período.....: 27 de agosto de 2024.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, trabalho e Lazer.  
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de agosto de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A1B81903

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 359/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Genilza Farias do Nascimento  
CPF..... :XXX.440.594-XX  
Matrícula..... :0001062  
Quantidade..... :0,5 (meia) diária  
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)  
Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar do Seminário Estadual de Condicionais do Programa Bolsa Família.

Período: 27 de agosto de 2024.

Lotação.....:Secretaria Municipal de Educação.

Função.....:Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**5291ADC7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM  
SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E  
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RISCO  
BIOLÓGICO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RISCO BIOLÓGICO**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <[https://drive.google.com/file/d/1zT24xuTCWZaniuZMI7gM\\_zQhixHsPvgB/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1zT24xuTCWZaniuZMI7gM_zQhixHsPvgB/view?usp=sharing)>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <[termodereferencia@montanhas.rn.gov.br](mailto:termodereferencia@montanhas.rn.gov.br)>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São José, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 26 de agosto de 2024.

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**C44A820A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2024  
PROCESSO LICITAÇÃO: Nº 147/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**CONTRATADA:** QUEFREM LEMOEL MENDONÇA DOS SANTOS 03149936497, CNPJ nº.: **32.602.418/0001-65**.

**VALOR ESTIMADO DA DISPENSA:** R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de profissional técnico especializado para ministrar aulas de música, assim como, realizar a manutenção nos instrumentos musicais, para as crianças e adolescentes e idosos, que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bairro da Esperança, Sobrado, Comum e Idosos), com carga horária de 20 horas semanais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A contratação acima se justifica pela necessidade, de profissional técnico habilitado, para ministrar as aulas de música no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bairro da Esperança, Sobrado, Comum e Idosos). Importante ressaltar que as oficinas de música são de extrema relevância para o desenvolvimento da criança e adolescente, além de exercer efeitos psicossociais como preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Portanto, a música se encaixa como atividade cultural e lúdica para que possamos alcançar os objetivos no qual requisita a Tipificação, de modo que os vínculos com a família, através dessa atividade seja cada vez mais fortalecidos, esse espaço onde a cultura possa ser presente nas atividades é fundamental para que ofereça as crianças e adolescentes dos serviços uma aprendizagem para vida futura. A cultura no município tem sido estimulada através de diversas ações, qual tem feito esforços as áreas da expressão cultural, em especial nas corporações musicais.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA:** 23/08/2024.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão nos que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de agosto de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**446A3F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 075 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 075 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-94

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	27.08.2024	250,00		125,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família e tem como objetivo tratar os desafios e superações da Intersetorialidade do Programa no Rio Grande do Norte, além de dialogar sobre o funcionamento da Gestão do Acompanhamento do PBF junto ao Indicador de Gestão Descentralizada (IGD), Vigilância socioassistencial e Proteção Social.

Local: Auditório Master da Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de agosto de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:**0D4F2A14

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 076 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 076 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JULIANA FIGUEREDO DA SILVA

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-16

Cargo/Emprego/Função: Agente de Administração

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	27.08.2024	150,00	75,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família e tem como objetivo tratar os desafios e superações da Intersetorialidade do Programa no Rio Grande do Norte, além de dialogar sobre o funcionamento da Gestão do Acompanhamento do PBF junto ao Indicador de Gestão Descentralizada (IGD), Vigilância socioassistencial e Proteção Social.

Local: Auditório Master da Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de agosto de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:**21720624

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 077 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 077 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KARLA SILVERIA DIAS PINHEIRO DE SIQUEIRA

CPF 012.\*\*\*.\*\*\*-39

Cargo/Emprego/Função: NUTRICIONISTA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	27.08.2024	150,00	75,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família e tem como objetivo tratar os desafios e superações da Intersetorialidade do Programa no Rio Grande do Norte, além de dialogar sobre o funcionamento da Gestão do Acompanhamento do PBF junto ao Indicador de Gestão Descentralizada (IGD), Vigilância socioassistencial e Proteção Social.

Local: Auditório Master da Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de agosto de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:**AEB432C7

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 201/2024-GP**

PORTARIA Nº 201/2024-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 074/2024 de 20 de agosto do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande no dia 21 de agosto de 2024. Edição 3354, onde trata da concessão de diária a Maceane dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 26 de agosto de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**B8FC00D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2024**

**PORTARIA Nº 266/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 049/2024, de 26 de agosto de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1(uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Sr.ª**REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 013.196.114-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**Local de destino:** Centro Administrativo do Estado – ESCOLA DE GOVERNO – Avenida Senador Salgado Filho – Lagoa Nova – Natal/RN.

**Período do Afastamento:**27 de agosto de 2024 – Saída: 04h30hs a 27 de agosto de 2024 – Retorno: 18h00hs

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de agosto de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6EB537A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2024**

**PORTARIA Nº 267/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20

de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2024, de 26 de agosto de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), a Sr.ª**ALANE RAYANE SALES SOLANO** inscrito no CPF sob o nº 098.243.784-64, ocupante do cargo de SECRETARIA ADJUNTA, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**Assuntos de Interesse do Município junto a RJ Assessoria a Municípios.

**Local de destino:**RJ Assessoria – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-140

**Período do Afastamento:** 14 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de agosto de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F1BD1C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 71/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 71/2024-ADM 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, COORDENADORA DOS PROGRAMAS FEDERAIS, (um) diária no valor total de R\$ 150,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em Natal/RN no dia 27 de agosto de 2024, com o seguinte objetivo, de participar do **Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família**, que ocorrerá na Escola do Governo, Natal/RN.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 26 de agosto de 2024.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**F8C3C0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 72/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 72/2024-ADM 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, 01 (Um) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em Natal/RN no dia 27 de agosto de 2024, com o seguinte objetivo, de participar do **Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família**, que ocorrerá na Escola do Governo, Natal/RN.

**Art. 2º -** Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 26 de agosto de 2024.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**4AF3136F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO Nº 3596/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO Nº 3596/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 211/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS

Data da Assinatura: 23/08/2024.

Vigência: 23/08/2024 até 23/08/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): AUTHENTIC PREVENT LTDA.

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: AUTHENTIC PREVENT LTDA.		
CNPJ: 27.654.093/0001-24	Telefone: (84) 8807-7511	E-mail: vlucya@hotmail.com
Endereço: Rua Açu, 418, Tirol, Natal/RN		
Representante: Vera Lúcia de Souza		

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
0001	0007595 - BOMBEIRO CIVIL. DESCRIÇÃO BÁSICA: REALIZAR TAREFAS RELACIONADAS A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, PRIMEIROS SOCORROS E OUTRAS RELACIONADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PARELHAS. (DIÁRIA DE 8H)	Diária	550	114,95		63.222,50	
<b>Valor Total: R\$ 63.222,50</b>							

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**F297D236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20060001/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20060001/2023**

O Município de PASSAGEM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede na AV. SENADOR DINART MARIZ Nº 288, representado por DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.610.235/0001-19, com sede na **R DOUTOR PEDRO VELHO**, Nº556, representada por JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF: 017.667.894-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20060001/2023 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2024: Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 20 de Junho de 2024 até 20 de Junho de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 19 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

Clinica Diagnosticos Exames LTDA

CNPJ 05.610.235/0001-19

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**Breno Ranieri Barreto de Lima  
Código Identificador:233F5A9E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - DISPENSA Nº 009/2024 - CONTRATO Nº 030/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 – Brasília/DF – Cep nº 70.070-140. OBJETO: CONTRATO EXCLUSIVO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: De acordo com cláusula estabelecida no Contrato. BASE LEGAL: artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Patu RN, 26 de agosto de 2024.

**RIVELINO CÂMARA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:D22A8F58**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 26/08/2024, favorável a contratação;  
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e  
Considerando a necessidade de atendimento ao município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: *“contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de máquinas e implementos agrícolas, através da Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Pedro Avelino/RN”*.

Resolve:

**RATIFICAR** o processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, em favor da empresa **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ. Nº 03.034.090/0001-20, pelo valor total de R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais) amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Pedro Avelino-RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:34CC85AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2024****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ. Nº 03.034.090/0001-20, pelo valor total de R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de máquinas e implementos agrícolas, através da Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:81A26736**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 293/2024-FÉRAS-JOSENILSON DA SILVA**  
**RODRIGUES****PORTARIA Nº 293/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula 3468, Secretário Municipal, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/09/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**B410F90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 294/2024-FÉRIAS-JAILSON FÉLIX BEZERRA**

**PORTARIA Nº 294/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **JAILSON FÉLIX BEZERRA**, Matrícula 156, Técnico Agrícola, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/09/ 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**8F12A2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 295/2024-FÉRIAS-FRANCINEIDE ALVES MARINHO**

**PORTARIA Nº 295/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **FRANCINEIDE ALVES MARINHO**, Matrícula 563, Auxiliar de Serviços Gerais, ASG, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS Zelito Calaça, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/09/ 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**16972FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 296/2024-FÉRIAS-RENATO ALVES BEZERRA**

**PORTARIA Nº 296/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **RENATO ALVES BEZERRA**, Matrícula 4480, Coordenador de Regulação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital José Varela, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/09/ 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**764CEAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 297/2024-FÉRIAS-DYNARA NORONHA LIMA**

**PORTARIA Nº 297/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **DYNARA NORONHA LIMA**, Matrícula 6424, Enfermeira, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS Zelito Calaça, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/09/ 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**CF4165F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 298/2024-FÉRIAS- MARIA GORETH MIRANDA**

**PORTARIA Nº 298/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA GORETH MIRANDA**, Matrícula 802/1, Auxiliar de Enfermagem, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS III Centro de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/22, que serão gozadas de 01 a 30/09/ 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**6CBE0499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 299/2024-FÉRIAS-MARCELLE MAYARA  
NASCIMENTO DE ARAUJO**

**PORTARIA Nº 299/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **MARCELLE MAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Matrícula 6947, Técnica de Enfermagem, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Governador José Varella, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/09/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**ED5B6925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 300/2024-FÉRIAS-ALINE MARIA FÉLIX**

**PORTARIA Nº 300/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **ALINE MARIA FÉLIX**, Matrícula 465/1, Atendente de Consultório Dentário, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde ESF III, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/09/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**CFEA7711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 301/2024-FÉRIAS-MARIA DAS DORES SILVA**

**PORTARIA Nº 301/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA DAS DORES SILVA**, Matrícula 519/1, Recepcionista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/09/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**616F9CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 302/2024-FÉRIAS-ANA PRISCILA BEZERRA  
ALMEIDA**

**PORTARIA Nº 302/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **ANA PRISCILA BEZERRA ALMEIDA**, Matrícula 5940, Coordenadora de Epidemiologia e Imunização, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/09/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**14593E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 303/2024-FÉRIAS-DANDIVA CAMILA SANZIA  
DE FRANÇA**

**PORTARIA Nº 303/2024.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **DANDIVA CAMILA SANZIA DE FRANÇA**, Matrícula 6432/1, Dentista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Posto de Saúde de Baixa do Meio, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/09/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luis Ferreira de Miranda Neto  
Código Identificador:92556C8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 304/2024-DIÁRIAS-ANDERSON RICHARDS****PORTARIA Nº 304/2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF: 077.356.744-57	MATRICULA: 1007/3

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	27/08/2024	R\$ 300,00	R\$ 150,00
() diárias com pernoite				R\$ 150,00
(x) diárias sem pernoite			Total	

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**Com designio de participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, a realizar-se no dia 27/08/2024, em NATAL/RN.****Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luis Ferreira de Miranda Neto  
Código Identificador:B062148A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 657/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 657/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE****Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta****médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de agosto de 2024.****REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**Evannuel Epifanio Soares  
Código Identificador:309D8BF1**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 658/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 658/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE****Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de agosto de 2024.****REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**Evannuel Epifanio Soares  
Código Identificador:32E1BFF0**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 659/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 659/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE****Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **25/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de agosto de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**24DDAA9E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 660/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 660/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de agosto de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**C1243478

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 661/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 661/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de agosto de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**80861BAB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 662/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 662/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de agosto de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**0D10B207

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 456, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 456, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2024, na Escola Municipal Francelino José do Nascimento.

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício nº 237/2024-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, Professora, matrícula nº. 446, para prestar serviço em regime suplementar de até 66 horas semanais na Escola Municipal Francelino José do Nascimento, deste município, em caráter temporário, iniciado em 14 de agosto a 14 de outubro de 2024.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original publicada em 20/08/2024 no Diário Oficial dos Municípios do RN FEMURN. Edição 3353

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:05997034

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº.458, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº.458, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 12 de agosto de 2024, pela servidora **Francisca Celiene de Freitas**, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê nos §§ 1º e 2º, Artigo 89, o afastamento do servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, à servidora **FRANCISCA CELIENE DE FREITAS**, matrícula nº 277, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 07 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024 ou no próximo dia útil.

**Parágrafo Único.** A licença que trata o *caput* do presente artigo, é remunerada por até 60 dias, conforme previsão legal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:711A3DBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº.459, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº.459, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 12 de agosto de 2024, pela servidora **Maeve Marcolino Pinto**, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê nos §§ 1º e 2º, Artigo 89, o afastamento do servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, à servidora **MAEVE MARCOLINO PINTO**, matrícula nº 232, ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 26 de agosto de 2024 a 25 de setembro de 2024 ou no próximo dia útil.

**Parágrafo Único.** A licença que trata o *caput* do presente artigo, é remunerada por até 60 dias, conforme previsão legal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:C0016DF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA MUNICIPAL CATEGORIA “D”, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VIII E ART. 4º, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 095.XXX.XXX-96, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 150, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VIII e Art 4º, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025.

**Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA.

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:BF53E00E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 092/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA MUNICIPAL CATEGORIA “D”, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VIII E ART. 4º, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ELIEDSON NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.XXX.XXX-64, com endereço na Rua do Juá, SN, Varandas da Serra, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VIII e Art 4º, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ELIEDSON NOBRE.

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:454B2F6E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 093/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA MUNICIPAL CATEGORIA “D”, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VIII E ART. 4º, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PAULO MARCELO MARQUES VIANA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 075.XXX.XXX-38, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VIII e Art 4º, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e PAULO MARCELO MARQUES V ROCHA.

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:8E82B1B6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 099/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JOSEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.XXX.XXX-41, com endereço em Portalegre/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 099/2023 decorrente do PSS nº 013/2023. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 14 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E JOSEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR.

Portalegre/RN, 14 de setembro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:3399103D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 100/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ALICKSON FERNANDES BESSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-14, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 100/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **PSICÓLOGO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA VIGÊNCIA: O

presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 22 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.  
 Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ALICKSON FERNANDES BESSA.

Portalegre/RN, 22 de setembro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**06DC9BC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 109/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **MARIA DAIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 058.XXX.XXX-48, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 109/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 16 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.  
 Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E MARIA DAIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**DB035411

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 115/2023,**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra.

**PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-40, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 115/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.  
 Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO.

Portalegre/RN, 25 de outubro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FAEA6A32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 460, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 460, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Deys Danniely de Lima Oliveira**, CPF Nº **050.XXX.XXX-34**, matrícula nº **330**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, **0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 300,00 (trezentos reais) reais, neste caso, perfaz o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN no dia 27 de agosto do corrente ano, onde irá participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2A24C3D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**  
**IPREV-PORTALEGRE/RN - PORTARIA Nº 007/2024 -**  
**CONCESSÃO DE DIARIA - DANIEL ALVES DIAS - NATAL**

**PORTARIA Nº 007/2024- IPrev-Portalegre/RN**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, por meio do Decreto nº 057 GP/PMP, de 06 de setembro de 2019,

utilizado de forma subsidiária, ante inexistência de regulamentação próprio da autarquia,

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Resolve, conceder ao senhor **DANIEL ALVES DIAS**, CPF nº 012.412.464-08, Presidente do IPREV-Portalegre/RN, 2 e 1/2 (duas e meia)diária, perfazendo o valor total e R\$ 750,00 (setecentos e cinquentareais), para custear despesas com alimentaçãoelocomoção à cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte (a 373km), onde irá tratar de assuntos exclusivos deste Instituto Municipal de Previdência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360 e participar do evento “**JORNADA DE COMPREV com atualização da Portaria MPS nº 1.400/2024 e estudos de casos práticos**”, realizado pela **Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social - ANORPREV**, que irá ocorrer no Auditório do Villa Park Hotel - Av. Senador Salgado Filho, 1525 Tirol - Cep.: 59015-000 Natal - RN. Parágrafo Único - As datas que tratam esse documento serão dos dias 27 a 30 de agosto de 2024, das 8h do primeiro dia às 17h do último.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de agosto de 2024

**MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA**

Diretora Administrativa e Financeira  
Port. 429/2017 – GP/PM

De acordo:

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PM

**Publicado por:**

Magna Carolina Pereira de Sousa  
**Código Identificador:**A2E9A62A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 172, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH

#### PORTARIA Nº 172, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Francisco Sileudo Dias**, admitido em **04/01/2021**, com matrícula funcional nº 597, ocupante do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2023 a 04/01/2024**.

**Art. 2º** As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/09/2024 a 01/10/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **02/10/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A3F12D94

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 173, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH

#### PORTARIA Nº 173, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Eduardo Cesar Pereira Souza**, admitido em **03/06/2002**, com matrícula funcional nº 026, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2023 a 03/06/2024**.

**Art. 2º** As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/09/2024 a 01/10/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **02/10/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**22557053

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 174, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH

#### PORTARIA Nº 174, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Kaio Daniel Arruda da Silva**, admitido em **15/09/2022**, com matrícula funcional nº 783, ocupante do cargo de **ASD – Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **26/08/2024 a 24/09/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **25/09/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B4481EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 175, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 175, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Leonardo da Costa Souza**, admitido em **24/07/2023**, com matrícula funcional nº 659, ocupante do cargo de **Coordenador Escolar II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **24/07/2023 a 24/07/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **26/08/2024 a 24/09/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **25/09/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B5365229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 176, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 176, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Teorgia Fonseca de Paiva**, admitida em **01/12/2022**, com matrícula funcional nº 640, ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2023 a 01/12/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **25/09/2024 a 24/10/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **25/10/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**3FEA41B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 177, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 177, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 126/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ITATIANE SANTANA FERREIRA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 126, de 02 de julho de 2024, para que passe a constar o que segue:

“Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/08/2024 a 30/08/2024 e 23/12/2024 a 22/01/2025** devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2024 e 23/01/25** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos”.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 126/24 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2174BA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 178, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 178, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 117/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES

À SERVIDORA MARIA BIANCA BESSA SERENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 117, de 14 de junho de 2024, para que passe a constar o que segue:

“Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o segundo período de **01/10/2024 a 15/10/2024** devendo o servidor retornar às suas atividades em **16/10/2024** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos”.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 117/24 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A4B6D65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 179, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 179, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 187/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MATHEUS FELIPE FREITAS TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 187, de 20 de setembro de 2023, para que passe a constar o que segue:

“Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o segundo período de **02/08/2024 a 16/08/2024** devendo o servidor retornar às suas atividades em **16/10/2024** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos”.

Art. 2º Os demais termos da Portaria em epígrafe permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E900CCF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 180, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 180, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Maria Mires de Oliveira**, admitida em **01/12/2021**, com matrícula funcional nº 691, ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2022 a 01/12/2023**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/09/2024 a 01/10/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **02/10/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**80B2902E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
041 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 809 DE 26 DE  
AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 809, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.556**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Suplementação(+)**      **686.000,00**      02      02      00  
SECMUNDEADM.ERECURSOSHUMANOS-SEMARH

52 04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00

500

001 000

GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

52.000,00

F.R.: 1 500 0000

02 04 00 SECMUNEDUCACAOEDESORTO-SMED

99 12.122.0023.2222.0000 3.1.90.13.00

500

001 000

138 12.361.0025.2133.0000 3.1.90.04.00

540

112 000

158 12.361.0025.2137.0000 3.3.90.36.00

500

001 000

267 12.365.0026.2223.0000 3.3.90.36.00

500

001 000

**GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

**GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
Transferências do FUNDEB 60%

**GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

**GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

5.000,00

F.R.: 1 500 1001

100.000,00

F.R.: 1 540 1070

30.000,00

F.R.: 1 500 1001

20.000,00

F.R.: 1 500 1001

**02 06 00 SECMUNDESAUDEESANEAMENTOBASICO-SESAB**

409 10.301.0004.1231.0000 3.3.90.30.00

632

220 000

**GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 40.000,00  
MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 632 0000**

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos  
Congêneres vinculados à Saúde Transferências de Convênios ou de  
Contra

**02 06 00 SECMUNDESAUDEESANEAMENTOBASICO-SESAB**

411 10.301.0004.1232.0000 3.3.90.30.00

600

214 000

**GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 305.000,00  
MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 0000**

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Federal - Bloco de Manutenç Transferências Fundo a Fundo  
de Recursos

**02 07 00 SECMUNTRABALHOHABITACAOEASSSOCIAL-  
SMTHAS**

707 08.244.0014.2207.0000 3.1.90.11.00

660

311 000

746 08.244.0016.2171.0000 3.1.91.13.00

660

311 000

**GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA  
20.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 660 0000**

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -  
FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacio

**GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 5.000,00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 660 0000**

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -  
FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacio

**02 09 00 SECMUNINFRAESTRUTURA-SEMINF**

797 15.451.0007.2293.0000 3.1.90.11.00

500

001 000

806 15.451.0007.2293.0000 4.4.90.52.00

500

001 000

**GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDAD  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

**GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDAD  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

50.000,00

F.R.: 1 500 0000

25.000,00

F.R.: 1 500 0000

**02 09 01 GERENCIADEOBRASEURBANISMO**

818 15.451.0007.1003.0000 3.3.90.39.00

500

001 000

**GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDAD  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

34.000,00

F.R.: 1 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto  
com recursos provenientes de:

Anulação:

**02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED**

**02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED**

97 12.122.0023.1077.00003.1.90.91.00

500

001 000

165 12.361.0025.2137.00004.4.90.52.00

500

001 000

**GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
SENTENÇAS JUDICIAIS**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

**GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

-196.000,00

F.R. Grupo: 1 5000000

-100.000,00

F.R. Grupo: 1 5001001

208 12.365.0026.1052.00004.4.90.52.00

542

001 001

241 12.365.0026.2167.00003.1.90.94.00

540

112 000

279 12.365.0026.2232.00004.4.90.52.00  
542  
119 000

GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -50.000,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1  
5420000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -150.000,00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:  
1 5401070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
Transferências do FUNDEB 60%

GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -90.000,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1  
5420000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
FUNDEB VAAT 30%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
SESAB

501 10.301.0004.2102.00003.1.90.11.00  
600  
214 000

GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -100.000,00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.  
Grupo: 1 6000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Federal - Bloco de Manuten Transferências Fundo a Fundo  
de Recursos

**-686.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**35694389

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 029/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 029/2024**  
**Nº PROC. ADM. 23080029/2024**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO. **OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA**

Para demais informações contato via e-mail:  
licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br  
ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

**FIM REC. PROPOSTA:** 09/09/2024 09:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 09/09/2024 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 26 de agosto de 2024

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**82511E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA, matrícula nº 1201387**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, 03(três) diárias, referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 a 29 de agosto de 2024, para participar do Seminário Estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família e visita a SESAP para receber tablets doados ao município de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego  
**Código Identificador:**BD8AE739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **RITA COSTA SALES, CPF nº 085.xxx.xxx-63**, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 a 27 de agosto de 2024, para participar do Seminário Estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego  
**Código Identificador:**68AB59ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 070801/2023**

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070801/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADA:** J W RIBEIRO KARATE, SAUDE E FITNESS

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de **07/08/2024 até 07/08/2025**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos

originários da Dispensa de Licitação de nº 310703/2023, objeto do **Processo Administrativo nº 31070003/2023**.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024:

Unid. Orçamentária:	4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	813	Lazer
Programa:	0003	MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
Natureza Despesa:	de 33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 06 de agosto de 2024.

**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**J W RIBEIRO KARATE, SAUDE E FITNESS – CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**69509252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 300/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF nº \*\*\*.848.654-\*\*, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 06 (seis) diárias e meia, referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN e Goiânia/GO, nos dias 26 de agosto a 01 de setembro de 2024, para participar da quinta edição do Congresso de Excelência em Contratações Públicas – CONEX 2024.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**3A6D44F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 301/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva**, CPF nº \*\*\*.393.814-\*\*, Gerência de Contratos, 06 (seis) diárias e meia, referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN e Goiânia/GO, nos dias 26 de agosto a 01 de setembro de 2024, para participar da quinta edição do Congresso de Excelência em Contratações Públicas – CONEX 2024.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**570935F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 302/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-51, Assistente de Secretaria, 01 (diária) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 a 27 de agosto de 2024, transportando servidores até o aeroporto internacional Governador Aluizio Alves, que irão participar de Congresso na cidade de Goiânia/GO.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2024

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**FFD752AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 415/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**Portaria Nº. 415/2024** Riacho de Santana/RN, 26 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de agosto de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**21957D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº198/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria 198/2024 Riachuelo/RN, 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora VERÔNICA SERAFIM MONTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF sob o nº 029.239.731-88, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 de julho à 30 de outubro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº054/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de agosto de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**9D719CF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR**

Portaria 201/2024 Riachuelo/RN, 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Férias a servidora ADELINA DA SILVA RIBEIRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrita no CPF sob o nº 061.266.014-16, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 à 30 de agosto de 2024, conforme o Processo Administrativo nº066/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de agosto de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**8591A18C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR**

Portaria 202/2024 Riachuelo/RN, 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor MARLON MOURA AMORIM, AGENTE DE EDEMIAS, inscrito no CPF sob o nº 701.820.934-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 à 30 de agosto de 2024, conforme o Processo Administrativo nº065/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de agosto de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**401D9B38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR**

Portaria 203/2024 Riachuelo/RN, 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Férias a servidora BRENDA MARAYZA DO NASCIMENTO SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob o nº 701.820.934-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 à 30 de agosto de 2024, conforme o Processo Administrativo nº064/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de agosto de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**42904C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 205/2024**

**PORTARIA Nº 205/2024**

Concede Diária Servidor do Município de Riachuelo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder meia diária estadual, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, no dia 27 de agosto de 2024, das 8h às 17h, ao senhor **FRANCISCO LEVY GOMES AZEVEDO**, CPF: 104.\*\*\*.314-\*\*, Coordenador, valor: R\$ 90,00.

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 26 de agosto de 2024

**JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
Código Identificador: 6625676B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 206/2024**

**PORTARIA Nº 206/2024**

Concede Diária a Conselheiros a Tutelares do Município de Riachuelo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder meia diária estadual, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar aula de formação da Escola de Conselhos do RN, nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, das 8h às 17h, aos senhores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
JOÃO PAULO EDUARDO SANTA ROSA	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 90,00
CHARLES EDUARDO SILVA FELICIANO	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 90,00
CARLOS PEDRO DE LIMA JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 90,00
JAKELINE GERLANY DE BRITO DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	R\$ 90,00
ELOA GESSICA DE AZEVEDO CRUZ	CONSELHEIRA TUTELAR	R\$ 90,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 26 de agosto de 2024

**JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
Código Identificador: E9EE5D33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 345/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Secretaria de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **Maiara Cristiane da Silva Barbosa**, Secretária de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família**”, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
Código Identificador: 8330F2E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 344/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 344/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Assistente Social e Supervisora do Cadastro Único e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, a senhora **ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA**, Assistente Social e Supervisora do Cadastro Único, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família**”, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**202AEC01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 346/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 346/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, ao senhor **Carlos Alexandre Barbosa**, Motorista, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em conduzir as servidoras para participação do “**Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família**”, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**E29E83F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 347/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 347/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, ao senhor **Lucimario Monteiro da Silva**, Motorista, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em conduzir o servidor para participação do “**Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família**”, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**3714D36B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 348/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 348/2024 – GPMRF**

Conceder diárias ao Técnico da Secretaria Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diárias, ao senhor **Lucimario Monteiro da Silva**, Técnico da Secretaria Municipal de Educação, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família**”, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**19659587

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2024 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** O M LEAL DE MESQUITA (CNPJ 17.737.082/0001-54)

Objeto do contrato: registro de preços para a eventual contratação de empresa, para a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 1.496.268,76 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

Vigência : 03/04 a 31/12/2024

**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2024

**Assinaturas:**

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: O M LEAL DE MESQUITA (CNPJ 17.737.082/0001-54) – OLEDSO MANOEL LEAL DE MESQUITA, CPF nº 058.861.904-30

Rio do Fogo- RN, 03 de abril de 2024.

• **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – Objeto, Valor Global e Vigência, Número do Pregão, por um lapso, foram digitados incorretamente. Substituindo a publicação, edição de Edição 3356, de 23/08/2024.**

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**6C68FF48

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57  
**Contratada:** J V CORTES COM. E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 54.613.937/0001-61)

**Objeto do contrato:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realizar os serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, visando atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global** R\$ 669.990,83 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Três Centavos)

**Vigência:** 23/08 a 31/12/2024

**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2024

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pelo Fundo Municipal de Saúde:** SÔNIA MARIA CASSIANO ALVES SEVERIANO : CPF 050.906.984-30 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde ;

**Pelo Fundo Municipal de Assistência Social,** MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA- CPF 056.857.824-46 – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Pela contratada:** J V CORTES COM. E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 54.613.937/0001-61) – JOSÉ VALMIR CORTES, CPF nº 413.245.413.794-04

Rio do Fogo- RN, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**DB78308A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 232/2024**

*Dispõe sobre a Exoneração de Izabel Soares Oliveira, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Izabel Soares Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 061.311.124-95, portadora da cédula de identidade nº 1.995.541, do

Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador da Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D9FCF739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 0078/2024**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.153819/0001-09**, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, dedetização de órgãos públicos no Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Modo de Disputa:** Sem disputa. O Município de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

**Justificativa:** Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

**Valor Total Estimado: R\$ 51.680,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**

**Menor Orçamento Apresentado Por: M V C TORRES COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 50.507.657/0001-18, com o valor total de R\$ 44.400,00.**

**Valor Homologado: R\$ 44.400,00.**

**Informações**

**Esclarecimentos:** pmrodolfofernand@uol.com.br(84) 3373-2001. e

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de agosto de 2024

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F48693DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 0041/2024**

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **70.031.323/0001-28**, com sede na Rua Governador Lacerda, 296, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Aquisição futura e parcelada de material de expediente, destinados a utilização

nas atividades dos Centros Municipais de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Modo de Disputa:** Sem disputa. O Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

**Justificativa:** Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

**Valor Total Estimado: R\$ 55.566,23 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**

**Menor Orçamento Apresentado Por: D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 55.012,60.**

**Valor Homologado: R\$ 55.012,60.**

**Informações**

**Esclarecimentos:** pmrodolfofernand@uol.com.br(84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de agosto de 2024

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A093C554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 0085/2024**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.153819/0001-09**, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Aquisição de material de consumo pedagógico, destinado a utilização no Programa de Escola em Tempo Integral do Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Modo de Disputa:** Sem disputa. O Município de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

**Justificativa:** Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

**Valor Total Estimado: R\$ 56.307,22 (cinquenta e seis mil e trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)**

**Menor Orçamento Apresentado Por: D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 55.748,55.**

**Valor Homologado: R\$ 55.748,55.**

**Informações**

**Esclarecimentos:** pmrodolfofernand@uol.com.br(84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de agosto de 2024

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**884B836E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 063/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 26 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para a Sra. Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Coordenadora do Cadastro Único, portadora do CPF nº 057.xxx.xxx-76, para participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, às 8h no Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**6277D241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 064/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 26 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para a Sra. Rita Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 021.XXX.XXX-67, para participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, às 8h no Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**AC5C309A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 800/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 800/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Nutricionista, **JESSYCA CAMILA CARVALHO SANTOS ROCHA**, Mat: 152190-0, para custear suas despesas durante o dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário das Condições do Programa Bolsa Família, que ocorrerá no Auditório da Escola de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:11764CEC**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 801/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 801/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **001194-0**, Encarregado, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Câmara/RN, no dia 27 do corrente mês e ano, com o objetivo de ir buscar um Profissional Técnico, irá realizar capacitação sobre PPD (teste tuberculínico), para profissionais de referência neste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:C0874B76**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 802/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 802/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, Mat: **004115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 27 e 28 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:6C6C5D55**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 803/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 803/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS**, Mat: **152205-1**, Professor Pedagogo, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com os docentes **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS e CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 27 e 28 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:45751F0C**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 804/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 804/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas nos dias 27 e 28 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com o docente **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS e CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:40B9A5F6**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 805/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 805/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 29 e 30 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:2670EC75**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.688.977/0001-02. Objeto: Contratação da empresa IPOG – INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de um curso de MBA em Licitações e Contratos, na forma presencial, para fins de capacitação em licitações e contratos de servidor de nível superior da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: 10.045,00 (Dez mil e quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, III,

alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 22 de agosto de 2024. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Paulo José de Santana.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:CC1DE0EA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024. Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de comendas condecorativas a serem concedidas às Creches e Escolas participantes do Desfile Cívico do 07 de setembro do município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ nº 08.424.210/0001-19, vencedor do item 0001, perfazendo o valor total de R\$ 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:96DA8285**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA SEM EFEITO 443/2024**

**PORTARIA SEM EFEITO 443/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA de n.º 443/2024 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3357, do dia 26 de agosto de 2024.

Santana do Matos/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Tobias da Cunha Melo  
**Código Identificador:91E62FCF**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 445/2024**

Portaria de Diária nº 445/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANNUEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2024. Com o objetivo de conduzir equipe para participar do seminário estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

João Tobias da Cunha Melo  
Código Identificador:F21E4D27

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 446/2024**

Portaria de Diária nº 446/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **LIDIANA DA CUNHA LOBATO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2024. Com o objetivo de participar do seminário estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

João Tobias da Cunha Melo  
Código Identificador:2339177E

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
19082/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
61/2024**

Ao Representante da Empresa **MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.827.837/0001-05, com sede em Av. Afonso Pena, 1206, Edifício Tirol Office, Bairro Tirol, Natal/RN - CEP 59.020-265

Vimos comunicar a V. S.<sup>a</sup> que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2024, acréscimo contratual

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:8041C5B0

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 - PROCESSO  
ADM Nº 2899/2024**

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

*Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICAS NA ÁREA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do gabinete da prefeita;

**Elemento de despesa:**

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**Fontes:**

1.500.0000 – Recursos Não vinculados de impostos;

2.500.0000 – Recursos Não vinculados de impostos;

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços da empresa **ANA PAULA DANTAS JOFILY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no 45.680.514/0001-73, autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ **69.000,00** (sessenta e nove mil reais), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:A71050D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE  
RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**

**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO RETROESCAVADEIRA 4X4 COM NO MÍNIMO 84 HP COM OPERADOR.	MÊS	2		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 26 de Agosto de 2024.

**EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Eduarda Camila Araújo da Silva  
**Código Identificador:**0F503FF0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155.2024**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARIA CLARA MEDEIROS ARAUJO**, CPF: XXX.955.474-XX, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Médica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde. A contratação emergencial se faz necessária tendo em vista o pedido de rescisão contratual da Médica da referida UBS, através do Processo nº 2966/2024.

Do Valor Global: **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **22 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **22 de agosto de 2024.**

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), **MARIA CLARA MEDEIROS ARAÚJO** (Contratada).

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**1CB77923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.937/2024 - Dispensa de Licitação nº 042/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Balneário Público Municipal Alcides Batista de Moraes (itens remanescentes do pregão eletrônico 024/2024), através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação das empresas: 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, CNPJ sob o nº: 50.648.979/0001-87, no valor global de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos), e a empresa CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA, CNPJ sob nº 16.585.268/0001-72, no valor global de R\$ 14.344,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2026 – Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer, FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**5D05C5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0222/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 0222/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar o(s) Sr.(s): DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL, inscrito no CPF de nº 096.\*\*\*.\*\*\*-46; RAFAEL KLEVERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 087.\*\*\*.\*\*\*-66 e ERICK PONTES COSTA inscrito no CPF de nº 055.\*\*\*.\*\*\*-83, para atuar como Agentes de Desenvolvimento do Município de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - A atribuição de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santana do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**73E785BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0223/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 0223/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado RIO GRANDE DO NORTE, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar o servidor público municipal **ERICK PONTES COSTA**, CPF **055.\*\*\*.\*\*\*-83**, matrícula nº **1302030**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

**Parágrafo Único:** Fica designado ainda na condição de Colaboradores, os servidores **RAFAEL KLEVERSON DOS SANTOS**, matrícula nº **1302620**, CPF nº **087.\*\*\*.\*\*\*-66** e o servidor **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, matrícula: **1302046**, CPF nº **096.\*\*\*.\*\*\*-46**, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**02B4F024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 2.559/2024 - Dispensa de Licitação nº 043/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de impressora de grande porte, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº: 32.132.095/000193, no valor global de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 - Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Administração, FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de agosto de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**87FF914F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0178/2024/PMSS/CD/ADM DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0178/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador CC-3 - Servidor, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 27 a 28 de agosto de 2024, com a finalidade de participar de uma formação voltada ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, organização e prática cotidiana, evento promovido pela Fundação Fé e Alegria do Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0178/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1.½ (uma diária e meia), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**3A190728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0179/2024/PMSS/CD/ADM DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0179/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **GRACIELLY VITORIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica – CC-3, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 27 a 28 de agosto de 2024, com a finalidade de participar de uma formação voltada ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, organização e prática cotidiana, evento promovido pela Fundação Fé e Alegria do Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0179/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1.½ (uma diária e meia), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**741F3337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0180/2024/PMSS/CD/ADM DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0180/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO**, na condição de Coordenadora do Programa Bolsa Família, para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no dia 27 de agosto de 2024, com objetivo de participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE, evento que tem como objetivo analisar como a garantia do direito à proteção social, através do acesso integrado às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, atua na articulação entre os diferentes níveis federativos e como pode contribuir para romper o ciclo de reprodução da pobreza, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0180/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D9540BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 037/2024**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 037/2024 para aquisição de ar-condicionados, destinados a atender as demandas das secretarias e fundos municipais do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 06/09/2024 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 27/08/2024 ÀS 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 26 de agosto de 2024.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:5AB35755****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0177/2024/PMSS/CD/ADM DE 22 DE AGOSTO DE 2024.****PORTARIA N.º 0177/2024/PMSS/CD/ADM de 22 de agosto de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 27 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE, evento que tem como objetivo analisar como a garantia do direito à proteção social, através do acesso integrado às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, atua na articulação entre os diferentes níveis federativos e como pode contribuir para romper o ciclo de reprodução da pobreza, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0177/2024/PMSS/CD/ADM de 22 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Republicada por incorreção.****Publicado por:**Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:E1FC7D09****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0181/2024/PMSS/CD/ADM DE 26 DE AGOSTO DE 2024.****PORTARIA N.º 0181/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **FABIO LEONARDO DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no dia 27 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE, evento que tem como objetivo analisar como a garantia do direito à proteção social, através do acesso integrado às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, atua na articulação entre os diferentes níveis federativos e como pode contribuir para romper o ciclo de reprodução da pobreza, conforme

declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0181/2024/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:9B9E3F54****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2024.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADA:** DÉBORA DE CASTRO PEREIRA DE SOUSA**CNPJ:** 41.088.292/0001-43.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica presencial junto a Secretaria Municipal de Turismo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 26 de agosto de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:79E3497E****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024-SRP**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP cujo objeto é o Registro de preço para possível aquisição de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e melhorias em prédios públicos e na infraestrutura urbana no município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 27/08/2024 A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 06/09/2024. O edital com seus anexos encontra-se a disposição no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) e PNCP.

São Fernando/RN 26/08/2024

**MISAC ROBSON FERNANDES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Misac Robson Fernandes  
**Código Identificador:**4E08F9FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 167/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de São João do Sabugi/RN, conforme lei nº 818/2020 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição e dá outras providências, datada em 02 de setembro de 2020, tendo a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃO REPRESENTADO
Romualdo Calisto Medeiros Souza	Elisângela Pereira da Silva	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Thaysla Freitas Soares	Dacineide Santos Medeiros e Medeiros	Secretaria Municipal de Educação
Monaiza Soares de Souza	Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Washington Morais de Araújo	Ivânio Morais Cavalcanti	Associação Cultural Manoel Felipe Nery
João Batista de Medeiros Morais	Floripes Lins Gorgônio	Associação Cultural de Artistas e Artesãos Sabugienses
Herberto Souza Palmeira	Livanda Lopes de Souza	Associação Cultural e Educativa Sabujienses

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2024

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo  
**Código Identificador:**C6CEDB56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE**  
**ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR**

Nome da empresa: **ALUISIO DA COSTA FERREIRA, CPF**  
**314.008.414-53**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
06	Bolo de banana com passas sem adição de açúcar
26	Pão de queijo sem adição de açúcar

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:****Aparência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória**Cor:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatório**Aroma:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatória**Sabor:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatório**Consistência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória**PARECER TÉCNICO:**

Os produtos estão em conformidade com as exigências solicitadas por atenderem satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo os produtos, portanto, **CLASSIFICADOS** por amostragem.

São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista

CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**B9938C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE**  
**ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR**

Nome da empresa: **ASSOFAM – ASSOCIAÇÃO DE**  
**AGRICULTORES FAMILIARES MIPIBUENSES, CNPJ**  
**558790030001-39**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
28	Polpa de frutas sabor acerola
29	Polpa de frutas sabor cajá
30	Polpa de frutas sabor caju
31	Polpa de frutas sabor goiaba
37	Água de coco

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:****Aparência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória**Cor:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatório**Aroma:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatória**Sabor:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatório**Consistência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória**PARECER TÉCNICO:**

Os produtos estão em conformidade com as exigências solicitadas por atenderem satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo os produtos, portanto, **CLASSIFICADOS** por amostragem.

São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista

CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**E76492CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE**  
**ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nome da empresa: **ASSOFAM – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES MIPIBUENSES, CNPJ 558790030001-39**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
33	Pão tipo hot dog seda 50 gramas
34	Pão tipo hot dog seda 25 gramas

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:**

**Aparência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Cor:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Aroma:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Sabor:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Consistência** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**PARECER TÉCNICO:**

Os produtos estão em conformidade com as exigências solicitadas por atenderem satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo os produtos, portanto, **CLASSIFICADOS** por amostragem.

*São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.*

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista

CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**20E32951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE  
ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nome da empresa: **COOPALEGRE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE ALEGRE, CNPJ – 301872110001-46,**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
38	Iogurte de leite caprino

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:**

**Aparência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Cor:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Aroma:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Sabor:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Consistência** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**PARECER TÉCNICO:**

O produto está em conformidade com as exigências solicitadas por atender satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo o produto, portanto, **CLASSIFICADO** por amostragem.

*São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.*

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista

CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**D49560A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE  
ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nome da empresa: **ASPRAARN – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA REGIÃO AGRESTE E ADJACÊNCIAS DO RN – CNPJ: 36.055.810/0001-92.**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
36	Goma de mandioca

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:**

**Aparência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Cor:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Aroma:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Sabor:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Consistência** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**PARECER TÉCNICO:**

O produto está em conformidade com as exigências solicitadas por atender satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo o produto, portanto, **CLASSIFICADO** por amostragem.

*São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.*

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista

CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**3DD9CF0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE  
ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Nome da empresa: **ASSOFAM – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES MIPIBUENSES, CNPJ 558790030001-39**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
35	Bebida láctea

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:**

**Aparência:** ( ) Boa ( ) Regular ( X ) Insatisfatória

**Cor:** ( ) Boa ( X ) Regular ( ) Insatisfatório

**Aroma:** ( ) Bom ( X ) Regular ( ) Insatisfatória

**Sabor:** ( ) Bom ( ) Regular ( X ) Insatisfatório

**Consistência** ( ) Boa ( ) Regular ( X ) Insatisfatória

**PARECER TÉCNICO:**

O produto não está em conformidade com as exigências solicitadas por não atender satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo o produto, portanto, **DESCLASSIFICADO** por amostragem.

São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista  
CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**0536CA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE  
ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR**

Nome da empresa: **ASPRAARN – ASSOCIAÇÃO DE  
PRODUTORES DA REGIÃO AGRESTE E ADJACÊNCIAS DO  
RN – CNPJ: 36.055.810/0001-92.**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
08	Bolo de ovos

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:**

**Aparência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Cor:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Aroma:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Sabor:** ( ) Bom ( ) Regular ( X ) Insatisfatório

**Consistência:** ( ) Boa ( ) Regular ( X ) Insatisfatória

**PARECER TÉCNICO:**

O produto não está em conformidade com as exigências solicitadas por não atender satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo o produto, portanto, **DECLASSIFICADO** por amostragem.

São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista  
CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**93ED4897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDO TÉCNICO DE AMOSTRAS APRESENTADAS DE  
ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR**

Nome da empresa: **ASPRAARN – ASSOCIAÇÃO DE  
PRODUTORES DA REGIÃO AGRESTE E ADJACÊNCIAS DO  
RN – CNPJ: 36.055.810/0001-92.**

Especificação do Produto:

Nº do Item	Produto
07	Bolo de milho

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:**

**Aparência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Cor:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Aroma:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**Sabor:** ( X ) Bom ( ) Regular ( ) Insatisfatório

**Consistência:** ( X ) Boa ( ) Regular ( ) Insatisfatória

**PARECER TÉCNICO:**

O produto está em conformidade com as exigências solicitadas por atender satisfatoriamente as características organolépticas analisadas, sendo o produto, portanto, **CLASSIFICADO** por amostragem.

São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2024.

**IVANILDE CÂMARA DA COSTA MARTINS**

Nutricionista  
CRN 2364

**LUCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**D5C9E4B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2024  
DISPENSA Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/ RN Nº 052/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: DANTAS E BARROS CONSTRUÇÕES LTDA,  
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.440.318/0001-04; OBJETO:  
Contratação dos serviços de topografia; VIGÊNCIA: O prazo de  
vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de  
subscrição do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do  
artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$  
22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais); Dotação  
Orçamentária: I) Unidade: 130013154512051 Manutenção e Gestão  
da secretaria municipal de obras públicas, infraestrutura e trânsito; II)  
Elemento: 339039 - outros serviços de terceiros PJ; III) Fonte:  
15000000; IV) Programa: incremento e melhoria da infraestrutura  
social; V) Plano Interno: Melhorar a infraestrutura do município,  
visando a melhoria da qualidade de vida; VI - Nota de Empenho:  
240013; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, I.

São José do Seridó/ RN, 26 de agosto de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**3CD458C8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 284/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de  
janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente  
político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a  
saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS  
DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de agosto de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de agosto de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:69D32954

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 285/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de agosto de 2024.	328,46	164,23

**TOTAL**

R\$ 164,23

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a serviço do Programa Bolsa Família-PSB, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:1D249303

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOAO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de agosto de 2024.	246,46	

**TOTAL**

R\$ 123,17

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a serviço do Programa Bolsa Família-PSB, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F93398A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 287/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ**

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de agosto de 2024.	328,46	164,23

**TOTAL R\$ 164,23**

100%

50%

35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a serviço do Programa Bolsa Família-PSB, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**7B35E440

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO CULTURAL**

Portaria Nº 006/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 002/2024 – PREMIAÇÃO – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN

Fazemos saber a todos os interessados que nesta data, torna-se pública o Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTA do EDITAL A ESPAÇOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de

cultura Pessoa Física ou jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital nº 002/2024, Política Nacional Aldir Blanc.

1- Relação de Pessoas Físicas/Jurídica – SELECIONADAS de acordo com o Edital Nº 002/2024

ORD	NOME	CPF/CNPJ	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO
1	Associação dos Cantores, Compositores e Artísticas Semelhantes	07.678.755/001-99	Grupo Musical	APTO
2	Orquestra Seridoense Potiguar	081.075.334-02	Orquestra	APTO

São José do Seridó – RN, 26 de agosto de 2024

**ANA LYGIA DE FIGUEIRÊDO PEREIRA DINIZ**

Membro Gestor Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura

**CARLOS GUEDES CÂMARA**

Membro Representante Do Segmento Cultural

**JULIANA ANDREA DANTAS**

Secretária Municipal De Educação E Cultura

**Publicado por:**  
Alline Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8E208002

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 054/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o primeiro período de gozo de férias da servidora **LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA**, referente ao exercício de 2024, do período de 05 a 19 de agosto, conforme Portaria nº 001/2024, para o período de 01 a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2024, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

\*Republicada por incorreção

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
**Código Identificador:**A25C7D6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 288/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de agosto de 2024.	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: E44A9C3C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº 003/2024 LEI ALDIR BLANC - PNAB | LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, neste identificada como DEPCULT, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público a habilitação dos inscritos no Edital 003/2024 em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.453/2023; Lei Federal nº 14.399/2022, neste identificada como POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC – PNAB, Decreto Regulamentador nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e propostas levantadas no fórum realizado pela oitava junto à cadeia cultural do Município constantes no Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, divulga o resultado preliminar (habilitação) do edital acima identificado.

Saliente-se que as inscrições abaixo foram recebidas no período de 20 a 23 de agosto do corrente ano, protocoladas na recepção da Prefeitura Municipal de São Miguel e analisadas pela Comissão de Avaliação com base nos itens constantes no Edital, quais sejam: item 1.2, item 2.3, item 3.4, item 4.6 e intrinsecamente o item 4.8.

**CATEGORIA: ARTISTAS DA TERRA (CANTORES)**

Nº	PROTOCOLO	NOME	PARECER	RESULTADO
001	04146/2024	AVERLANGIA ANA LINS	HABILITADO	APROVADO
002	04147/2024	FRANCISCO ELIVANALDO PESSOA	HABILITADO	APROVADO

003	04232/2024	ALESON VICTOR DO NASCIMENTO DANTAS	HABILITADO	APROVADO
-----	------------	------------------------------------	------------	----------

**CATEGORIA: ASSOCIAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS CULTURAIS)**

Nº	PROTOCOLO	NOME	PARECER	RESULTADO
001	04144/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL AMIGOS DA SERRA – ACESAS	HABILITADO	APROVADO
002	04145/2024	GRUPO JUNINO JUMENTA DESEMBESTADA	HABILITADO	APROVADO

**CATEGORIA: MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO MUSEOLÓGICA**

Nº	PROTOCOLO	NOME	PARECER	RESULTADO
001	04143/2024	FUNDAÇÃO CULTURAL HISTORIADOR RENÉ GUIDA	HABILITADO	APROVADO

São Miguel/RN, 26 de agosto de 2024.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - PNAB**

Gestão, Validação e Avaliação

**Publicado por:**

Jose Helton Borges de Carvalho  
Código Identificador: 275EC0D3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), às 09:00, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, visando o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, 26 de Agosto de 2024.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Silmax Lei Fonseca de Souza  
Código Identificador: 01933BA4

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº 032/2024

*Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.*

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao senhor **FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA** (Diretor-Presidente), CPF nº \*\*\*.241.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 122-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação **Jornada de COMPREV: Com atualizações da Portaria MPS nº 1.400 de 2024 e estudos de casos práticos**, a ser realizado pela ANORPREV, viagem está programada para os dias 28 e 29 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO**  
Gerente Administrativo e Financeiro do IPREVSAPP

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho  
**Código Identificador:**F2773868

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS  
PORTARIA Nº 033/2024**

*Concessão de diária ao Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao senhor **PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO** (Gerente Administrativo e Financeiro), CPF nº \*\*\*.397.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 422-1, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação **Jornada de COMPREV: Com atualizações da Portaria MPS nº 1.400 de 2024 e estudos de casos práticos**, a ser realizado pela ANORPREV, viagem está programada para os dias 28 e 29 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de agosto de 2024.

**FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho  
**Código Identificador:**AA41A975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** as **Atas de Registro de Preços Nº 028/2024, 029/2024, 030/2024** oriunda do **Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024**, para

registro de preços, devidamente realizado pelo **MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN**, a qual objetiva o registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

São Paulo do Potengi/RN, em, 26 de Agosto de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**CC57BAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024 - "CARONA"**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº - 2874/2024 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024 - "CARONA"**

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, 029/2024, 030/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 - MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024.**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do Município de Caiçara do Rio do Vento - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme especificado abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da merenda escolar e das demais secretarias e órgãos municipais do município de São Paulo do Potengi - RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.351.819/0001-05

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA):** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ. 08.236.940/0001-96, Av. Tenente Medeiros, 33, Centro, Parnamirim-RN, CEP. 59.140-020; M C FELIPE CAMPOS - ME, inscrito no CNPJ. 01.070.693/0001-51, Rua da Toada, 1010A, Conj. Nova Natal, Potengi, Natal-RN, CEP. 59.138-370; e SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ. 49.572.307/0001-56, Rua Professora Alice Rodrigues, 658, Pajuçara, Natal-RN, CEP. 59.104-095.

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):** 02/08/2024 a 01/08/2025.

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):** 26/08/2024 a 01/08/2025.

Município de São Paulo do Potengi/RN, em, 26 de Agosto de 2024.

Município de São Paulo do Potengi/RN  
**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Constitucional  
Órgão Não Participante (Carona)

**MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN**  
Prefeito Constitucional  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**26332C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 79543926/2024****CONTRATO Nº**.....: 116/2024**ORIGEM**.....: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**CONTRATADA(O)**.....: AGIL CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 19.657.875/0001-99.**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 954836/2023 - OPERAÇÃO 1092204-93.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.210.297,16 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ÓRGÃO REQUISITANTE:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**AÇÃO:** 1060 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 007 – REFORMA**FUNTE DE RECURSO:** 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**AÇÃO:** 1060 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**FUNTE DE RECURSO:** 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ**VIGÊNCIA**.....: O prazo de execução da obra será o definido em sua cronograma físico-financeiro e começará a contar a partir da emissão da ordem de serviço. O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de agosto de 2024.

( Assinado Eletronicamente)  
Prefeitura Municipal de São Tomé/RN  
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito  
Pela/ Contratante

( Assinado Eletronicamente)  
Agil Construcoes, Comercio e Servicos LTDA  
CNPJ Nº 19.657.875/0001-99  
**BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA**  
CPF/MF nº. \*\*\*.027.634-\*\*  
Pela/ Contratada

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**54CF4077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, inscrito(a) no CNPJ 69.127.611/0001,00, com sede na RUA NESTOR PASTANA Nº125, CONJUNTO, 56, CONSOLAÇÃO-SÃO PAULO/SP, CEP 01.303-010, representada por MARIA DILMA DE ALENCAR, com o CPF nº 844.\*\*\*.\*\*\*-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 171.311,76 (Cento e setenta e um mil trezentos e onze reais e setenta e seis centavos) Passando o valor de R\$ 4.142.066,28 (Quatro milhões cento e quarenta e dois mil sessenta e seis reais e vinte oito centavos) Passando para o novo valor de R\$ 4.313.378,04 (Quatro milhões trezentos e treze mil trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos) nos termos de art 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**AÇÃO:** 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FUNTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**AÇÃO:** 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FUNTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AÇÃO:** 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AÇÃO:** 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AÇÃO:** 2080 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AÇÃO:** 2080 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AÇÃO:** 2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AÇÃO:** 2107 – MANUT. DO FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AÇÃO:** 2108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16600000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AÇÃO:** 2111 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16600000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AÇÃO:** 2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16600000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ  
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AÇÃO:** 2115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**FONTE DE RECURSO:** 16600000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26/08/2024 e terá sua vigência até 31/12/2024

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 26 de Agosto de 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49  
 Contratante

Promove Ação Sócio Cultural  
 CNPJ 69.127.611/0001-00  
**MARIA DILMA DE ALENCAR**  
 CPF: Nº 844.982.858-91  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C284495E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA EXECUTIVA Nº 50/2024 - GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE SEMANAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Antecipar a feira livre semanal do dia 07 de setembro (sábado) para o dia 06 de setembro (sexta-feira) do corrente ano, em razão do feriado da Independência do Brasil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**84A57A74

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 168/2024 - GP, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

#### RESOLVE

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA.**

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)  
 Membro: Maria Simara Soares de Santana (Mat. 1065)  
 Membro: Mário Sérgio Silva Santana (Mat. 1177)

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de maio de 2024.

Publique-se  
 Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1A765781

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 238/2024-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos do Município, no dia 20 de agosto, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9648AA20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 238- A/2024-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede diária(s) a **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente/RN, 19 de agosto de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**14AA8EAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 239-A/2024 - GP, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária(s) a **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Compareceu no INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - RN, para tratar de assuntos

relacionados ao Município, no dia 20 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de agosto de 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**567BA66B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 234-A/2024 - GP, 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária(s) a **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Compareceu no INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 14 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de agosto de 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7E5DBCCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2024 - GP, 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária(s) a **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Compareceu no FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 08 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de agosto de 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**583BE8CF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 238-B/2024 - GP, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Compareceu no FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 19 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**75D9127A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação, em caráter preliminar, de Projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Vicente/RN, em sessão ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 538/2015 e sua Lei complementar nº 702/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Projetos descritos a seguir, que serão financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN, na forma do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – CMDCA, tendo sido considerada a sua viabilidade após análise pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**ESCOLINHA SEVILHA: FORMANDO CAMPEÕES**

Entidade executora: Associação Desportiva e Cultural Sevilha

Valor do Projeto: R\$ 24.000,00

**POLÍCIA MIRIM: HONRA E RESPEITO**

Entidade executora: ONG Força da Luiza

Valor do Projeto: R\$ 24.000,00

**JOVENS SENTINELAS**

Entidade executora: Mitra Diocesana de Caicó – Paróquia de São Vicente Ferrer

Valor do Projeto: R\$ 24.000,00

Art. 2º Deliberar pelo repasse de recursos do FIA para as entidades citadas no Art. 1º no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para cada uma, sendo R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil) o valor total do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – CMDCA, considerando que apenas 03 (três) organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente se inscreveram no referido chamamento público, que contemplaria até 04 (quatro) projetos de atendimento a crianças e adolescentes neste município.

Art. 3º A destinação do recurso em sua totalidade se dará mediante apresentação de nova proposta de detalhamento de custos ao Plano de Trabalho já submetido, pelas instituições proponentes descritas no Art. 1º, até o dia 06 de setembro de 2024.

Art. 4º Considerar APTAS à celebração da parceria as entidades relacionadas no At. 1º, cuja documentação apresentada foi analisada e considerada regular pelos membros deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 26 de agosto de 2024.

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D9922433**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

**OBJETIVO:**

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.
01	Locação de 01 (um) imóvel urbano, destinado a servir como sede para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, composto por no mínimo 08 (oito) compartimentos em estrutura física. O imóvel deverá conter as redes de água encanada, esgoto e de energia elétrica, bem como, deve apresentar perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	MÊS		12

**BASE LEGAL:**

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 30/08/2024.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: smaspbf@gmail.com

ENDEREÇO: Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**91D79B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, 01 (uma) meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **AURÉLIO ALVES DE BARROS**, CPF:701.304.454-79, Coordenador de gerenciamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deste município, com finalidade de participar do seminário estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Será realizado no dia 27 de agosto de 2024, na escola do Governo do RN – Auditório Master, no centro Administrativo do Estado, localizado em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 26 de agosto de 2024.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**5ED20E4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, 01 (uma) meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA**, CPF: 131.858.554-69, Tesoureiro deste município, com a finalidade de participar DO EVENTO COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO). Será realizado no dia 27 de agosto de 2024 das 12:00H das 17:00H, na escola de Contas do TCE Governo do RN – em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 26 de agosto de 2024.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**B7D2FA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO**  
**IMPERECÍVEIS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO IMPERECÍVEIS.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:

1. **COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA**- CNPJ: **16.422.952/0001-33**, saiu vencedor nos itens: **0046, 0048, 0049, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060 e 0061**; totalizando o valor de **R\$ 47.316,00** (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais).

2. **F3C COMERCIO E SERVICO LTDA** - CNPJ: **23.984.553/0001-21**, saiu vencedor nos itens: **0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0033, 0034, 0035, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0069, 0070, 0071, 0072, 0074, 0075, 0076 e 0077**; totalizando o valor de **R\$ 271.187,90** (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

3. **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**- CNPJ: **24.114.994/0001-35**, saiu vencedor nos itens: **0031, 0032, 0037, 0038 e 0073**; totalizando o valor de **R\$ 9.550,00** (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 328.053,90** (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e três reais e noventa centavos). **Senador Georgino Avelino/RN, 16 agosto de 2024. ANTONIO MARCOS FREIRE- PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita:

1. **COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA**- CNPJ: **16.422.952/0001-33**, saiu vencedor nos itens: **0046, 0048, 0049, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060 e 0061**; totalizando o valor de **R\$ 47.316,00** (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais).

2. **F3C COMERCIO E SERVICO LTDA** - CNPJ: **23.984.553/0001-21**, saiu vencedor nos itens: **0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0033, 0034, 0035, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0069, 0070, 0071, 0072, 0074, 0075, 0076 e 0077**; totalizando o valor de **R\$ 271.187,90** (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

3. **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor nos itens: 0031, 0032, 0037, 0038 e 0073; totalizando o valor de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 328.053,90** (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e três reais e noventa centavos). **Senador Georgino Avelino/RN, 16 agosto de 2024. ANTONIO MARCOS FREIRE- PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ARP – PERP Nº 004/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.**

**CONTRATADAS:**

1. **COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA-** CNPJ: 16.422.952/0001-33, saiu vencedor nos itens: 0046, 0048, 0049, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060 e 0061: totalizando o valor de R\$ 47.316,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais).

2. **F3C COMERCIO E SERVICO LTDA -** CNPJ: 23.984.553/0001-21, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0033, 0034, 0035, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0069, 0070, 0071, 0072, 0074, 0075, 0076 e 0077; totalizando o valor de R\$ 271.187,90 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

3. **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor nos itens: 0031, 0032, 0037, 0038 e 0073; totalizando o valor de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 328.053,90** (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e três reais e noventa centavos). **Senador Georgino Avelino/RN, 26 agosto de 2024. ANTONIO MARCOS FREIRE- PREFEITO MUNICIPAL**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: ANTONIO MARCOS FREIRE – p/Contratante e COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA, F3C COMERCIO E SERVICO LTDA, RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, – p/Contratadas.

**DATA: Senador Georgino Avelino/RN, 26 de agosto de 2024.**

**ANTONIO MARCOS FREIRE-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira  
Código Identificador: F64CB6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO: DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR**

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.478/0001-37, situada na RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 144, CENTRO, SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 393.411.194-72 e portador do RG nº 1386210/RN, vem por meio deste, evidenciar que, a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.081/0001-21,

com sede na AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, CEP 59.152-600, no Município de PARNAMIRIM/RN, representada pelo Sr. GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 003.325.486 e CPF nº 010.457.914-58, o descumprimento do prazo previsto no subitem nº 16.1 do edital do processo administrativo 02070001.24/2024 – SRP, pregão eletrônico 002.2024, a falta de justificativa para o descumprimento do prazo, bem como ignorar os e-mails, ligações (desde o dia 6 de agosto de 2024) dos funcionários do setor de compras, como também não se manifestou a respeito da **notificação de inadimplência às obrigações pactuadas**, com data de circulação na FEMURN no dia 20 de agosto de 2024 (enviada também por meio de e-mail e no WhatsApp), assim, impossibilitando a comunicação entre as partes, ocasionando danos a administração. Neste contexto, a administração pública municipal, resolve:

Desclassificar a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.081/0001-21, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, CEP 59.152-600, no Município de Parnamirim/RN, de acordo com a cláusula 5ª da ata de registro de preço assinada pelo senhor GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 003.325.486 e CPF nº 010.457.914-58, e o art. 167 do decreto municipal 091/2024;

Aplicar as devidas sanções e penalidades previstas no inciso III e § 4º do art. 156 da lei 14.133/2021; e

Convocar o segundo colocado no certame conforme previsto em edital.

Senador Georgino Avelino/RN, 26 de agosto de 2024

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira  
Código Identificador: CEE32B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO CONVOCATÓRIO DO SEGUNDO COLOCADO**  
**PREGÃO 002.2024**

### ATO CONVOCATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.478/0001-37, situada na RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 144, CENTRO, SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 393.411.194-72 e portador do RG nº 1386210/RN, vem por meio deste convocar a empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, a assumir o item 0001 processo administrativo nº 02070001.24/2024-SRP, pregão eletrônico 002/2024 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH, (02 VEÍCULOS POR 12 MESES...), em cumprimento as penalidades aplicadas a primeira colocada no certame.

Neste contexto, convocamos a segunda colocada, a empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85 para no prazo máximo de 24 horas, a contar desta publicação, a manifestar-se sobre o referido ato convocatório, conforme previsto em edital.

Senador Georgino Avelino/RN, 26 de agosto de 2024

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**23B0F69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 013-2024**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSÉ HELÂNIO SALUSTRINO MOREIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Julho de 2024.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**7423CA6D

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 014-2024**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JAILSON FRANCISCO DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Julho de 2024.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**2AED826F

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 042-2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA, referente à Aquisição de certificado digital e-PFA1 e e-PJA1 com validade de de 1 ano.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Agosto de 2024.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**00C76D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**CENTRAL DE COMPRAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO - TELEFONIA MÓVEL**

A prefeitura municipal de Serra do Mel/RN, abre cadastro para empresas que prestem serviços de telefonia móvel, na modalidade pós pago.

Informamos que o cadastro servirá para subsidiar a contratação do serviço, por meio de dispensa de licitação, sendo contratada a que ofertar o melhor preço após o envio do Termo de Referência.

Segue e-mail para formalização do cadastro:  
pmsm.compras@outlook.com

**Publicado por:**  
Sergio Matheus Costa Reinaldo  
**Código Identificador:**DBC137A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO**  
**E DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO**  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL PARA O EXERCÍCIO DE**  
**2025**

**Edital de Audiência Pública para Apresentação e Discussão da**  
**Proposta Orçamentária do Município de Serra do Mel para o**  
**Exercício de 2025**

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da Proposta Orçamentária do Município de Serra do Mel para o exercício de 2025, que será realizada às 10:00hs do dia 29 de agosto de 2024, na sede da Câmara Municipal de Serra do Mel, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Vila Brasília – Serra do Mel/RN.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 9.8803.8924 ou enviar um e-mail para pmsm.casacivil@gmail.com

Serra do Mel/RN, em 23 de agosto de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**7A5BAC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1143**

Processo Administrativo nº DL1143/2024

Dispensa de Licitação nº 1143/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Diária, Diária Hospitalar para realização de procedimento cirúrgico Para a Paciente Magnolia Lucas da Silva com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1143/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO, inscrita no CNPJ nº 08.256.240/0001-63 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Agosto de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**2C104F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1138**

Processo Administrativo nº DL1138/2024

Dispensa de Licitação nº 1138/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de Exame, Cintilografia de tireoide Para a Paciente Maria Lucia Da Silva com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1138/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.799.587/0001-65 no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Agosto de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**F87300D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1142**

Processo Administrativo nº DL1142/2024

Dispensa de Licitação nº 1142/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de Procedimento Cirúrgico, (Perineoplastia anterior e posterior) Para a Paciente Magnolia Lucas da Silva com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1142/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.337.040/0001-08 no valor de R\$ 5.506,00 (cinco mil, quinhentos e seis reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Agosto de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**2A83DE80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1137**

Processo Administrativo nº DL1137/2024

Dispensa de Licitação nº 1137/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de despesas hospitalar (DIÁRIA) para realização de procedimento cirúrgico de Histeroscopia para a paciente Ana Alice Alves de Melo, com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1137/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para

contratação da empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Agosto de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta De Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**64F8F76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1140**

Processo Administrativo nº DL1140/2024

Dispensa de Licitação nº 1140/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de sedação, sedação para realização de exame Para o Paciente Benjamim Lucas Evangelista com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1140/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Agosto de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta De Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**EF67BE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1135**

Processo Administrativo nº DL1135/2024

Dispensa de Licitação nº 1135/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de equipe médica para a realização de procedimento cirúrgico de Histeroscopia cirúrgica para a paciente Ana Alice Alves de Melo, com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1135/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.337.040/0001-08 no valor de R\$ 3.729,00 (três mil, setecentos e vinte nove reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Agosto de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**C9A4BC68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº  
2403040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de veículos, equipamentos e máquinas pesadas; VIGÊNCIA: termo inicial em 26 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR GLOBAL: R\$ 157.519,04 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove mil e quatro centavos); subscritores: Sérgio Fernandes de Medeiros – pela contratante e Gêssica Figueredo Silva – pela contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5EB8468B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
483/2024****PORTARIA Nº: 483/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	26 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 26 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**AEEC5055

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
484/2024****PORTARIA Nº: 484/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	26 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 26 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**545C4ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
230801/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: TAMBRA  
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**OBJETO CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA A PACIENTES DO MUNÍCIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Chamada Pública de nº 0004/2024, processada nos termos da Lei federal 14.133/21, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 909.310,00 (novecentos e nove mil, trezentos e três reais)'

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 23 de agosto de 2024.

**ASSINANTES:**

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CONTRATADO

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:0EB4CEC3

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230802/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA**

**OBJETO CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA A PACIENTES DO MUNÍCIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Chamada Pública de nº 0004/2024, processada nos termos da Lei federal 14.133/21, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 846.650,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 23 de agosto de 2024.

**ASSINANTES:**

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITA MUNICIPAL  
COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA – CONTRATADO

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:B801CC2C

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230803/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: RAFAEL FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA EPP**

**OBJETO CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA A PACIENTES DO MUNÍCIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Chamada Pública de nº 0004/2024, processada nos termos da Lei federal 14.133/21, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 909.325,00 (novecentos e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 23 de agosto de 2024.

**ASSINANTES:**

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITA MUNICIPAL  
RAFAEL FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA EPP – CONTRATADO

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:372FA77C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 140801/2024. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) kits de educação inclusiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
458 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	1	27.200,00

- Valor total de R\$ 27.200,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 26/08/2024.

**SEVERIANO MELO - RN, 26/08/2024**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4C2AB896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN**, para as demais rotas que não foram licitadas anteriormente, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 28/08/2024 as 8h00min.  
Término das Propostas: 13/09/2024 as 08h59min.  
Início da Sessão Pública: 13/09/2024 as 09h00min.  
Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 26 de agosto de 2024.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F98C03B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 265/2024 - PMSN/GC**

**PORTARIA Nº 265/2024 - PMSN/GC, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Conceder** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o Servidor **JÚLIO CEZAR BATISTA**, Matrícula nº 3743, inscrito CPF/MF sob o nº 016.794.724-96, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, no 27 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 23 de agosto de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**741E69BA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 266/2024 - PMSN/GC**

**PORTARIA Nº 266/2024 – PMSN/GC DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Diária a servidora pública do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- CONCEDER** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a Servidor **LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**, Matrícula nº 491, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.773.944-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2024, com o objetivo de participar treinamento **COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVA (PESQUISA DE PREÇO)**, realizado pela Escola de Contas do TCE/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 23 de agosto de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4B474816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
CARLOS IDRAILTON DA SILVA	030.777.864-94

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
MOTORISTA		
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Rodrigues, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2(MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
26/08/2024	CURRAIS NOVOS/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Transporte as pacientes ZELIA LIMA DE ALMEIDA E SANDRA MARIA ONOFRE DA SILVA, para procedimentos cirúrgicos no Hospital Dr. Mariano Coelho, na cidade de Currais Novos/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**B47F6134

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
ILANY RAFAELLE SILVA DA CRUZ	056.133.634-20	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
COORDENADORA DE CADASTRO ÚNICO	0001123	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Coronel Manoel Eugênio, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2(MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
27/08/2024	NATAL/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, na Escola do Governo do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**F788F7F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
JOSÉ NILSON NICÁCIO DE SOUZA	055.617.984-64	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
COORDENADOR	369-7	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Rodrigues, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2(MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
27/08/2024	NATAL/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, na Escola do Governo do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**BF32EF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

**Prefeitura Municipal de Tenente Ananias**

**Modalidade: Concorrência - Edital Nº 120240004 – Processo Nº 1/2024-0004**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1/2024-0004, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 120240004, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ROCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA
<b>Quantidade:</b>	1 Unidade x Dia(s)
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 136.580,37
<b>Valor Total:</b>	R\$ 136.580,37
<b>Participante Vencedor:</b>	ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
<b>Apelido:</b>	Participante 1
<b>Documento do Licitante:</b>	37.946.960/0001-59
<b>Cidade UF:</b>	Almino Afonso - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 136.580,37

**Tenente Ananias - RN, 23 de Agosto de 2024**

**Assinatura**  
**Autoridade Competente: Larissa**  
**Lisiane da Cunha Rocha Jacome,**

**Publicado por:**  
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**8CB3B9A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 202/2024 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 202/2024 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Agosto de 2024**, saindo as **20:10** e retornando as **05:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Agosto de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**2655D789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 203/2024 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 203/2024 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do

CPF nº **039.859.224-11**. Matrícula: **38/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Agosto de 2024**, saindo as **20:10** e retornando as **05:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Agosto de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**CC997F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 204/2024 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 204/2024 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **039.859.224-11**. Matrícula: **38/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Agosto de 2024**, saindo as **14:10** e retornando as **00:12** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Agosto de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**9E5FCEC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0567/2024****PORTARIA Nº 0567/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) JOSIAS VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO NÍVEL I**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar da Capacitação de Pesquisa Mercadológica do Tribunal de Contas do Estado* no período: de **27/08/2024 à 27/08/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de Agosto de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:495101FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0568/2024****PORTARIA Nº 0568/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de **DIGITADOR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família* no período: de **27/08/2024 à 27/08/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de Agosto de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:C5739D7E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0569/2024****PORTARIA Nº 0569/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) ADRIENNE KATIANNNA REIS DA COSTA, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE SETOR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / APODI - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar da Capacitação as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil* no período: de **28/08/2024 à 28/08/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de Agosto de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:1520C341**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
EDITAL Nº: 005/2024****Edital Nº: 005/2024**

Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública para Apresentação e Discussão da Proposta Orçamentária do Município de Tibau para o Exercício de 2025

**LIDIANE MARQUES DA COSTA** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da Proposta Orçamentária do Município de Tibau para o exercício de 2025, que será realizada às 15:00hs do dia 29 de agosto de 2024, na sede da Câmara Municipal de Tibau, situada a Rua da Lagosta nº 68, CEP. 59678-000 – Centro – Tibau/RN

Para mais informações, basta ligar para o telefone: (84) 3326-2228 ou enviar um e-mail para [pmtibau@gmail.com](mailto:pmtibau@gmail.com).

Tibau/RN, em 23 de agosto de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**F869E7C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024 ADESÃO PREGÃO Nº  
7/2024**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:  
08.168.775/0001-82CONTRATADA: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA -  
CNPJ: 02.365.912/0001-92OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetros (0 km) para o  
atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Início: 12/06/2024 - Término: 11/06/2025

Valor: R\$ 1.155.000,00, (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil  
reais ).

Tibau do Sul/RN, 12 de junho de 2024

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito -P/Contratante

**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**

- P/Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira Marinho Filho

**Código Identificador:**797853BF**GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024 ADESÃO PREGÃO Nº  
7/2024**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:  
08.168.775/0001-82CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA -  
CNPJ: 04.770.238/0001-57OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetros (0 km) para o  
atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Início: 12/06/2024 - Término: 11/06/2025

Valor: R\$ 1.258.000,00, (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil  
reais ).

Tibau do Sul/RN, 12 de junho de 2024

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

-P/Contratante

**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**

- P/Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira Marinho Filho

**Código Identificador:**0A8A1C8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 73/2024 – GS/SEMAD/GMTS**Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá  
outras providências.A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei  
Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00

(duzentos reais), para a Sra. Jussara Silva Rodrigues, matrícula nº  
0003255, Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para  
custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua  
estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia  
27/08/2024, com retorno no 27/08/2024, para participar do Seminário  
Estadual das Condições do programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de agosto de 2024.

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

**Código Identificador:**D2CDF1A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 074/2024 – GS/SEMAD/GMTS**Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá  
outras providências.A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei  
Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00  
(Duzentos reais), para a Sr. Welson Freitas da Silva, matrícula nº  
0029297, Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de  
Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento,  
durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no  
dia 27/08/2024, com retorno no 27/08/2024, para participar do  
Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa  
Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de agosto de 2024.

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

**Código Identificador:**D32879A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE  
DISPENSA Nº 031/2024.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL–COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021****O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82,  
com sede á Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN  
CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei  
Federal n.º 14.133/2021, **Torna público que realizará contratação  
direta através de dispensa de licitação com critérios de julgamento  
do tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo o objeto CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, NA  
ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE MATUREZADE DIGITAL E  
ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE DIGITAL, ALÉM DE  
PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E  
OFICINAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE****

**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA MACRORREGIÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O edital e seus anexo deverá ser solicitado através do e-mail endereço eletrônico: [pmtsadm@gmail.com](mailto:pmtsadm@gmail.com), e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas até às 10:00hs do dia 30 de agosto de 2024.

Tibau do Sul/RN, 26 de agosto de 2024.

**JESSICA GALVÃO COELHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

**Código Identificador:**756C4F26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 092, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 092, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **THALIS RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor, junto ao Gabinete Civil, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 03/01/2024, que serão gozadas a partir de 02/09/2024 à 01/10/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**5CF1AACC

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 137, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 137, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a decretação do ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), em virtude do Desfile Cívico, por ocasião das comemorações da Independência do Brasil, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, parágrafo III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais, no dia 06 de

setembro de 2024 (sexta-feira), em virtude do Desfile Cívico, por ocasião das comemorações da Independência do Brasil.

**Art. 2º.** Os efeitos do artigo 1º deste Decreto, não se aplicam aos Órgãos ou Entidades Municipais responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, quais sejam Saúde e Limpeza Pública, obedecendo a escala de plantão, permanecendo, ainda, as consultas e os exames médicos previamente agendados, não devendo prejudicar em nada o andamento do atendimento à população tourense.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 22 de agosto de 2024.

Republicado por incorreção\*\*

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros/RN

**Publicado por:**

Francisca Nilma Dos Santos

**Código Identificador:**B2CC05C4

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 499/2024 - GABINETE CIVIL**

*CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **IVANISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 21270, inscrito no CPF/MF sob nº 010.308.544-08, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem, no dia 27 de agosto de 2024, onde participará do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de agosto de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**78C04713

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 500/2024 - GABINETE CIVIL**

*CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, Coordenadora do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2329, inscrito no CPF/MF sob nº 010.308.424-00, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem, no dia 27 de agosto de 2024, onde participará do Seminário Estadual das Condicionais do Programa Bolsa Família, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de agosto de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**7986F97C

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 501/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **CIBELLY RIBEIRO DA SILVA**, Assistente Social do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18058, inscrito no CPF/MF sob nº 131.721.814-05, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem, no dia 27 de agosto de 2024, onde participará do Seminário Estadual das Condicionais do Programa Bolsa Família, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de agosto de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**6258CDA4

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023**

**Processo: 2.522/2022. Pregão Eletrônico: 29/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02.  
**Contratado:** ROLDAO D B FILHO; CNPJ: 10.599.139/0001-57.  
**Objeto:** Primeiro termo aditivo - Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.– Relatório Analítico de Insumos não desonerado. para atendimento as necessidades do município de Touros/RN. **Valor:** R\$ 413.910,60. **Data de Assinatura:** 26/08/2024. **Vigência:** 26/08/2024 até 28/12/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Roldão Dantas Borges Filho; CPF nº 057.588.xxx-28. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**D4F85E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2024**

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços com o objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN, Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

Touros/RN, 26 de Agosto de 2024

**Publicado por:**

Eliabe da Silva França

**Código Identificador:**0C9E4B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 096/2024 da Dispensa de Licitação nº 044/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionados em diversos setores deste município**, no valor de **R\$ 33.660,00** (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 31 de julho de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**171F3C1D

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 044/2024**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 044/2024, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionados em diversos setores deste município.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 31 de julho de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal, de Umarizal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**164720B2

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionados em diversos setores deste município.**

**CONTRATADO: 28503398 DANIEL SOARES DE MEDEIROS**

**VALOR TOTAL: R\$ 33.660,00** (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito.

Umarizal – RN, 31 de julho de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**DFEDF23A

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 044/2024**

**CONTRATO:** Nº 153, 154 e 157/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 044/2024

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN.**

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN.**

**CONTRATADO:** **28503398 DANIEL SOARES DE MEDEIROS**

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionados em diversos setores deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 33.660,00** (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Unidade 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, Projeto 2007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2029 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2029 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade.

**VIGÊNCIA:** 31 de julho a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**D7220C1E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 087/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**EMENTA:** *Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** -Concede, a Sra. Ana Sara de Lima Costa, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais, uma diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Coordenadora de Programas Sociais irá participar do Seminário Estadual das Condicionais do Programa Bolsa Família.

**Local de destino:**Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de agosto de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**C888E972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0468/2024**

**EMENTA:** “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO**, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA BANDA ZÉ CANTOR”, ATRAVÉS DA EMPRESA ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, NO DIA 15 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 1H40 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

## CONTRATO Nº 117/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88  
Processo nº2148/2024 – Inexigibilidade nº 035/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda ZÉ CANTOR”, através da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, no dia 15 de Setembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**2B7C65BC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0469/2024**

**EMENTA:** “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 873.561.984-87, matrícula 1456. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA BANDA/ARTISTA JUNIOR VIANA”, NO DIA 13 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 1H40 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA III EXPONEMA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

## CONTRATO Nº 120/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: J G VIANA JUNIOR, CNPJ: 18.900.848/0001-32  
Processo nº2160/2024 – Inexigibilidade nº 037/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da banda/artista JUNIOR VIANA”, no dia 13 de Setembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.  
VALOR: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**F8C2E3C4

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2024**

**Dispensa de Licitação nº 056/2024**  
**Processo nº 2164/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço ornamentação e confecção de kit maternidade para XI Semana do Bebê do município de Upanema/RN”, em cumprimento a Lei Municipal nº 735/2021, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**C017C846

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 056/2024**

**Dispensa de Licitação nº 056/2024**  
**Processo nº 2164/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço ornamentação e confecção de kit maternidade para XI Semana do Bebê do município de Upanema/RN.

**CREATOR:** 50.134.347 LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LINS,  
CNPJ: 50.134.347/0001-03  
**VALOR:** R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**EF21ADA3

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2024**

**Dispensa de Licitação nº 057/2024**  
**Processo nº 2204/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, III, alínea A, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, III, alínea A, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução e instalação de grama sintética tipo society no minicampo do Complexo Esportivo Erivelandio Gárcia Bezerra, de Upanema/RN, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**BB66F475

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 057/2024**

**Dispensa de Licitação nº 057/2024**  
**Processo nº 2204/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, III, alínea A, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. art. 75, III, alínea A, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução e instalação de grama sintética tipo society no minicampo do Complexo Esportivo Erivelândio Gárcia Bezerra, de Upanema/RN.

**CREADOR:** A C CONSULTORIA E GESTAO DE CONTRATOS LTDA, CNPJ: 41.350.610/0001-00

**VALOR:** R\$193.700,00 (cento e noventa e três mil, setecentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**02B60AD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 56/2024**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço ornamentação e confecção de kit maternidade para XI Semana do Bebê do município de Upanema/RN.

**DA ABERTURA DA SESSÃO**

No dia **26 de Agosto de 2024**, às **12h20min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado a proposta de preço recebida no e-mail pmu\_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de único e-mail:

E-mail datado em 22.08.2024: 50.134.347 LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LINS, CNPJ: 50.134.347/0001-03 com sede em MOSSORÓ/RN;

**DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa 50.134.347 LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LINS, CNPJ: 50.134.347/0001-03, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução;

**DA ANALISE DAS PROPOSTAS**

A empresa 50.134.347 LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LINS, CNPJ: 50.134.347/0001-03, apresentou proposta de preço de R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0035710 - Confeção de kit maternidade contendo 01 (uma) bolsa com 38 cm de comprimento por 27 cm de altura e 16 cm de	Unid	90	R\$360,00	R\$32.400,00

	profundidade, confeccionada em tecido sintético 0,8 mm de espessura com fundo em malha de algodão, podendo ser rosa, azul ou bege, forrada com material impermeável branco, fechamento com zíper, alça de mão, com desenho bordado; Na bolsa virá 01 (um) pacote de fralda descartável tamanho P com 18 unidades; 01 (um) pacote de fralda de tecido com 05 unidades; 01 (um) shampoo infantil de 200 ml; 01 (um) sabonete líquido infantil de 200 ml; 01 (um) pacote de lenço umedecido com 48 unidades; 01 (um) creme para assadura de 30g; um álcool 70% 50ml.				
02	0035711 - Ornamentação do ambiente de acolhimento das gestantes dentro da programação da semana do bebê do município de Upanema, contendo 1 (um) painel redondo, 2 (dois) letreiros "oh baby" de LED, balões decorativos em diversas cores, 2 (dois) tapetes, mesas no formato de cilindro em acrílico, ursos grandes e 4 (quatro) cubos baby. Incluso ainda 01 (um) cerimonialista para a realização do cerimonial de abertura do evento.	Serviço	1	RS4.000,00	RS4.000,00

**ENCERRAMENTO**

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS**

Equipe de Apoio

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**D300FA0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 060/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em confecção do álbum oficial de fotografias da festa de 71 anos de emancipação política de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **30 de agosto de 2024**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu\_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**404822B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 061/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de conjunto de uniforme para os membros da Banda Filarmônica Ivaldete Basílio da Silva. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site [www.upanema.rn.gov.br](http://www.upanema.rn.gov.br). As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **30 de agosto de 2024**, nos horários e endereços indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [pmu\\_licitacao@hotmail.com](mailto:pmu_licitacao@hotmail.com). Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**80F8C01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88  
Processo nº 2148/2024 - Inexigibilidade nº 035/2024  
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Banda ZÉ CANTOR”, através da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, no dia 15 de Setembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.  
VALOR: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**AÇÃO**  
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

**NATUREZA DA DESPESA**  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**  
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
VIGENCIA: 22/08/2024 a 22/11/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado Pelo Contratante

**ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,**  
CNPJ: 43.915.507/0001-88  
Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**DEA1245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: J G VIANA JUNIOR, CNPJ: 18.900.848/0001-32  
Processo nº 2160/2024 - Inexigibilidade nº 037/2024  
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da banda/artista JUNIOR VIANA”, no dia 13 de Setembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.  
VALOR: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**AÇÃO**  
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

**NATUREZA DA DESPESA**  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO**  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
VIGENCIA: 23/08/2024 a 22/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
ASSINADO PELO CONTRATANTE  
J G VIANA JUNIOR, CNPJ: 18.900.848/0001-32  
ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**B11DBD05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º 2226/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022**

**CONTRATO Nº:** 91/2022  
**ORIGEM:** Pregão Presencial n.º 11/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA(O):** HAROLDO LOPES FELIX03602404455  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios, bem como serviço de reboque.

**OBJETO DO ADITIVO:** Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no lote 1 os itens 1e3, lote 3 os itens 2 e 3 do contrato, em 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 44.862,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VALOR:** O valor global do Contrato passará de R\$ 913.825,00 (novecentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 958.687,50 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** de 26 de Agosto de 2024 à 16 de Outubro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2024.

**ASSINADO PELA CONTRATANTE:** RENAN MENDONÇA FERNANDES

**ASSINADO PELA CONTRATADA:** HAROLDO LOPES FELIX03602404455

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**AD685143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º 2226/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022****CONTRATO N.º:** 92/2022**ORIGEM:** Pregão Presencial n.º 11/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA(O):** PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios, bem como serviço de reboque.**OBJETO DO ADITIVO:** Aumentar o quantitativo dos serviços previstos nos itens 2 e 3 do contrato, em 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).**VALOR:** O valor global do Contrato passará de R\$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para R\$ 338.750,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** de 26 de Agosto de 2024 à 16 de Outubro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2024.**ASSINADO PELA CONTRATANTE:** RENAN MENDONÇA FERNANDES**ASSINADO PELA CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**9ED4550D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA N.º 015/2024 – SMAS DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA N.º 015/2024 – SMAS DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:****Art. 1.º. CONCEDER** uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a Sra. Maiara Niedja de Aquino Diniz, Coordenadora do Programa Bolsa Família, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família**Local de destino:** Natal/RN**Período do Afastamento:** 27 de agosto de 2024.**Art. 2.º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1.º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se**

Upanema/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**2742EB01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA EDILSON SEC. ADM INTERINO**

PORTARIA N.º. 063/2024 DE 23 AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- exonerar o senhor **José Edilson Pinheiro Borges**, da função de Secretário de Administração e Finanças Interino, ficando o mesmo desvinculado da função a partir deste.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTONIO CABRAL -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**474DDA00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
822001/2024****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
822001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Educação e Desportos

Favorecido: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ 01.146.871/0001-80

Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E PARADIDÁTICOS (SALA DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL - ESTIMULANDO, ALFABETIZAÇÃO NO TEMPO CERTO, ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO BEBÊ GENIAL PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPAÇO LÚDICO MONTESSORIANO FAZ DE CONTA PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSOTECA), PARA ATENDER AS ESCOLAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN

Valor: RS 818.700,00 (oitocentos e dezoito mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, na sua atual redação.

Data: 26 de Agosto de 2024

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**D325F598**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
015/2024 - PE/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PE/SRP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **06/09/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **015/2024 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PRODUTOS CONSTANTES NA REVISTA “ABC FARMA”, COLUNA “PMC”, para Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **06/09/2024 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 26 de agosto de 2024.

-

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:5AEAFEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATO ADMINISTRATIVO 01/2024 - SMAS**

À Empresa

**G FONSECA DA SILVA**

CNPJ nº 31.578.656/0001-10

Rua Aldemar de Sá Leitão, nº 201, Bloco A – Centro – CEP.: 59.650-000 – Assú/RN.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de sua Secretária, levando em consideração:

**CONSIDERANDO** que Vossa Empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do Processo Licitatório – **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, QUE SERÃO DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO**, na oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento de itens;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do mencionado certame, Vossa Empresa celebrou a **Ata de Registro de Preços nº 086/2023**, através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 5.1 do Termo de Referência, Anexo do Edital, foi estabelecido que o **objeto desta licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato,

pessoalmente ou pelo e-mail do setor competente da Prefeitura de Florânia/RN;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 5.2 do Termo de Referência, Anexo do Edital, foi estabelecido que o **horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, rua Professora Edil Medeiros, S/N, Bairro Paz e Amor;**

**CONSIDERANDO** o **Protocolo nº 1328/2024**, referente ao **Memorando nº 996/2024 (anexo)**, o qual aponta inconsistências na entrega de produtos;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento das condições pactuadas Ata de Registro de Preços pode culminar com aplicação de penalidades a Vossa Empresa;

**CONSIDERANDO** que, em **18 de junho de 2024**, foi encaminhado Termo de Notificação, e até a presente data não foram sanadas as inconsistências;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento das condições pactuadas Ata de Registro de Preços pode culminar com aplicação de penalidades a Vossa Empresa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada;

Fica **NOTIFICADA** a empresa **G FONSECA DA SILVA, CNPJ nº 31.578.656/0001-10**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, justifique por escrito o descumprimento dos itens contratuais, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Florânia/RN, 26 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**TASIA ALBUQUERQUE ASSUNCAO**

CPF nº \*\*\*.850.\*\*\*-87

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção  
Código Identificador:323C3B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/08/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/08/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F1033A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/08/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/08/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**925B46C8

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024**

O Pregoeiro do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **deixar de acolher** a impugnação impetrada por **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº. 44.119.251/0001-65), em face do Pregão Eletrônico nº 15/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para o município de Florânia-RN. **Mantida a sessão** designada para o dia **28.08.2024, às 08h30**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Florânia/RN, em 23 de agosto de 2024.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**A7EAA390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 07/2024 – SRP – PROCESSO Nº 1.836/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum continuado com a dedicação de mão de obra exclusiva, para prestação de atividades complementares educacionais, a serem executados junto a secretaria municipal de Educação de Boa Saúde-RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 26 de agosto de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

**CNPJ:** 35.537.126/0001-84

**ENDEREÇO:** Rua Projetada – Centro - Monte Alegre/RN **CEP:** 59.182-000

**REPRESENTANTE:** ALEXANDRE SOARES GOMES **CPF:** 008.106.354-70

**E-MAIL:** coopedurn@gmail.com **TEL.:** (849) 8156-1479

Nº	LOTE 01 - PROFISSIONAIS DE APOIO EDUCACIONAL						
	DESCRIÇÃO DO CARGO	UNID.	QUANT. PROF.	CUSTO UNITARIO MENSAL POR PROF.	CUSTO TOTAL MÊS	QUANT. DE MESES	CUSTO TOTAL ANUAL
01	APOIO EDUCACIONAL – 40H	Serv.	52	R\$ 2.750,66	R\$ 143.034,32	12	R\$ 1.716.411,84
02	RECEPCIONISTA- 40H	Serv.	15	R\$ 2.284,20	R\$ 34.263,00	12	R\$ 411.156,00
03	CONDUTOR ESCOLAR – 40H	Serv.	17	R\$ 3.727,54	R\$ 63.368,18	12	R\$ 760.418,16
04	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 40H	Serv.	07	R\$ 4.039,23	R\$ 28.274,61	12	R\$ 339.295,32
05	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO - 30H	Serv.	02	R\$ 4.050,14	R\$ 8.100,28	12	R\$ 97.203,36
06	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	Serv.	05	R\$ 2.284,20	R\$ 11.421,00	12	R\$ 137.052,00
07	PSICOPEDAGOGO 30H	Serv.	02	R\$ 4.039,23	R\$ 8.078,46	12	R\$ 96.941,52
08	FONOAUDILOGO - 30H	Serv.	01	R\$ 4.039,23	R\$ 4.039,23	12	R\$ 48.470,76
09	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO - 40H	Serv.	03	R\$ 2.284,20	R\$ 6.852,60	12	R\$ 82.231,20
10	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - 40H	Serv.	02	R\$ 2.284,20	R\$ 4.568,40	12	R\$ 54.820,80
11	AUXILIAR DE ENSINO - 30H	Serv.	05	R\$ 2.284,20	R\$ 11.421,00	12	R\$ 137.052,00
12	AUX. DE MANUTENÇÃO - 40H	Serv.	09	R\$ 2.295,12	R\$ 20.656,08	12	R\$ 247.872,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$</b>							<b>R\$ 4.128.925,92</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Soares Gomes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Juliana Gabriel da Silva  
**Código Identificador:**886FA202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Betania Fernandes Melo de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretária Adjunta da SEMTHAS			
<b>MATRÍCULA:</b>	2005611-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:537.557.344-00	RG:755.124		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 h			
<b>HORÁRIO DA VOLTA</b>	22:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Ford KA, Placa REP 6G93			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DAS COMODIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS CO RECURSO FEDERAL Nº 52.180-9			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 Diária	Natal/RN	27 de agosto de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00(oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**8031D6E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 89\_2024**

**CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 89/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 101.707,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 101.707,00 (cento e um mil setecentos e sete reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.540.0000	55.816,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.576.0000	35.891,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
<b>Sub-Total:</b>		<b>91.707,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 731	04.001.08.243.0005.2089.3.1.90.13.1.669.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>101.707,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0002.2009.3.1.90.92.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 46	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 62	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.92.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 207	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.92.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.92.1.550.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 219	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.92.1.500.1001	4.350,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 253	02.009.12.365.0008.1063.3.3.90.39.1.500.1001	4.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 257	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.92.1.540.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 268	02.009.12.365.0008.2082.3.1.90.92.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 272	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.30.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 279	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.92.1.500.1001	127,42
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 300	02.009.12.365.0008.2105.3.3.90.33.1.540.0000	750,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.227,42</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 312	02.010.27.812.0009.1024.4.4.90.92.1.700.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 333	02.010.27.812.0009.2061.3.3.90.92.1.500.0000	1.627,40
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.627,40</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 365	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.92.1.500.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 404	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	27.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 463	02.014.20.606.0013.2076.3.1.90.92.1.500.0000	217,89
	<b>Natureza de despesa</b> - Despesas de Exercícios Anteriores <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 471	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.93.1.500.0000	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Indenizações e Restituições <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 473	02.014.20.606.0013.2077.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.217,89</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 552	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.92.1.500.1002	400,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Despesas de Exercícios Anteriores <b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 684	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.92.1.600.0000	234,29
	<b>Natureza de despesa</b> - Despesas de Exercícios Anteriores <b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>634,29</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 753	04.001.08.244.0005.1010.3.3.90.39.1.669.0000	1.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>101.707,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de julho de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A2E2C929

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 97\_2024**

**CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 97/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.265,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 30.265,00 (trinta mil duzentos e sessenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 151	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>500,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 335	02.011.15.451.0010.1028.3.3.90.30.1.500.0000	13.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 469	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	200,00
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>200,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>	9.400,00
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	4.065,00
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>13.465,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	2.100,00
	<b>Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>2.100,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>30.265,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	500,00
	<b>Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>500,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 380	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.92.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores</b>	229,82
	<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
Cód. red.: 398	02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.30.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	5.000,00
	<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
Cód. red.: 400	02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	2.000,00
	<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>7.229,82</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 403	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.30.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	8.000,00
	<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 468	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.36.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	200,00
	<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
Cód. red.: 500	02.014.26.782.0017.1047.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	100,00
	<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>300,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 588	03.001.10.301.0007.2037.3.1.90.92.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores</b>	1.300,00
	<b>Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
Cód. red.: 589	03.001.10.301.0007.2037.3.3.90.30.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	8.000,00
	<b>Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
Cód. red.: 667	03.001.10.304.0020.2093.3.3.90.30.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	4.500,00
	<b>Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>13.800,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 773	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.92.1.669.0000	
	<b>Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores</b>	223,18
	<b>Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.669.0000	212,00

	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	435,18
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>30.265,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**41010658

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 99\_2024**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 99/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.425,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 47	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.875,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.875,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 686	04.001.08.122.0005.2097.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.400,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 823	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.550,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>5.425,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 48	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.875,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.875,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 404	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 689	04.001.08.122.0005.2097.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Cód. red.: 825	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.92.1.669.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
Cód. red.: 832	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	150,00
	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Sub-Total:	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.550,00
Total Parcial Reduzido:		5.425,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 21 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:6677FA75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO.

EMPRESA: A NOVA SOLUCAO LTDA						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1328 SALA: 201; CENTRO - PAU DOS FERROS-RN						
REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21907	CAMISA GOLA POLO COM SUBLIMACAO, TAMANHOS VARIDOS E PINTURA PERSONALIZADA/SERIGRAFADA	PROPRIA	un	80,0000	R\$ 28,7000	R\$ 2.296,00
26132	CALÇA DE ELASTICO COM BOLSO EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, TAMANHO P, M G E GG, NA COR PREDOMINANTE: AMARELO COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) NA ALTURA DA PANTURILHA	PROPRIA	un	50,0000	R\$ 53,7000	R\$ 2.685,00
26133	CAMISA P/ GARI (USO EM SERVIÇO DE VARRIÇÃO) TIPO POLO, MANGA LONGA EM TECIDO TIPO BRIM LEVE, TAMANHO P, M, G, GG E EGG, COR PREDOMINANTE: AMARELO COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO. COM UM BOLSO NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA NA MANGA NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) – LARGURA DE 25 MM. TIMBRE DA EMPRESA SERIGRAFADO NA COR AZUL DA BANDEIRA DO MUNICIPIO	PROPRIA	un	30,0000	R\$ 47,2000	R\$ 1.416,00
26134	CAMISA P/ GARI (USO EM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO) TIPO POLO, MANGA LONGA EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, TAMANHO P, M, G, GG E XGG, COR PREDOMINANTE: AMARELO COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO. COM UM BOLSO NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA NA MANGA NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) – LARGURA DE 25 MM. TIMBRE DA EMPRESA SERIGRAFADO NA COR AZUL DA BANDEIRA DO MUNICIPIO.	PROPRIA	un	20,0000	R\$ 48,7000	R\$ 974,00
31002	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ARABE, DESEJÁVEL SAIA (REMONÍVEL OU RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO OU HELANCA 100% POLIESTER, SAIA DE 20CM A 40 CM. ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE ENCAIXE DE PINOS, COM OU SEM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO OU VELCRO OPÇÃO DE REFORÇO COM DEBRUM EM TECIDO OU COURO NA EXTREMIDADE DA ABA, COR A COMBINAR. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PROPRIA	un	80,0000	R\$ 16,1500	R\$ 1.292,00
31003	BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, MODELO AMERICANO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO DE ESPUMA OU TNT, ESTAMPA FRONTAL. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	PROPRIA	un	180,0000	R\$ 20,0000	R\$ 3.600,00
Valor total						R\$ 12.263,00

Valor: R\$ 12.263,00 (doze mil e duzentos e sessenta e três reais).

VIGENCIA: 12 MESES.

16 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**

Contratante e

**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:C8CE3BAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** J D ALVES MISAEL ME, CNPJ 10.685.202/0001-78, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO.

EMPRESA: J D ALVES MISAEL ME
CNPJ: 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: Rua JAGUARIBE 13 EMAUS - PARNAMIRIM-RN						
REPRESENTANTE: JOÃO MARIA BARBOSA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21909	MOCHILA TIPO URBANA EM MATERIAL DE POLIESTER ALTURA 48 CM, LARGURA 30.5 CM, PROFUNDIDADE, 15 CM, COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK	JD	un	60,0000	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,00
31001	BOLSA EM LONA LOCOMOTIVA (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS): 100% ALGODÃO, 40 X 40 CM COM BOLSO DE FECHAMENTO E FIVELA TIPO JACARÉ COM ALÇAS DE POLIÉSTER LONGAS AJUSTÁVEIS. COM PINTURA DE LOGOMARCA DA PREFEITURA E DO PROGRAMA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	JD	un	30,0000	R\$ 120,0000	R\$ 3.600,00
31018	CAMISETA GOLO POLO EM PIKET MALHA FRIA, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO TAMANHO 6CMX5CM PINTADO. COM COR DIFERENCIADA NA PARTE INTERNA DA COBERTURA DA GOLA ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES E AS CASASS. TAMANHOS CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	JD	un	80,0000	R\$ 31,0000	R\$ 2.480,00
Valor total						R\$ 10.280,00

Valor: R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).  
VIGENCIA: 12 MESES.

16 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**

Contratante e

**JOÃO MARIA BARBOSA**

Contratado

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador: 15D710FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** LUCELIA DE CARVALHO DANTAS, CNPJ 47.203.821/0001-99, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO.

EMPRESA: LUCELIA DE CARVALHO DANTAS						
CNPJ: 47.203.821/0001-99						
ENDEREÇO: Rua JOAO DOMINGO DANTAS 76 DOM ADELINO DANTAS - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN						
REPRESENTANTE: LUCELIA DE CARVALHO DANTAS						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26107	CALÇA TACTEL MODELO FEMININO. COM BOLSOS LATERAIS. COM ELÁSTICO NA CINTURA. COMPRIMENTO: LONGO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	60,0000	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,00
26108	CALÇA TACTEL MODELO MASCULINO. COM BOLSOS LATERAIS. COM ELÁSTICO NA CINTURA. COMPRIMENTO: LONGO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	60,0000	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,00
26118	CAMISETA BÁSICA. GOLA V. TAMANHOS VARIADOS E PINTURA SERIGRAFADA.	PRÓPRIA	un	200,0000	R\$ 17,0000	R\$ 3.400,00
31007	CAMISETA FEMININA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFECÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	30,0000	R\$ 32,0000	R\$ 960,00
31008	CAMISETA FEMININA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFECÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO. COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	110,0000	R\$ 32,0000	R\$ 3.520,00
31010	CAMISETA MASCULINA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFECÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	20,0000	R\$ 38,0000	R\$ 760,00
31011	CAMISETA MASCULINA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFECÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	110,0000	R\$ 32,0000	R\$ 3.520,00
31012	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA FRIA COM ESTAMPA 30X40CM NA FRENTE. DECOTE V. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	550,0000	R\$ 17,0000	R\$ 9.350,00
31015	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO EM PIKET MALHA FRIA, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO. COM COR DIFERENCIADA NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DA GOLA ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES E AS CASAS. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS	PRÓPRIA	un	130,0000	R\$ 27,0000	R\$ 3.510,00

	NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.					
31017	BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA E SEM DECOTE, CREPE OU OXFORDINE. TAMANHOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG, XG APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	PRÓPRIA	un	100,0000	RS 36,0000	RS 3.600,00
<b>Valor total</b>						<b>RS 33.420,00</b>

Valor: R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais).  
VIGENCIA: 12 MESES.

16 de Agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**

Contratante e

**LUCELIA DE CARVALHO DANTAS**

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0DEB4807

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ 11.886.312/0001-60, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO.

<b>EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA</b>						
<b>CNPJ: 11.886.312/0001-60</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Ana Néri 33 PETROPOLIS - NATAL-RN</b>						
<b>REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA</b>						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
31004	CALÇA EM JEANS COM STRESS FEMININA TAMANHOS ENTRE 36 E 56. COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS, TAMANHOS APROX. DOS BOLSOS DE 15 CM X 15 CM. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	JL	un	30,0000	RS 70,0000	RS 2.100,00
31005	CALÇA EM JEANS MASCULINA TAMANHOS ENTRE 38 E 50. COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS, TAMANHOS APROX. DOS BOLSOS DE 15 CM X 15 CM. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	JL	un	60,0000	RS 70,0000	RS 4.200,00
31006	CAMISA MASCULINA LISA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO PINTADO TAMANHO 6CM X 5CM, TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	MF	un	120,0000	RS 30,0000	RS 3.600,00
31009	CAMISETA EM PIKET MALHA FRIA, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO. COM COR DIFERENCIADA NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DA GOLA ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES E AS CASAS. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	MF	un	200,0000	RS 30,0000	RS 6.000,00
31013	TÊNIS DE SEGURANÇA MODELO FEMININO PRETO EM COURO VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE BORRACHA BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CABEDAL EM COURO VACUM, COM CA, PALMILHA ANTIBACTÉRIA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	EPI360	un	60,0000	RS 78,0000	RS 4.680,00
31014	TÊNIS DE SEGURANÇA MODELO MASCULINO PRETO EM COURO VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE BORRACHA BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CABEDAL EM COURO VACUM, COM CA, PALMILHA ANTIBACTÉRIA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	EPI360	un	70,0000	RS 78,0000	RS 5.460,00
<b>Valor total</b>						<b>RS 26.040,00</b>

Valor: R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).  
VIGENCIA: 12 MESES.

16 de Agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**

Contratante e

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**1AF5A670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Dispensa Eletrônica - 006/2024

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA EM EXTINTOR PQS 4 KG - Quantidade: 16 Serviço - Valor Referência: 75,17		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA (49.739.425/0001-06)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 12:09:59 - Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti	1.201,60
Item: 0002 - INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA EM EXTINTOR Co2 6 KG - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 142,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA (49.739.425/0001-06)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 12:09:59 - Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti	280,00
Item: 0003 - INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA EM EXTINTOR AP 10 KG - Quantidade: 16 Serviço - Valor Referência: 79,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA (49.739.425/0001-06)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 12:09:59 - Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti	1.264,00
Item: 0004 - AQUISIÇÃO DE 2 EXTINTORES Co2 6 KG, VASILHAME COM CARGA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 682,97		
Fornecedor Situação Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Total
M M SERVICOS E INSTALACOES E Adjudicado em: 26/08/2024 - CO2 6KG - Conforme MOCELIN 2 PREVENCAO LTDA (49.739.425/0001- 12:09:59 - Por: Claudia Tr. 06) Roberta Soares Câmara Cavalcanti		1.365,80

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**AF91A81F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Dispensa Eletrônica - 006/2024

Resultado da Homologação					
0001 - INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA EM EXTINTOR PQS 4 KG - N/C - Valor Referência: 75,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA	N/C	16 Serviço	75,10	1.201,60	Homologado em 26/08/2024 12:10:15 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0002 - INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA EM EXTINTOR Co2 6 KG - N/C - Valor Referência: 142,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA	N/C	2 Serviço	140,00	280,00	Homologado em 26/08/2024 12:10:15 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0003 - INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA EM EXTINTOR AP 10 KG - N/C - Valor Referência: 79,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA	N/C	16 Serviço	79,00	1.264,00	Homologado em 26/08/2024 12:10:15 Por: Claudia Roberta Soares Câmara
0004 - AQUISIÇÃO DE 2 EXTINTORES Co2 6 KG, VASILHAME COM CARGA - CO2 6KG - Conforme Tr. - Cavalcanti Valor Referência: 682,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M M SERVICOS E INSTALACOES E PREVENCAO LTDA	CO2 6KG - Conforme Tr.	2 Unidade	682,90	1.365,80	Homologado em 26/08/2024 12:10:15 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**4EDAEE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037-008/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua São José, 05, Centro, na cidade de Coronel João Pessoa-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037-008/2024, publicada no DOU, DOM, JORNAL DE FATO, SITE OFICIAL e PNCP, processo administrativo n.º 00984/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa F A DE SOUZA JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.630.697/0001-63, localizada na praça São José, 80, centro, Coronel João Pessoa-RN, neste ato representada pelo senhor FRANCISCO ALFREDO DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº 074.165.254-46 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de forma contínua de material para limpeza e higiene**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15/08/2024	1	8880 - ÁCIDO CLORÍDRICO SINÔNIMOS: ÁCIDO MURIÁTICO. REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (CAS): 7647-01-0. FÓRMULA QUÍMICA: HCL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L. - CAT-MAT, 347336.	UND	BRILHO	255	3,99	1.017,45
15/08/2024	2	8881 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM DE 1L- CAT-MAT 310507	UND	TUBARAO	3.527	1,35	4.761,45
15/08/2024	3	8882 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM, EMBALAGEM DE 2L- CAT-MAT 310507	UND	TUBARAO	2.800	2,99	8.372,00
15/08/2024	4	8883 - BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, CAPACIDADE:8 L, COR:AZUL. CAT-MAT, 285215.	UND	PLASTIK	85	6,50	552,50
15/08/2024	7	8886 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	PLASTIK	97	9,90	960,30
15/08/2024	9	8888 - BARBANTE, MATERIAL:SISAL, COR:NATURAL, DIÂMETRO:3 MM. ROLO COM 100 METROS. CATMAT, 451744.	ROLO	MAIS CORDAS	44	14,90	655,60
15/08/2024	10	8889 - BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML. CATMAT - 272254	UND	PLASTK	242	5,90	1.427,80
15/08/2024	11	8890 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA. CATMAT - 239916	UND	DURIM	170	4,90	833,00
15/08/2024	12	8891 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA. CATMAT - 269520	UND	DURIM	147	9,90	1.455,30
15/08/2024	13	8892 - CESTO LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:23 L, ALTURA:50 CM, DIÂMETRO BASE:24 CM, DIÂMETRO BOCA:24 CM, COR:PRETA	UND	DURIM	93	14,90	1.385,70
15/08/2024	14	8893 - DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME:10 CM3, TIPO:SANFONADO. CATMAT - 298327	UND	DURIM	96	4,90	470,40
15/08/2024	16	8895 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2L, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 2LITROS.	UND	QUAZAR	1.789	6,33	11.324,37
15/08/2024	17	8896 - DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO, GALÃO COM 5 LITROS	GL	QUAZAR	325	6,90	2.242,50
15/08/2024	18	8897 - DESINFETANTE LÍQUIDO 1L, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	QUAZAR	3.407	1,35	4.599,45
15/08/2024	19	8898 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ESSÊNCIA: VARIADA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO COM 360ML.	FR	GLADE	578	5,90	3.410,20
15/08/2024	21	8900 - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE COMPATÍVEL. CATMAT - 307796	UND	QUAZAR	1.071	1,49	1.595,79
15/08/2024	22	8901 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML. CATMAT - 243873	UND	MARILUX	2.745	1,45	3.980,25
15/08/2024	23	8902 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO. EMBALAGEM DE 500ML. CATMAT - 285860	UND	MARILUX	1.269	1,99	2.525,31
15/08/2024	24	8903 - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO - CATMAT - 331870	UND	CONDOR	689	2,40	1.653,60
15/08/2024	25	8904 - ESCOVA PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO.	UND	CONDOR	192	2,80	537,60
15/08/2024	26	8905 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE. CATMAT - 250722	UND	ESFRELUX	1.102	0,50	551,00
15/08/2024	27	8906 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÁ AÇO, FORMATO:ANATÔMICO, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CATMAT - 225902.	PCT	ESFRELUX	1.287	1,10	1.415,70
15/08/2024	28	8907 - INSETICIDA AEROSOL COM AÇÃO MULTI INSETICIDA. PARA VÁRIOS TIPOS DE INSETO, ACONDICIONADO EM LATA 300ML, SEM	UND	BAYGOM	1.102	5,90	6.501,80

		AMASSAMENTOS, QUE NÃO CONTENHA CFC, COM RÓTULO DESCRITIVO DO PRODUTO, CONTANDO GRAU DE TOXIDADE, TELEFONE PARA EMERGÊNCIAS TOXICOLÓGICAS, ANTIDOTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
15/08/2024	29	8908 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA 2 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA.	UND	QUAZAR	2.474	4,90	12.122,60
15/08/2024	30	8909 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 1 LITRO, IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA.	UND	QUAZAR	3.220	3,50	11.270,00
15/08/2024	31	8910 - LENÇO UMEDECIDO MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CATMAT - 434965	UND	PIKITUCHO	445	4,90	2.180,50
15/08/2024	32	8911 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	UAU	877	2,75	2.411,75
15/08/2024	33	8912 - LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:50 L, TIPO:FECHADA COM TAMP. DIÂMETRO:38 CM, ALTURA:51 CM, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMP. POR PÉ.	UND	DURIM	147	35,00	5.145,00
15/08/2024	34	8913 - NAFTALENO ASPECTO FÍSICO:ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:128,17 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA:C10H8, GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 91-20-3, EMBALAGEM COM 50 GR	PCT	QUAZAR	819	0,99	810,81
15/08/2024	35	8914 - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR:POLIPROPILENO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO:70 CM, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:29 CM, ALTURA:14 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS PÁ COLETORA LIXO	UND	PLASTK	161	4,99	803,39
15/08/2024	37	8916 - PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA.	UND	TEXTIL	819	1,99	1.629,81
15/08/2024	39	8918 - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UND	ALUMAX	402	4,90	1.969,80
15/08/2024	40	8919 - PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. PACOTE COM 48 ROLOS.	PCT	PERSONAL	208	35,00	7.280,00
15/08/2024	42	8921 - RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE.	UND	VO MINA	357	4,90	1.749,30
15/08/2024	44	8923 - SABÃO EM BARRA 1KG. GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNÍÓTICO.1KG.	UND	MARILUX	342	4,99	1.706,58
15/08/2024	45	8924 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G. MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNDADES DE 200G.	UND	MARILUX	636	1,25	795,00
15/08/2024	46	8925 - SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	KG	URCA	1.172	2,20	2.578,40
15/08/2024	47	8926 - REMOVEDOR, TIPO:ACIDO SULFONICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPADOR/REMOVEDOR DE MANCHAS ROUPA/TECIDO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA. EMBALAGEM DE 500ML.	FR	VANICHE	251	11,90	2.986,90
15/08/2024	50	8929 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UND	YPES	525	1,59	834,75
15/08/2024	52	8931 - SABONETEIRA, ALTURA:4 CM, LARGURA:12 CM, TIPO USO:PARA SABONETE EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMP. E BORDA ELEVADA FORMATO OVAL, MATERIAL:POLIESTIRENO, COR:VARIADA, PROFUNDIDADE:5 CM	UND	DURIM	173	3,50	605,50
15/08/2024	58	8937 - TALCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR COM FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE ABSORVE UMIDADE EM EXCESSO DA PELE E A DEIXA SUAVE, MACIA E PERFUMADA. POTE CONTENDO 200G, COM TAMP. GIRATÓRIA E ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BARLA	191	7,40	1.413,40
15/08/2024	59	8938 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.	UND	TEXTIL	154	13,90	2.140,60
15/08/2024	62	8941 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÉLO	UND	VO MINA	378	6,90	2.608,20

		SINTÉTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL.					
15/08/2024	63	8942 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL.	UND	VO MINA	317	6,90	2.187,30
15/08/2024	68	8947 - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:5 A 8 CM	UND	CONDOR	469	1,90	891,10
15/08/2024	69	8948 - LIMPA-VIDRO FRASCO 500ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO.	UND	UAU	599	2,90	1.737,10
15/08/2024	73	8952 - PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.	UND	TEXTIL	477	2,20	1.049,40
15/08/2024	74	8953 - ÓLEO DE PEROBA 100ML - 34052000 - ENCÁUSTICAS E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MÓVEIS DE MADEIRA, SOALHOS E DE OUTROS ARTIGOS DE MADEIRA.	FR	PEROBA	225	5,90	1.327,50
15/08/2024	75	8954 - LUSTRA MÓVEIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML.	FR	PEROBA	247	4,50	1.111,50
15/08/2024	76	8955 - CESTO TELADO PLÁSTICO P/ROUPA COM TAMP. CAPACIDADE MÍNIMA: 60 L.	UND	DURIM	134	24,90	3.336,60
15/08/2024	77	8956 - ESPANADOR, MATERIAL:PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:60 CM	UND	DURIM	133	3,99	530,67
15/08/2024	78	8957 - PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL:MADEIRA, MODELO:MODELO EM "T", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	QUAZAR	597	1,40	835,80
15/08/2024	79	8958 - AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	UND	TEXTIL	374	4,90	1.832,60
15/08/2024	80	8959 - SAQUINHO PARA PIPOCA - SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM DE LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	EMBALAR	1.585	0,99	1.569,15
15/08/2024	81	8960 - SACO - SACO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 120 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO, LARGURA: 200 M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	EMBALAR	1.912	0,80	1.529,60
15/08/2024	82	8961 - COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50 UND.	PCT	COPOBRAZ	594	2,50	1.485,00
15/08/2024	83	8962 - COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: SOBREMESA PACOTE COM 50 UND.	PCT	COPOBRAZ	594	1,99	1.182,06
15/08/2024	84	8963 - GARFO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 17 CM, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PLASTK	468	2,50	1.170,00
15/08/2024	85	8964 - GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES: MÍNIMO 12 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	COPOBRAZ	451	1,99	897,49
15/08/2024	87	8966 - COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 180 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COPOBRAZ	1.075	3,45	3.708,75
15/08/2024	88	8967 - COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 150 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COPOBRAZ	1.152	2,50	2.880,00
15/08/2024	89	8968 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C, NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COPOBRAZ	1.084	1,75	1.897,00
15/08/2024	90	8969 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	COPOBRAZ	382	2,49	951,18
15/08/2024	92	8971 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA: 14 CM, COMPRIMENTO: 14 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	LEVE	1.077	1,45	1.561,65
15/08/2024	94	8973 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 21 L, COMPRIMENTO: 440 MM, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 360 MM, ESPESSURA: 28,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP	UND	ISOPAC	82	17,90	1.467,80
15/08/2024	95	8974 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 40 L, COMPRIMENTO: 460 MM, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 370 MM, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP	UND	ISOPAC	75	34,90	2.617,50
15/08/2024	96	8975 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 80 L, COMPRIMENTO: 743 MM, LARGURA: 560 MM, ALTURA: 395 MM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP	UND	ISOPAC	51	72,00	3.672,00
15/08/2024	99	8978 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO:	PCT	COPOBRAZ	2.620	4,40	11.528,00

		REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 26 CM, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
15/08/2024	101	8980 - PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	COPOBRAZ	2.670	1,20	3.204,00
15/08/2024	102	8981 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR, Nº 6, COM 46, 5X 37, 5CM.	UND	DESCARTAVEIS	457	2,90	1.325,30
15/08/2024	103	8982 - SACOLA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:0,10 MM.	KG	PLASTIMIL	306	0,50	153,00
15/08/2024	104	8983 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:40 CM, ALTURA:50 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,02 MM.	KG	PLASTIMIL	271	0,50	135,50
15/08/2024	105	8984 - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:43 CM, ALTURA:55 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIRGEM E REFORÇADA.	KG	PLASTIMIL	269	0,50	134,50
15/08/2024	106	8985 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO Nº 9, DIÂMETRO: 21 C, PROFUNDIDADE: 6 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 226350.	CX	ALUMAX	309	38,00	11.742,00
15/08/2024	107	8986 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, FORMATO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP, CAPACIDADE: 500ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 435569.	CX	ISOPLAST	400	37,00	14.800,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>209.722,41</b>	

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 7.1.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa-RN, 19 de agosto de 2024.

#### **ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO**

Secretária Municipal De Administração, Planejamento E Controle Interno

#### **NÍVIA AMORIM DA SILVA**

Fundo Municipal De Saúde

#### **ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA**

Secretária Municipal De Educação Cultura E Esportes

#### **FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal Da Assistência Social

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

#### **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

F A De Souza Junior LTDA

CNPJ/MF Sob O Nº 12.630.697/0001-63

#### **FRANCISCO ALFREDO DE SOUZA JUNIOR**

CPF Nº 074.165.254-46

TESTEMUNHA 01

Matrícula nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02

Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**DDEE39BA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037-008/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua São José, 05, Centro, na cidade de Coronel João Pessoa-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037-008/2024, publicada no DOU, DOM, JORNAL DE FATO, SITE OFICIAL e PNCP, processo administrativo n.º 00984/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.406.687/0001-70, localizada na Rua Rio Velho, 15, Paranaguamirim - Joinville/SC neste ato representada pelo senhor **ALESSANDRO JUVENAL BOGO**, inscrito no CPF nº 081.104.229-42 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de forma contínua de material para limpeza e higiene**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15/08/2024	72	8951 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "G" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	MBLIFE	385	2,64	1.016,40
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>1.016,40</b>	

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 7.1.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa-RN, 19 de agosto de 2024.

#### **ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO**

Secretária Municipal De Administração, Planejamento E Controle Interno

#### **NÍVIA AMORIM DA SILVA**

Fundo Municipal De Saúde

#### **ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA**

Secretária Municipal De Educação Cultura E Esportes

#### **FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal Da Assistência Social

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

#### **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Infraseg Equipamentos De Proteção LTDA

CNPJ/MF sob o nº 37.406.687/0001-70

#### **ALESSANDRO JUVENAL BOGO**

CPF: 081.104.229-42

TESTEMUNHA 01

Matrícula nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02

Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**EFC61914

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua São José, 05, Centro, na cidade de Coronel João Pessoa-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037-008/2024, publicada no DOU, DOM, JORNAL DE FATO, SITE OFICIAL e PNCP, processo administrativo n.º 00984/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.996.455/0001-02, localizada na rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, neste ato representada pelo senhor **THARLES GABRIELE CAUDURO**, inscrito no CPF nº 030.925-790-54 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de forma contínua de material para limpeza e higiene**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15/08/2024	5	8884 - BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L - CAT-MAT, 292588	UND	ARQPLAST	92	11,49	1.057,08
15/08/2024	6	8885 - BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA. CATMAT - 216082	UND	ARQPLAST	188	6,69	1.257,72

15/08/2024	8	8887 - BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SEM TAMPAS, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	ARQPLAST	83	24,99	2.074,17
15/08/2024	43	8922 - RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN.	UND	PEROVINHA	221	6,69	1.478,49
15/08/2024	51	8930 - SABONETEIRA DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE 800 ML, ALTURA: 280 MM LARGURA: 125 MM PROFUNDIDADE: 110 MM - RESERVATÓRIO :ALTURA: 120 MM LARGURA: 95 MM PROFUNDIDADE: 90 MM PARTE FRONTAL EM PP, FUNDO E GATILHO PS AUTO IMPACTO. VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE VAZÃO DE SAÍDA: 1.5ML A 2ML POR ACIONAMENTO, PROPRIEDADE FÍSICO QUÍMICO: ASPECTO: SOLIDO, 330 GRAMAS.	UND	NOBRE	117	20,89	2.444,13
15/08/2024	70	8949 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "M" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	MEDIX	503	2,22	1.116,66
15/08/2024	71	8950 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "P" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	MEDIX	490	2,22	1.087,80
15/08/2024	93	8972 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL: C/ ELÁSTICO BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, C/ EXTREMIDADES PLISSADAS, TAMANHO ÚNICO. MATERIAL: TNT UNISSEX. EMBALAGEM C/ 100UND.	PCT	DEJAMARO	238	6,99	1.663,62
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>12.179,67</b>	

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 7.1.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa-RN, 19 de agosto de 2024.

**ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO**

Secretária Municipal De Administração, Planejamento E Controle Interno

**NÍVIA AMORIM DA SILVA**

Fundo Municipal De Saúde

**ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA**

Secretária Municipal De Educação Cultura E Esportes

**FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal Da Assistência Social

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Elevate Utilidades LTDA

CNPJ/MF sob o nº 52.996.455/0001-02

**THARLES GABRIELE CAUDURO**

CPF nº 030.925-790-54

TESTEMUNHA 01

\_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**A34DD50E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-008/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua São José, 05, Centro, na cidade de Coronel João Pessoa-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037-008/2024, publicada no DOU, DOM, JORNAL DE FATO, SITE OFICIAL e PNCP, processo administrativo n.º 00984/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **S E PESSOA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.067.095/0001-87, localizada na praça São José, 80, centro, Coronel João Pessoa-RN, neste ato representada pela senhora **SIMONE ESTEVAM PESSOA**, inscrito no CPF nº 020.499.323-75 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de forma contínua de material para limpeza e higiene**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15/08/2024	15	8894 - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO. MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL. COR:PRETA. ALTURA:10 CM, DIÂMETRO:16 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:50 CM - CATMAT - 241711	UND	PLASMONT	90	4,90	441,00
15/08/2024	20	8899 - LIMPADOR DILUIVEL PERFUMADO CONCENTRADO- FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML.	UND	LUMI	259	4,50	1.165,50
15/08/2024	36	8915 - PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO. COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO. COR:BRANCA	UND	ALGO BOM	738	3,50	2.583,00
15/08/2024	38	8917 - FLANELA. MATERIAL: FLANELA. COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER.	UND	ALGO BOM	982	1,50	1.473,00
15/08/2024	41	8920 - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:3 DOBRAS, COMPRIMENTO:27 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA. PACOTE COM 1.000FLS.	PCT	SKALA	355	7,50	2.662,50
15/08/2024	48	8927 - SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	REXONA	807	7,00	5.649,00
15/08/2024	49	8928 - SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	REXONA	196	19,00	3.724,00
15/08/2024	53	8932 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L. LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM. APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO. MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	EMBALAC	1.709	0,90	1.538,10
15/08/2024	54	8933 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L. COR:PRETA. APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA. LARGURA:80 CM, ALTURA:100 CM. PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	EMBALAC	1.023	0,90	920,70
15/08/2024	55	8934 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L. COR:PRETA. APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA. LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	EMBALAC	1.311	0,90	1.179,90
15/08/2024	56	8935 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L. COR:PRETA. APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA. LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	EMBALAC	915	1,50	1.372,50
15/08/2024	57	8936 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	UND	PLASMONT	194	15,00	2.910,00
15/08/2024	60	8939 - TOALHA DE ROSTO. 100% ALGODÃO. PRÉ-LAVADO E PRÉ- ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 50 X 75CM.	UND	SANTISTA	448	6,50	2.912,00
15/08/2024	61	8940 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL	UND	RAINHA	370	1,90	703,00
15/08/2024	64	8943 - LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS E REJUNTES (TIPO AZULIM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOS COM 1 LITRO (1.000ML). PRODUTO CONCENTRADO ELABORADO PARA REMOVER SUEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E CERÂMICAS). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UND	AZULIM	407	5,50	2.238,50
15/08/2024	65	8944 - LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML.	UND	MARILUX	615	1,50	922,50

		DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC.					
15/08/2024	66	8945 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS.	UND	SONHO	788	4,95	3.900,60
15/08/2024	67	8946 - DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL COM PEDAL EM METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 140CM, LARGURA 35CM, PROFUNDIDADE 35CM; COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO; ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL.	UND	PLASMONT	85	35,00	2.975,00
15/08/2024	86	8965 - COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE: 200 ML, UTILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TOTAL PLAST	782	4,50	3.519,00
15/08/2024	91	8970 - GUARDANAPO DE 22X23CM: PAPEL BRANCO EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 (CINQUENTA) UND.	PCT	ABSOLUTO	995	1,40	1.393,00
15/08/2024	97	8976 - FORMA PAPEL, TIPO PAPEL: CORRUGADO, DIÂMETRO BASE: 5 CM, COR: BRANCA, TAMANHO:NR 9, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TOTAL PLAST	301	3,90	1.173,90
15/08/2024	98	8977 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	TOTAL PLAST	2.620	4,89	12.811,80
15/08/2024	100	8979 - PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FUNDO, DIÂMETRO: 15CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	TOTAL PLAST	2.620	1,99	5.213,80
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>63.382,30</b>	

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 7.1.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa-RN, 19 de agosto de 2024.

#### **ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO**

Secretária Municipal De Administração, Planejamento E Controle Interno

#### **NÍVIA AMORIM DA SILVA**

Fundo Municipal De Saúde

#### **ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA**

Secretária Municipal De Educação Cultura E Esportes

#### **FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal Da Assistência Social

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

#### **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

S E Pessoa De Carvalho

CNPJ/MF sob o nº 11.067.095/0001-87

#### **SIMONE ESTEVAM PESSOA**

CPF nº 020.499.323-75

TESTEMUNHA 01

\_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**C4C7FA36

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: C.D.M .DE LIMA ME  
CNPJ/MF nº 10.751.435/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUÍDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7838 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas SERVIÇOS DE	DIA	1.800	75,50	135.900,00

	HOSPEDAGEM: DIÁRIA COM PERNOITE, INCLUÍDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBSERVAÇÃO: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. CATSER: 3980.				
2	7839 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM: DIÁRIA SEM PERNOITE (MEIA DIÁRIA), INCLUÍDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBSERVAÇÃO: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. CATSER: 3980.	1/2 DIÁRIA	1.000	45,90	45.900,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>181.800,00</b>

Dotação orçamentária: 706 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência contratual: 12 meses a contar da assinatura.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
Código Identificador:64090290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024 EDITAL Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024.**

O MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.349.052/0001-80, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada pela Portaria n.º 010/2024, de 05 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local adiante indicado fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme descrito neste Edital. O procedimento será regido por leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; em conformidade com a Lei Municipal n.º 897/2024 e demais exigências deste Edital.

**DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO**

A contratação ocorrerá exclusivamente para suprir as vagas conforme **Anexo II** deste edital, não atingida no Processo Seletivo 003/2024, a fim de suprir a carência imediata de pessoal, enquanto não viabilizada, operacional e financeiramente, a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento e execução/supervisão da Comissão desse certame, definida em portaria específica.

O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos(as) para chamada imediata e composição de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, vinculados às Secretarias Municipais especificadas no Anexo II, para assumir o exercício da função ora estabelecida decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os atos oficiais relativos a esse processo seletivo simplificado serão todos publicados no Jornal Oficial do Município e (FEMURN), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos(as) acompanharem as publicações.

A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**1 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Compreendem-se como fases do processo seletivo simplificado:

Inscrição;

Análise de currículo (tempo de experiência e títulos);

Divulgação do Resultado Preliminar;

Interposição de recurso

Entrevista;

Resultado Final (após julgamento dos recursos);

Homologação do Resultado Final;

Convocação, a cargo da **Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento**.

**2- DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PROCESSO DE TRABALHO**

2.1 - A vigência do processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação por igual período.

2.2.1 - Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual.

**3- DA CARGA HORÁRIA E DA CESSAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

3.1- Os candidatos que forem chamados para os cargos deverão cumprir sua carga horária, conforme com o disposto no **Anexo II**, do presente Edital. O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do contratado;

por conveniência da administração;

quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

- 3.3- Ocorrendo o disposto na alínea "a", é dever do servidor público responsável pelo órgão de Administração e dos Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.
- 3.4- A extinção do contrato, no caso da alínea "b" e "c", será comunicado com antecedência mínima de trinta 30 (trinta) dias.
- 3.5- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 3.6- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

#### 4- DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1- Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por 05 (cinco) membros com vínculo com o município de Frutuoso Gomes/RN, foi criada pela Portaria nº 010/2024, do dia 05 de março de 2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, sendo os membros desta comissão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste Processo Seletivo.
- 4.2- A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por ato oficial, através da Portaria de nº 010/2024, de 05 de março de 2024, tem elencada os seguintes servidores, ficando a cargo do primeiro, a presidência:

MARIA EUNICE DIAS DE QUEIROZ – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Presidente
MARIA DA LUZ DE ANDRADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Membro
CONCEIÇÃO RONICLEIDE NUNES ALMEIDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Membro
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CAVALCANTE CÂMARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Membro
MARIA ELINEUZA DE QUEIROZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Membro

- 4.3- As entrevistas dos candidatos inscritos e habilitados, serão realizadas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024 e por uma profissional que não tenha vínculo com o município: Theresa Adélia Martins Garcia – Assistente Social – CRESS 4737/RN.

#### 5- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas nas datas previstas, conforme cronograma no **Anexo I** deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Fernandes Pimenta, 138, Centro, no Município de Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59890-000.
- 5.2- As inscrições serão realizadas **apenas de forma presencial** e será cobrada uma taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo em questão, através de transferência bancária ou depósito identificado. Dados bancários: Banco do Brasil, **Agência: 1365-X, Conta Corrente: 9268-1**, devendo ser apresentado o referido comprovante no ato da inscrição, **em nome do candidato**.
- 5.3- À todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:  
 ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;  
 ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos, conforme LC n. 152, de 3 de dezembro de 2015;  
 possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;  
 conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;  
 não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal;  
 estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;  
 estar adimplente com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe, quando for o caso;  
 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá a ficha com letra legível, sendo de inteira responsabilidade o seu teor;  
 A Ficha de Inscrição, disposta no **Anexo III** do presente Edital, estará disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, bem como no jornal oficial do Município de Frutuoso Gomes, devendo a mesma ser preenchida com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados nela solicitada;
- 5.4.- O preenchimento da Ficha de inscrição, disposta no **Anexo III** do presente Edital, é de inteira responsabilidade do Candidato, sendo ele responsável pelas informações nela contida, mesmo quando feita por procuração.
- Salvo a procuração e o documento de identidade do Procurador, todos os demais documentos serão exigidos apenas no ato da convocação.
- 5.5- Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual.
- 5.6 - Independente da natureza da procuração, os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo, mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição.
- 5.7- Deverá ainda ser anexado no ato da inscrição cópia autenticada do documento do procurador.
- 5.8- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 5.9- O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, pela escolha do Cargo, pela escolha dos cursos; títulos e comprovantes de tempo de serviço apresentados.
- 5.10- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal; por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além da inscrição fora do período estabelecido neste processo seletivo.
- 5.11- Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.
- 5.12- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 5.12.1- Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração ou ainda em havendo desistência do candidato, não será devolvida a taxa de inscrição;
- 5.13- A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, não se responsabilizará por quaisquer inconsistências sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

#### 6 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - A seleção será realizada conforme disposto no item 1 deste Edital, constituídas de **Análise de Currículo (experiência e títulos) e Entrevista**, com caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 - Na análise de currículo, será avaliado o tempo de experiência na área de atuação, escolaridade e títulos acadêmicos devidamente comprovados documentalmente.
- 6.3 - Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios curriculares, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.

6.4 - A etapa da Entrevista consistirá em análise técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise de competências, por meio de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissional qualificado, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

6.5 - Na Entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato. Nessa etapa de Entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

6.6 - A falta do(a) candidato(a) na data e horário agendados para a entrevista, implicará na imediata desclassificação e eliminação do certame em curso.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A classificação final do candidato se dará de acordo com a pontuação alcançada nas etapas de aferição da experiência, análise de currículo/títulos e entrevista.

7.2- A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em três categorias, conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PONTUAÇÃO
Tempo de Experiência na Área de Atuação	40 (quarenta) Pontos
Escolaridade/Titulação	30 (trinta) Pontos
Entrevista	30 (trinta) Pontos

7.3- A classificação para os cargos da **Secretaria Municipal de Saúde** se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, conforme critérios descritos a seguir:

PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO/TÉCNICO	
PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
<b>Tempo de experiência na área de atuação:</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 40 PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, por nível de complexidade, nos últimos 10 anos - (Atenção Básica -UBS), Média Complexidade (hospital), comprovado por meio de declaração expedida por setor de Recursos Humanos ou equivalente, devidamente assinada e carimbada por autoridade competente.	04 (quatro) pontos por cada ano completo (máximo 10 anos) = <b>40 pontos;</b>
<b>Escolaridade/Titulação:</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS</b>
Diploma ou Certificado de conclusão em Doutorado, mestrado e curso de pós-graduação em nível de especialização (Título de Especialista) <b>extrinsecamente na área do cargo para o qual concorre</b> , expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Doutorado: 09 (nove) pontos. No máximo 01 (um); = <b>09 pontos;</b> Mestrado: 07 (sete) pontos. No máximo 01 (um); = <b>07 pontos;</b> Especialista: 05 (cinco) pontos. No máximo 01 (um); = <b>05 pontos;</b>
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo que concorre, com carga horária mínima de 180h.	04 (quatro) pontos por curso (máximo 1 curso) = <b>04 pontos;</b>
Curso de extensão ou capacitação na área do cargo que concorre, com carga horária de 30 a 120h.	03 (três) pontos por curso (máximo 1 curso) = <b>03 pontos;</b>
Participação em Conferências Municipais de Saúde, nos últimos 02 (dois) anos.	02 (dois) ponto por cada participação (máximo 1 participação) = <b>02 pontos;</b>
<b>Entrevista:</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 30 PONTOS</b>
Entrevista	Até 30 (trinta) pontos = <b>30 pontos.</b>

7.4-Da comprovação do tempo de experiência no cargo pleiteado e titulação:

7.4.1 - O tempo de experiência no cargo pleiteado deverá ser na área correlata, onde será comprovado através de documento original, expedido pelo órgão responsável da administração pública, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente, conforme já mencionado acima.

7.4.2 - O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa, onde será comprovado através de Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (legível).

7.4.3 - A declaração deve ter data atual (no máximo 15 dias da data da entrega), não sendo computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

7.4.4 - O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

7.4.5 - O candidato que não entregar os documentos que comprovem a experiência na etapa da avaliação de títulos/cursos, bem como o que comprove o atendimento para o requisito do cargo pretendido, será eliminado do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente dos motivos que geraram a situação.

7.4.6 - Para comprovação dos títulos relacionados neste Edital, o candidato deverá apresentar cópia dos diplomas/certificados de conclusão dos referidos cursos informados, em instituições públicas ou privadas regularizada por órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

7.4.7 - Os cursos com emissão de CERTIFICAÇÃO ONLINE emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

7.4.8- A nota final do candidato será a somatória da avaliação de **TEMPO DE SERVIÇO, TÍTULOS/CURSOS e ENTREVISTA.**

## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO DESEMPATE E DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos/cursos, Tempo de Serviço e Entrevista.

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por função/cargo escolhido. 8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com a maior idade.

Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: 1)- maior experiência/títulos em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

2)- maior tempo de experiência na área pleiteada para atuação;

3)- maior idade.

8.4- 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

8.4.1- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

8.4.2- O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação.

8.4.3- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.4.4- O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4o do Decreto Federal no 3298/99, alterado pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

8.4.5- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

8.4.6- Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação do Médico do Trabalho, de inteira responsabilidade do candidato, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

8.4.7- Avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

8.4.8- Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

8.4.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.4.10- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.4.6.

8.4.11- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

8.4.12- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.4.13- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.

8.4.14- Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

8.4.15- Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitida pelo Médico do Trabalho.

8.4.16- O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4.17 - O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

## 9 - DO RECURSO

9.1- O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolado pelo candidato à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no dia imediatamente posterior à divulgação oficial da classificação inicial, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no **Anexo IV** do presente Edital, obedecendo as seguintes exigências:

9.1.1- ser protocolado impreterivelmente no local e prazo determinado no item 9.1, devendo o mesmo conter:

nome completo;

número de inscrição;

indicação do Cargo em que se inscreveu;

possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível;

assinatura do candidato.

9.2- O pedido de recurso que não atender os critérios do item 9.1 será imediatamente indeferido pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo.

9.3- A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

9.4- Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo divulgada nova classificação após recursos - Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

## 10 - DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

10.1 - Após julgamento do recurso, o parecer ficará na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos arquivados.

10.2 - A Avaliação de Títulos/Cursos, Tempo de Experiência na Área do cargo pretendido e entrevista serão realizados pela Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma divulgado neste Edital, sendo que o não comparecimento por parte do candidato em qualquer das etapas, implicará em desclassificação automática do certame.

10.3. Só realizarão a entrevista, os candidatos que estiverem com toda documentação em conformidade com o edital. 10.4- Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

10.5- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o próximo candidato da listagem de classificação.

10.6 - Toda a documentação comprobatória da experiência no cargo pretendido, bem como dos títulos/cursos deverá ser apresentada no dia e horários marcados para a sua análise por parte da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo que deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

o nome do candidato, CPF e RG;

função pleiteada e telefone para contato;

c) número de PÁGINAS – Exemplo: “contém o presente envelope ( ) páginas.

10.7- O não atendimento do item 10.6 implicará na eliminação do candidato no referido certame;

10.8- Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar, e sim, das Secretarias onde o mesmo será lotado.

10.9- Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, o mesmo será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

10.10- Não será permitido ao candidato, escolher um cargo que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição.

10.11- Não será aceito pedido de transferência feito pelo candidato mesmo que surjam novas vagas, devendo permanecer no local e horário até o final do contrato, exceto por necessidade ou conveniência das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Frutuoso Gomes/RN.

10.12- Durante a execução do contrato, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Frutuoso Gomes/RN poderão emitir ato administrativo substituindo o candidato de local e/ou horário de trabalho de acordo com necessidade ou do interesse público.

10.13 Durante a execução do contrato, conforme demanda e necessidade, o candidato poderá ser remanejado para suprir as necessidades de trabalho em mais de um posto de trabalho.

10.14- A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades da administração municipal, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.16- O candidato classificado nas condições do item anterior poderá ser chamado pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Frutuoso Gomes/RN, na vigência do processo, para suprimento de vagas que surgirem, através de convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e no Jornal Oficial do município de Frutuoso Gomes, meio de comunicação oficial do Processo Seletivo Simplificado, que conterà data, horário e local específico para comparecimento, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as devidas convocações.

10.17- Todas as convocações ocorrerão pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento do Município de Frutuoso Gomes/RN.

10.18- O candidato que não comparecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

## 11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1- Para formalização e assinatura do termo contratual o candidato terá que apresentar cópia, de boa qualidade, dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

Carteira de identidade;

Carteira de trabalho (na foto e no verso);

CPF;

Cartão do PIS ou PASEP;

01 (uma) foto tamanho 3 X 4 recente;

f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

h) Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Declaração de Bens (fornecida pela Secretaria Municipal de Administração);

Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões atualizadas da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

Comprovante de residência atual em nome do candidato;

Declaração de acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria Municipal de Administração);

Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário ou conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil S/A (banco conveniado);

Cartão do SUS;

Registro no respectivo Conselho de Classe;

Todos os Diplomas/certificados de curso na área pleiteada;

Título de especialização na área pleiteada, caso seja pré-requisito.

11.2- Os formulários para a **declaração de acúmulo de cargos e declaração de bens**, solicitadas no presente Edital, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela organização, execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 - EDITAL Nº 001/2024, do **MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN**, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.2- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Almino Afonso/RN, o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

12.4- Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, viabilizará nova convocação dos candidatos classificados.

12.5- É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

12.6- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho.

12.7 - Na impossibilidade de cumprimento, o candidato terá o seu contrato rescindido.

12.8- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a sua contratação**, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação e a necessidade da administração pública.

12.9- O cronograma, do **Anexo I** poderá ser modificado a critério da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, mediante fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

12.10 - Para que surta seus efeitos legais, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 23 de agosto de 2024.

### MARIA EUNICE DIAS DE QUEIROZ

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

## ANEXO I

CRONOGRAMA		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Comissão	29 de agosto de 2024, das 8h às 12h;
Análise de Currículo (Tempo de experiência Títulos) – Entrega da documentação	Comissão	02 de setembro de 2024, das 8h às 12h;
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão	04 de setembro de 2024;
Interposição de Recurso – Anexo IV	Comissão	05 de setembro de 2024, das 8h às 12h;
Entrevista	Comissão	06 de setembro de 2024, das 8h às 12h;
Homologação do Resultado Final	Prefeita Municipal	09 de setembro de 2024;
Convocação	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento	A critério da Secretaria;

**ANEXO II**

<b>QUADRO DE VAGAS – PSS 2024</b>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: ODONTÓLOGO (PSF)			
VAGAS IMEDIATAS	VAGAS IMEDIATAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.283,06 + Insal. (R\$ 456,61)
REQUISITOS PARA O CARGO: GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA.			

**ANEXO III**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		LOCAL:	
RG:	ORGÃO EXP.:	CPF:	
END.:			
CIDADE:		ESTADO:	
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO			
ESPECIFICAR:		CID:	
<b>DADOS DO CARGO</b>			
CARGO PRETENDIDO:			
NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL SUPERIOR ( )			
SECRETARIA:			

**VIA DA COMISSÃO DO PSS**

Obs: a esta via, deve ser anexada cópia do documento de identificação do candidato, bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		LOCAL:	
RG:	ORGÃO EXP.:	CPF:	
END.:			
CIDADE:		ESTADO:	
<b>DADOS DO CARGO</b>			
CARGO PRETENDIDO:			
NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL SUPERIOR ( )			
SECRETARIA:			

**VIA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:		
RG:	CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO NO PSS:
CARGO PRETENDIDO:		SECRETARIA:

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado 003/2024 do Município de Frutuoso Gomes/RN, venho apresentar, no prazo legal, Recurso, conforme prevê o Edital nº 001/2024 que rege o referido Processo. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Frutuoso Gomes/RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(EXTENSO)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D8DF3008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 0149/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 60.000,00
			Total da Ação:		R\$ 60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 60.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**4682345F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 0150/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 225.830,00(duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 225.830,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			30 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 24.000,00
			Total da Ação:		R\$ 24.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 24.000,00
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
		2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			271 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE					

SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
			336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 7.040,00
				Total da Ação:	R\$ 7.040,00
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
			86 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 7.700,00
				Total da Ação:	R\$ 7.700,00
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 1.500,00
				Total da Ação:	R\$ 1.500,00
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.430,00
				Total da Ação:	R\$ 5.430,00
		2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL			
			193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 8.800,00
				Total da Ação:	R\$ 8.800,00
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA NO SUS			
			112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 1.500,00
			686 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 2.560,00
				Total da Ação:	R\$ 4.060,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 34.530,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			397 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
				Total da Ação:	R\$ 3.000,00
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 32.500,00
				Total da Ação:	R\$ 32.500,00
		2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
			427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 1.800,00
				Total da Ação:	R\$ 1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 37.300,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			140 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 92.000,00
			141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 33.000,00
				Total da Ação:	R\$ 125.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 125.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 225.830,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 225.830,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			
			227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
		1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			
			230 - 3.3.90.36.00 - Outros	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00

			Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
		1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			
			196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.160,00
				Total da Ação:	R\$ 1.160,00
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
				Total da Ação:	R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.160,00
	1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
		4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
			573 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 125.000,00
				Total da Ação:	R\$ 125.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 125.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 17.340,00
				Total da Ação:	R\$ 17.340,00
		2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)			
			636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 58.530,00
				Total da Ação:	R\$ 58.530,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 75.870,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 4.800,00
				Total da Ação:	R\$ 4.800,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
			401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
			407 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
		2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
			700 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
				Total da Ação:	R\$ 9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 16.800,00

Valor total da Anulação: R\$ 225.830,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**B486E239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 198/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; e

CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R\$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRICIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
<b>CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO</b>			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.118,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
088.XXX.XXX-31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R\$ 1602,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R\$ 2.318,18
077.XXX.XXX-63	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	Enfermeira	R\$ 2.118,18
102.XXX.XXX-06	JOANE PALOMA DE SOUTO ARAÚJO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R\$ 2.118,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73

**Art. 2º** Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de agosto de 2024.

**Art. 3º** Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 26 de agosto de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**82BE4B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E JOGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E JOGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN."**

O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: [smejardimdoserido@gmail.com](mailto:smejardimdoserido@gmail.com) ou [smeducacaojscompras@gmail.com](mailto:smeducacaojscompras@gmail.com)**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E JOGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**PESQUISADO:** CNPJ: . . . / - .**ENDEREÇO:****CONTATOS:** ( ) - **E-MAIL:**

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Acróstico</b> – Jogo deverá ser confeccionado em EVA, impresso em silk screen, contendo no mínimo, 160 peças, medindo aproximadamente 30x25x6mm cada. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça e possuir certificado ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
2	<b>Alfabeto móvel</b> – O alfabeto deverá ser confeccionado em MDF, canter no mínimo 60 peças em letra de forma maiúscula de, no mínimo, 50x50x3mm cada. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	07			
3	<b>Blocos Lógicos</b> – O jogo deverá ser confeccionado em plástico poliestileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo entre 20x40x0,6mm e 70x70x18mm.	UND	07			
4	<b>Caixa de Percepção tátil</b> – Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, contendo no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionada em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
5	<b>Caixa Sistema Monetário</b> – O jogo deverá conter, no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150x40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
6	<b>Conjunto de encaixe para a combinação de imagens</b> - Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser ilustradas nos quatro lados, possibilitando combinações e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	07			
7	<b>Conjunto de letras e números</b> - O jogo deverá ser confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, conter, no mínimo, 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
8	<b>Conjunto de montagem com blocos do tipo plug</b> - Conjunto de peças que deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Deverá ser composto por, no mínimo, 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato "L" com 4 pinos, em formato "L" com 3 pinos, em curva com 3 pinos, 18mm de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
9	<b>Conjunto de pelúcia de animais com filhotes</b> – Os animais deverão ser confeccionados em tecido antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, conter, no mínimo, 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal deverá carregar em seu interior os respectivos filhotes. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
10	<b>Conjunto de quebra cabeça progressivo</b> - Conjunto com no mínimo 3 quebra cabeças confeccionados em papelão empastado duplex, impressos em policromia. Cada um deverá medir aproximadamente 200x200x1,4mm e apresentar divisões em 4, 6 e 9 peças. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
11	<b>Conjunto de quebra cabeças de divisão silábica</b> – O jogo deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120x110x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	07			
12	<b>Conjunto de recursos para práticas corporais</b> – O conjunto deverá ser confeccionado em madeira e arcos em plástico, com no mínimo 68 peças, sendo ao menos: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semi arcos, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04			
11	<b>Conjunto para associação de imagem e letra</b> - Jogo com, no mínimo, 49 peças que se encaixam em duas partes e formam, no mínimo, 26 quebra - cabeças que fazem a associação da imagem e letra inicial da escrita. Devem medir aproximadamente 130x110x2,8mm. Deverá ser confeccionado em MDF e impressos em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3.	UND	04			
12	<b>Domínio de alfabetização</b> – O jogo deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3	UND	04			
13	<b>Domínio de Frases</b> – O jogo deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3.	UND	04			
14	<b>Fantoches de animais domésticos</b> – Os fantoches deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) e medir aproximadamente 280mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	09			
15	<b>Fantoches de animais selvagens</b> - Os fantoches deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) e medir aproximadamente 280mm de altura. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3	UND	09			
16	<b>Fantoches de família branca</b> - Os fantoches deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avó, filha, pai, avó, filho e mãe) e medir aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em	UND	09			

	embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3.				
17	<b>Fantoches de família negra</b> - Os fantoches deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avó, filha, pai, avó, filho e mãe) e medir aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3.	UND	09		
18	<b>Jogo de carta enigmática</b> - Jogo confeccionado em MDF, contendo 26 cartelas impressas em policromia, medindo aproximadamente 100x120x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada.	UND	04		
19	<b>Jogo de compras no mercado</b> - Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 1 tabuleiro medindo aproximadamente 385x285x2,8mm, 1 tabuleiro medindo aproximadamente 155x285x2,8mm, no mínimo 4 cartelas carrinho de compras medindo aproximadamente 160x100x2,8mm, no mínimo 16 cartas lista de compras em mdf medindo aproximadamente 75x50mm, 96 cartas em mdf medindo aproximadamente 40x40mm, 150 cedulas fictícias de dinheiro sendo: 20 de 20,00; 30de 10,00;40 de 5,00; 60 de 2,00; e 100 moedas fictícias 50 moedas de 1,00 e 50 moedas de 0,50. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04		
20	<b>Jogo de encaixe de números</b> - Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia e conter, no mínimo, 20 peças encaixadas em duas partes, que formam 10 quebra -cabeças, cada um medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3.	UND	04		
21	<b>Jogo de formação de palavras, imagens e letras</b> - Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra cabeças, cada um medindo aproximadamente 145x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300 - 1 e ABNT NBR NM 300 -3	UND	04		
22	<b>Jogo de produção de fábulas em imagens e texto</b> - Devera ser composto por uma caixa com, no mínima, 6 tabuleiros acoplados em cartao/ cartao no tamanho aproximado de 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas com tamanho aproximado de 20cm x 15 cm com f.fibulas escritas em 3 parágrafos produzidas em cart o 300 g, com laminayao fosca. Devera acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando inten9liopedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR 300-1 e ABNT NBR 300-3	UND	04		
23	<b>Jogo de rimas</b> - O jogo deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 04 cartelas de aproximadamente 180x180x2,8mm, e no mínimo 100 fichas em mdf, medindo aproximadamente 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	18		
24	<b>Loto leitura</b> - Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	07		
25	<b>Lupa</b> - Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas de 150 mm e 90 mm.	UND	07		
26	<b>Numeral e quantidade com pinos</b> - Deverá ser confeccionado em madeira, conter no mínimo 18 peças de aproximadamente 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04		
27	<b>Planetário</b> - Deverá ser confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possuir painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão.	UND	03		
28	<b>Quebra cabeça para aprender horas</b> - Jogo com, no mínimo, 24 peças, confeccionadas em MDF e impressas em policromia. As peças devem se encaixar em duas partes e formar, no mínimo, 12 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 140x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3	UND	04		
29	<b>Relógio didático</b> - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. Para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04		
30	<b>Tapete de letras</b> - O conjunto deverá ser confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas) que permitam encaixes uma as outras, medindo aproximadamente 300x300x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	09		
31	<b>Teatro de fantoches</b> - Deverá ser confeccionado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impresso em policromia, medindo aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 235x675x20mm cada porta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	04		
32	<b>Caminha Infantil</b> - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivos recolhíveis, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito as cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura:13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNTNBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 200 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 200 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	30		
33	<b>Playground com acessibilidade</b> - Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tábua ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em	UND	03		

	<p>polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 1/2" #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega -mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada a 800mm de altura. 2 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071 - 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071 -4:2021; Apresentar unid 0 3 Brink Mobil PAP R \$ 43.000,60 R\$ 129.001,80 Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas.</p>					
34	<p><b>Parque Multicolorido Tamanho GG</b> - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 42,4mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1", barras treiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boasolidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos</p>	UND	01			

VALOR TOTAL .....

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado Cidade/Estado, em / /

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**F1BCA0C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA  
COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA**

ITEM	LOTE 01 – CABEAMENTO E PROJETO WIFI DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p><b>CABEAMENTO ESTRUTURADO. DESCRIÇÃO:</b> REAPROVEITAMENTO DOS OS RACKS EXISTENTES. REAPROVEITAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE LANÇAMENTO DE 96 CABOS DE DADOS (UTP) CAT. 6 PARA 96 PONTOS DE REDE PARA ATENDIMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO E DAS ANTENAS QUE COMPÕEM A REDE SEM FIO. MONTAGEM PROFISSIONAL DE 04 PATCHPANELS MODULARES CAT. 6. INSTALAÇÃO DOS CONECTORES DOS PONTOS TERMINAIS DE REDE LÓGICA, TOTALIZANDO 96 PONTOS DE REDE CAT. 6 IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS, PATCHCORDS E TOMADAS DE REDE POR LETRAS E NÚMEROS QUE IDENTIFIQUEM A SUA POSIÇÃO NOS RACKS E PATCHPANELS, UTILIZANDO ETIQUETAS LAMINADAS DE ALTA DURABILIDADE. INSTALAÇÃO DOS CORDÕES DE MANOBRA ENTRE OS NOVOS SWITCHS E NOVOS PAINÉIS DE MANOBRA QUE SERÃO INSTALADOS NOS 02 RACKS EXISTENTES NA PREFEITURA. CERTIFICAÇÃO DE 96 PONTOS DE REDE CAT. 6 COM FLUKE DSX CABLEANALYZER. ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS 02 RACKS DE REDE EXISTENTES NA PREFEITURA. <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b> <b>10 (DEZ) CAIXA DE CABO UTP 4P CAT. 6</b> Cabo de Par Trançado Não Blindado de 4 pares, 24 AWG, CMR, com condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente</p>	01	SERVIÇO		

<p>compatível com os padrões para categoria 6. Deve atender a norma ANSI/EIA/TIA-568B em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.). Deverá ainda, ser fornecido em caixas de 305 metros cada uma. Deve ser verificado pelo Underwriter Laboratories (UL Verified Category 6).</p> <p><b>192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) UNIDADES DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT. 6 (KEYSTONE)</b></p> <p>Todos os conectores RJ-45 fêmea de uso interno deverá exceder os requisitos standards de performance para Cat.6 da norma TIA/EIA-568-B.2, deverão garantir sua aplicação para tráfego de voz, dados e imagem e sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantir suporte às aplicações como Gigabit Ethernet.</p> <p><b>04 (QUATRO) UNIDADES DE PATCH PANEL MODULAR CAT. 6</b></p> <p>Cada patch panel deverá ter 24 posições a serem carregadas com conectores RJ-45 fêmea Cat.6 do mesmo fabricante, 1U de altura, atender aos requisitos normativos para categoria 6, suporta aplicações de classe até 250 MHz, devendo ser fornecido com abraçadeiras e kit parafuso porca gaiola, cor preta, próprio para instalação direta em racks de 19", devendo ser fornecido com etiquetas numéricas, ser compatível com as especificações da norma ISO/IEC 11801: 2002. Deve ser verificado pelo Underwriter Laboratories (UL Verified Category 6)</p> <p><b>96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES DE PATCH CORDS CAT. 6</b></p> <p>Todos os Patch Cord de uso interno deverão exceder os requisitos standards de performance para Cat.6 da norma TIA/EIA-568-B, deverão garantir sua aplicação para tráfego de voz, dados e imagem e sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantir suporte às aplicações como Gigabit Ethernet.</p> <p><b>08 (OITO) UNIDADES DE RJ-45 MACHO CAT.6</b></p> <p>Todos os conectores RJ-45 Macho de uso interno deverá exceder os requisitos standards de performance para Cat.6 da norma TIA/EIA-568-B e a ISO 11801, deverão garantir sua aplicação para tráfego de voz, dados e imagem e sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantir suporte às aplicações como Gigabit Ethernet.</p> <p><b>10 (DEZ) UNIDADES DE GUIAS DE PLÁSTICO</b></p> <p>Composto por um painel fabricado em termoplástico (PVC) na cor preta, padrão 19" (dezenove polegadas); ser organizador horizontal de cabos de 1U de altura, com no mínimo 3" de profundidade, suficiente para atender os critérios de curvatura dos patch cords previstos em norma; deve der dotado de tampa frontal removível de um ou dos dois lados;</p> <p><b>02 (DUAS) UNIDADES DE CALHAS ELÉTRICAS</b></p> <p>Composto por um chassi metálico na cor preta, padrão 19" (dezenove polegadas); deve conter no mínimo 08 tomadas no padrão ABNT com 03 pinos (fase, neutro e terra); deve conter cabo de ligação com no mínimo 02 metros de comprimento. Deve comportar cargas totais de até 1Kv e 10 amperes por tomada.</p> <p><b>02 (DUAS) UNIDADES DE FITA LAMINADA PARA ROTULADORA INDUSTRIAL 24MM</b></p> <p>As fitas devem ter 24mm X 8 metros e precisam ser laminadas por película protetora e fundo bipartido para facilitar as aplicações, cor da impressão: preto sobre o branco. Compatível com TZe.</p> <p><b>10 (DEZ) UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE</b></p> <p>Abraçadeira, material velcro, tipo dupla face, comprimento total 3 metros, largura 20 mm, aplicação cabeamento rede, cor preta.</p>				
<p><b>REDE WIFI. DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 GATEWAY / CONTROLADORA CENTRALIZADA DA REDE WIFI. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 08 ACCESS POINTS DE TETO CONFORME O LAYOUT APRESENTADO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 02 SWITCHS POE 48 PORTAS. CONFIGURAÇÃO DAS REDES SEM FIO COM SEGREGAÇÃO ENTRE A REDE DE PRODUÇÃO DA PREFEITURA E A REDE DE VISITANTES. REALIZAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DO CONTROLE DE BANDA DAS REDES SEM FIO. REALIZAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DA REDE DE VISITANTES COM HOTSPOT PARA AUTENTICAÇÃO POR MEIO DE VOUCHERS.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b></p> <p><b>02 (DUAS) UNIDADES DE SWITCH 48 PORTAS POE</b></p> <p>Switch gigabit gerenciável de camada 3 com 48 portas PoE, com pelo menos 40, Ethernet e 4 Portas SFP 10G gerenciável com 40, portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas, RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 4 portas, SFP+ de 10G. Suporte a camada 3 Portas de comutação 10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet 40 Portas, RJ-45 Gigabit Ethernet PoE+ 802.3at, 08 Portas RJ-45 Gigabit Ethernet PoE++ 802.3bt, 04 Portas SFP+ de 10 Giga, 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 600W, Ventilação Silenciosa, Recursos de Camada 3, (48) Portas 10/100/1000 RJ45, (4) Portas 1/10G SFP+ Ethernet</p> <p>REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi USWPRO-48-POE-BR</p> <p><b>01 (UMA) UNIDADE DE GATEWAY / CONTROLADORA DA REDE WIFI</b></p> <p>Network Appliance. Solução integrada de rede de nível corporativo que possua as funções de roteador, firewall, controladora wifi e NVR O console deverá suprir as seguintes funções: - Gateway de segurança de nível empresarial combina roteamento, 10 Gbps SFP+ WAN, funções de firewall, serviços de VPN; - Políticas avançadas de firewall com gerenciador de ameaças IDS/IPS (sistema de detecção de intrusão) de nível corporativo com recursos DPI (análise detalhada de pacotes); Características de hardware: - Console de Tamanho 1U Montável em Rack - Compartimento de HD de 3,5"/2,5" integrado para armazenamento escalável; - Portas WAN: (1) 10G SFP+ port; (1) Gigabit RJ45 port; - Portas LAN: (1) 10G SFP+ port; (8) Gigabit RJ45 ports; - Memória 4 GB; - On-Board Flash Storage 16 GB eMMC; - Voltagem 100-240VAC; -Certificações CE, FCC, IC</p> <p>REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi Dream Machine Pro - UDM-Pro-BR</p> <p><b>08 (OITO) UNIDADES DE ACCESS POINT</b></p> <p>Os access points devem ser compatíveis com Wi-Fi 6 para 5 GHz e Wi-Fi 4 para 2.4 GHz. Devem permitir até 300 dispositivos conectados simultaneamente. Devem possuir suportes para montagem em teto e parede inclusos. Alimentação PoE compatível com o switch previsto no projeto. Deve ser compatível com a controladora prevista no projeto. Compatível com sistema de gerenciamento centralizado com acesso via navegador. Deve permitir a utilização de pelo menos 08 SSID por equipamento. Deve possuir pelo menos uma porta ethernet gigabit. Taxas de dados suportadas: 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax</p> <p>REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Ubiquiti Unifi U6-Lite</p>	01	SERVIÇO		
<p><b>SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 APPLIANCE FIREWALL. COM SISTEMA DE SOFTWARE LIVRE, SEM A NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PERIÓDICO. CONFIGURAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DE ACESSOS INDEVIDOS À REDE DA PREFEITURA. CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DHCP COM POOL DE ENDEREÇOS QUE COMPORTE TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS À REDE, BEM COMO OS VISITANTES. CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DNS.</b></p>	01	SERVIÇO		

<p>CONFIGURAÇÃO DO ACESSO VPN À REDE.                  CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA BLOQUEIO DE SITES E SERVIÇOS                  INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO FÍSICO AO CPD E SALA DE ARQUIVO MORTO. COM PARAMETRIZAÇÃO COMPLETA E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PARA OS FUNCIONÁRIOS.  <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b>  <b>02 (DUAS) UNIDADES DE TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL TOUCH COM BIOMETRIA.</b>                  Terminal de reconhecimento facial, tela sensível ao toque LCD de 4,3 polegadas, lente grande angular de 2 megapixels, módulo de leitura de cartão Mifare integrado; Capacidade mínima de 1.500 faces, capacidade mínima de 3.000 impressões digitais e capacidade mínima de 3.000 cartões; Áudio bidirecional com software cliente, estação interna e estação principal; Suportar TCP/IP; Rede através de cabo ou Wi-Fi; Suportar ISAPI, ISUP5.0; Configuração através do cliente web; Distância de reconhecimento facial: 0,3 m a 1,5 m; Duração &lt; 0,2 s/Usuário; Taxa de precisão ≥ 99%; suporta reconhecimento de máscara.                  REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Hikivision DS-K1T342  <b>02 (DUAS) UNIDADES DE FONTE NOBREAK PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME.</b>                  Tensão de alimentação Full Range (100 a 240 Vc.a.); Tensão de saída 12,8 Vc.c. ±5%; Corrente nominal de saída 5 A.; Proteção contra curto-circuito de entrada e saída; Proteção de subtensão da bateria para evitar descarga completa; Proteção contra inversão de polaridade da bateria; Proteção contra ruídos e interferência eletromagnética; carregador de bateria interno; Saída NF e NA; saída configurável como temporizada ou monitoramento.  <b>02 (DUAS) UNIDADES DE BATERIA SELADA 12V 7" PARA ALARME.</b>                  Tensão de trabalho: 12VDC; Capacidade: 7AH Alarime; Tecnologia: VRLA/AGM; Dimensão: 6,5 x 15 x 10cm (LxPxA)  <b>02 (DUAS) UNIDADES DE BOTOEIRA SEM TOQUE ESPELHO 4X2 INOX.</b>                  Botoeira de embutir; Sem toque; Espelho 4X2 de inox; Capacidade de chaveamento: 3A/125-250VAC; - Configuração: NA ? NA / COM.  <b>02 (DUAS) UNIDADES DE SUPORTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA.</b>                  Dimensões do Suporte L: 238 mm x 30 mm x 47 mm; Dimensões do Suporte Z: 185 mm x 44 mm x 100 mm; Porta Adequada: Portas de Madeira; Material da Estrutura: Revestimento Resistente por Anodização Eletroplatinada                  REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Hikivision DSK4H258-LZ  <b>02 (DUAS) UNIDADES DE FECHADURA ELETROMAGNETICA.</b>                  Dimensões da trava da porta (L x W x H): 238 mm x 45 mm x 25 mm (9.4" x 1.8" x 1.0"); Dimensões da placa de proteção (L x W x H): 182 mm x 38 mm x 12.5mm (7.2" x 1.5" x 0.5"); Método de destravamento: Interrupção da corrente ; Impulso máximo: 280 kg (600 Lbs) impulso linear ; Voltagem: 12 VDC; Corrente: 340 mA ; LED: Verde (funcionamento) ; Adequado para portas de: Madeira, Vidro, Metal, Porta a prova de fogo ; Temperatura de superfície: ≤ temperatura ambiente 20 °C (68 °F) ; Temperatura de funcionamento: -10 °C até 55 °C (14 °F até 131°F) ; Humidade de funcionamento: 0 até 95% (humidade relativa) ; Exterior: Eletro placa anodizada rígida ; Corpo da tranca: Eletro placa de níquel ; Placa de proteção: Eletro placa de níquel.                  REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Hikivision DSK4H258S  <b>01 (UMA) UNIDADE DE APPLIANCE FIREWALL PFSENSE.</b>                  O dispositivo deve possuir chassi em alumínio e sistema de ventilação independente, processador mínimo Intel Celeron N5105 integrado, placa gráfica Intel UHD e interface de exibição dupla HDMI/DP. Deve possuir no mínimo 8GB de memória RAM e 256GB SSD NVme de armazenamento. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 e mais 2 portas USB 2.0. Deve possuir no mínimo 4 portas 2.5Gbps. Deve ser acompanhado da fonte de alimentação bivolt (110v/220v). Deve ser compatível com PFSENSE.</p>			
<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS EM NUVEM. DESCRIÇÃO:</b>                  FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO SAAS PARA GESTÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS.                  DISPONIBILIDADE DE 1TB DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DE TAMANHOS ILIMITADOS.                  PARAMETRIZAÇÃO DO PAINEL DE ADMINISTRAÇÃO PARA GESTÃO DE USUÁRIOS / GRUPOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA.                  CONFIGURAÇÃO DO NÚMERO DE VERSÕES DOS ARQUIVOS DEVERÃO SER MANTIDAS NA NUVEM.  <b>ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA:</b>                  SLA: O sistema deve oferecer disponibilidade mínima de 99%.                  Deve ter disponibilidade de 1TB de espaço para armazenamento de arquivos de tamanhos ilimitados, podendo ser ampliado via contratação adicional.                  Deve permitir arquivos de tamanhos ilimitados.                  Deve permitir uma quantidade ilimitada de usuários.                  Deve possuir acesso via navegador, cliente desktop e equipamentos móveis com interface intuitiva compatível com Windows, Android, MacOS e iOS.                  Deve possuir atualização automática para arquivos salvos.                  Deve executar versionamento de arquivos com até 99 edições de um único arquivo, configurável via painel de controle.                  Deve permitir o compartilhamento via links públicos, com opção de definição de senhas com data de validade.                  Deve ser compatível com o Office 365 em computadores e dispositivos móveis.                  Deve possuir acesso seguro e autenticação de múltiplos fatores.                  O sistema deve atender a regulamentação da LGPD para nuvens privadas, híbridas e públicas.                  Deve possuir criptografia mínima AES 256 bits.                  O fornecedor deverá fornecer treinamento para a operação do sistema de forma online e síncrona.                  O fornecedor precisa ter disponível um canal para abertura de ocorrências e solicitações para suporte ou solução de problemas, as solicitações deverão ser atendidas em até 24 horas.</p>	12	MÊS	
<p><b>SUPORTE PARA TODA A REDE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.</b>                  O fornecedor deverá sempre atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN de forma presencial ou online com canal de atendimento (WhatsApp/e-mail ou telefone) para abertura de ocorrências e solicitações para suporte ou solução de problemas, as solicitações deverão ser atendidas em até 24 horas.</p>	12	MÊS	

Atenciosamente

**HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO**  
 Coordenador Técnico de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIAGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1295/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Nº. 1295/2024 Lucrécia/ RN, 26 de agosto de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.955,98 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 28.955,98 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		
2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%		
438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 1.384,02
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.384,02</b>
2.19 - Manutenção Salário Educação		
138 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 4.181,81
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.181,81</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 5.565,83</b>
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária		
32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.390,15
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.390,15</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 3.390,15</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social		
220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 28.955,98**

**Redução**

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%		
126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 1.384,02
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.384,02</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.384,02</b>
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		
2.19 - Manutenção Salário Educação		
132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 4.181,81
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.181,81</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 4.181,81</b>
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.390,15

Total da Ação:	R\$ 3.390,15
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 3.390,15
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	
2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social	
224 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 16620000 R\$ 20.000,00
Total da Ação:	R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 20.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 28.955,98

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:7CF34AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**MONTEPREV**  
**PORTARIA Nº 021-2024, DE 23 DE AGOSTO - MONTEPREV**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE**

Rod RN 160 Est. B. Esperança, 849, Bairro da Esperança - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -

**PORTARIA Nº 21, DE 23 de agosto de 2024**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 23 de agosto de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.000,00</b>
02 .018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE					12.000,00
	2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV				12.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	18020000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.000,00</b>
02 .018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE					12.000,00
	2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	12.000,00

**Publicado por:**  
Dary Herbert Vieira de Aguiar  
Código Identificador:B6E78BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PNAB - PUREZA/RN.**

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Pureza/RN, que tem por objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Pureza/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (A) os (as) participantes abaixo citados:

**Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural.**

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
01	João Maria Pereira do Nascimento	O Stilo da galera	098.065.214.63	Músico	600	Classificado
02	Eduardo Vicente C. Da Silva	Eduardo Cantor	104.365.344.95	Músico	600	Classificado
03	Francisca Pereira de Lima	Artesanato	061.208.674.73	Artesanato	600	Classificado
04	Maria Lucia de Souza Silva	Artesanato	040.153.774.94	Artesanato	500	Classificado
05	Maria das Graças Silva da Fonseca	Artesanato	007.493.604.29	Artesanato	600	Classificado
06	Francimário Regis dos Santos	Swing Moral	118.122.874.37	Músico	600	Classificado
07	Maria Aparecida de Oliveira	Afro Brasileira	071919.894.16	Afro Brasileira	600	Classificado
08	Iara Gomes de Lima	Ballet Fitness	012.175.094.96	Dança	600	Classificado
09	João Maria Ferreira Da Silva	JP dos Teclados	365.868.544.15	Músico	600	Classificado
10	Ana Edileuza Nascimento Brito	Óleo Artesanal	465.689.564.49	Culinária Artesanal	600	Classificado
11	Ayres Amaro de Araújo Carvalho	Artesanato	642.870.334.34	Artesanato	600	Classificado
12	Neci Liamba Silva de Lima	Artesanato	221.993.814.04	Artesanato	600	Classificado
13	Marcus Antônio Cardoso da Silva	Cajueiro Society	943.383.964.15	Espaço para Eventos	600	Classificado
14	Maria Lucicleide Da Silva	Artesanato	083.594.874.99	Artesanato	600	Classificado
15	Luciana Medeiros da Silva	Artesanato	097.789.254.96	Artesanato	600	Classificado
16	Roniedson Goiana do Nascimento	Publicidade	017.615.454.00	Publicidade	600	Classificado
17	Maria José J. da Silva	Dona Linda	704.214.654.53	Culinária Artesanal	600	Classificado
18	Leilson Duarte dos Santos	Galeguinho das Teclas	080.477.594.00	Músico	600	Classificado
19	Maria Patrícia dos Santos	A voz	701.382.454.28	Músico	600	Classificado
20	José Dorval Costa E Silva	Forró Chamego	014.829.424.37	Músico	600	Classificado
21	Diacui Santos da Silva	Artesanato	512.321.894.72	Artesanato	600	Classificado
22	Francisco das Chagas da Silva Oliveira	Artesanato	125.843.174.27	Artesanato	600	Classificado
23	Maria de Lourdes dos Santos	Artesanato	597.023.034.00	Artesanato	600	Classificado
24	Gilson Paulino dos Santos	Músico	654.828.324.49	Músico	600	Classificado
25	Maria do Socorro Da Silva Oliveira	Artesanato	125.843.284.61	Artesanato	500	Classificado
26	Jemima Figueredo Nobre	Shekinah	715.305.654.80	Músico	450	Não classificado
27	Josenildo R dos Santos	Produtor de eventos	072.730.864.52	Produtor de eventos	250	Não classificado
28	Josefa Mylena da Silva	Artesanato	017.807.074.28	Artesanato	250	Não classificado
29	Pollyana Santos de Nascimento	Artesanato	077.588.654.88	Artesanato	250	Não classificado
30	Alessandra Gomes da Siva	Culinária	124.867.754.47	Culinária	200	Não classificado
31	Leilane Maria de S. Silva	Artesanato	704.695.174.84	Artesanato	150	Não classificado
32	Deborá Regina da Silva de Lima	Artesanato	124.621.624.88	Artesanato	150	Não classificado
33	Almerina Miranda de Lima Cruz	Culinária	067.040.224.90	Culinária	150	Não classificado
34	Lindomara dos Santos Machado	Artesanato	705.615.434.45	Artesanato	100	Não classificado
35	Miguel Silva do Nascimento	Artesanato	066.507.964.84	Artesanato	100	Não classificado

**Categoria: Prêmio para grupos ou pessoas jurídicas de qualquer segmento cultural.**

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
1	Cicero de Gois Filho	Produtor de eventos	217.379.540001/51	Produtor de eventos	600	Classificado
2	Josenildo Raimundo dos Santos	Banda	072.730.864.52	Músico	600	Classificado

Pureza /RN, 20 de agosto de 2024.

**JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS**

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

**DOUGLAS CABRAL**

Membro

**JOSÉ IZAEAL FIRMINO DA SILVA**

Membro

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
01	João Maria Pereira do Nascimento	O Stilo da galera	098.065.214.63	Músico	600	Classificado
02	Eduardo Vicente C. Da Silva	Eduardo Cantor	104.365.344.95	Músico	600	Classificado
03	Francisca Pereira de Lima	Artesanato	061.208.674.73	Artesanato	600	Classificado
04	Maria Lucia de Souza Silva	Artesanato	040.153.774.94	Artesanato	500	Classificado
05	Maria das Graças Silva da Fonseca	Artesanato	007.493.604.29	Artesanato	600	Classificado
06	Francimário Regis dos Santos	Swing Moral	118.122.874.37	Músico	600	Classificado
07	Maria Aparecida de Oliveira	Afro Brasileira	071919.894.16	Afro Brasileira	600	Classificado
08	Iara Gomes de Lima	Ballet Fitness	012.175.094.96	Dança	600	Classificado
09	João Maria Ferreira Da Silva	JP dos Teclados	365.868.544.15	Músico	600	Classificado
10	Ana Edileuza Nascimento Brito	Óleo Artesanal	465.689.564.49	Culinária Artesanal	600	Classificado
11	Ayres Amaro de Araújo Carvalho	Artesanato	642.870.334.34	Artesanato	600	Classificado
12	Neci Liamba Silva de Lima	Artesanato	221.993.814.04	Artesanato	600	Classificado
13	Marcus Antônio Cardoso da Silva	Cajueiro Society	943.383.964.15	Espaço para Eventos	600	Classificado
14	Maria Lucicleide Da Silva	Artesanato	083.594.874.99	Artesanato	600	Classificado
15	Luciana Medeiros da Silva	Artesanato	097.789.254.96	Artesanato	600	Classificado
16	Roniedson Goiana do Nascimento	Publicidade	017.615.454.00	Publicidade	600	Classificado
17	Maria José J. da Silva	Dona Linda	704.214.654.53	Culinária Artesanal	600	Classificado
18	Leilson Duarte dos Santos	Galeguinho das Teclas	080.477.594.00	Músico	600	Classificado
19	Maria Patrícia dos Santos	A voz	701.382.454.28	Músico	600	Classificado
20	José Dorval Costa E Silva	Forró Chamego	014.829.424.37	Músico	600	Classificado
21	Diacui Santos da Silva	Artesanato	512.321.894.72	Artesanato	600	Classificado
22	Francisco das Chagas da Silva Oliveira	Artesanato	125.843.174.27	Artesanato	600	Classificado
23	Maria de Lourdes dos Santos	Artesanato	597.023.034.00	Artesanato	600	Classificado
24	Gilson Paulino dos Santos	Músico	654.828.324.49	Músico	600	Classificado
25	Maria do Socorro Da Silva Oliveira	Artesanato	125.843.284.61	Artesanato	500	Classificado
26	Jemima Figueredo Nobre	Shekinah	715.305.654.80	Músico	450	Não classificado
27	Josenildo R dos Santos	Produtor de eventos	072.730.864.52	Produtor de eventos	250	Não classificado
28	Josefa Mylena da Silva	Artesanato	017.807.074.28	Artesanato	250	Não classificado

29	Pollyana Santos de Nascimento	Artesanato	077.588.654.88	Artesanato	250	Não classificado
30	Alessandra Gomes da Siva	Culinária	124.867.754.47	Culinária	200	Não classificado
31	Leilane Maria de S. Silva	Artesanato	704.695.174.84	Artesanato	150	Não classificado
32	Debora Regina da Silva de Lima	Artesanato	124.621.624.88	Artesanato	150	Não classificado
33	Almerina Miranda de Lima Cruz	Culinária	067.040.224.90	Culinária	150	Não classificado
34	Lindomara dos Santos Machado	Artesanato	705.615.434.45	Artesanato	100	Não classificado
35	Miguel Silva do Nascimento	Artesanato	066.507.964.84	Artesanato	100	Não classificado

**Categoria: Prêmio para grupos ou pessoas jurídicas de qualquer segmento cultural.**

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
1	Cicero de Gois Filho	Produtor de eventos	217.379.540001/51	Produtor de eventos	600	Classificado
2	Josenildo Raimundo dos Santos	Banda Forró do Chefe	072.730.864.52	Músico	600	Classificado

**Pureza /RN, 20 de agosto de 2024.**

**JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS**

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

**DOUGLAS CABRAL**

Membro

**JOSÉ IZABEL FIRMINO DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**380DBA42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 57/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 57/2024**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa para aquisição de mudas e insumos para arborização urbana, incluindo os serviços de adubação e plantio, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANT.
1	ADUBO N. P. K.	SACO	30
2	ADUBO ORGÂNICO	SACO	30
3	ÁRVORE SETE COPAS 3,0 M	UND	10
4	BROMÉLIA IMPERIAL	UND	10
5	BOUGAINVILLE (MUDAS)	UND	10
6	BOUGAINVILLE (TOPIADO)	UND	10
7	DIONELI(MÉDIA)	UND	50
8	DRACENA CORDELINE	UND	20
9	DRACENA TRICOLOR	UND	20
10	DRACENAS	UND	20
11	EU E TU PAULISTA	UND	50
12	GRAMA ESMERALDA, INCLUINDO A ENTREGA E O DESCARREGO	M²	200
13	IPÊ AMARELO 1,70 M	UND	20
14	MOREIA	UND	20
15	PALMEIRA ARECA BAMBU 2,0 M	UND	8
16	PALMEIRA CICA	UND	5
17	PALMEIRA FÊNIX 1,0 M	UND	8
18	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 3,0 M	UND	8
19	PALMEIRA TRIANGULAR 3,0 M	UND	8
20	PEDRA ARGILA 50 kg	SACO	5
21	PEDRA CASCALHO 25kg a 30 kg	SACO	8
22	PEDRA MARMORITOS 25kg a 30 kg	SACO	8
23	SERVIÇO: ADUBAÇÃO, PLANTIO DAS PLANTAS E COLOCAÇÃO DO MARMORITO	UND	45

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de agosto de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 26 de agosto de 2024.

**PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA**

Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**E6C14AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, publicada no dia 30/07/2024, nos diários oficiais da Femurn (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, processo administrativo n.º 1.339/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realizar os serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, visando atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, especificados nos itens 01 ao 07, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: J V CORTES COM E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: 54.613.937/0001-61	TELEFONE: (84) 98830-0633	E-MAIL: josev20@outlook.com.br
ENDEREÇO : Rua do Fandango, 3100, loja 01, Lagoa Azul, Natal/RN – CEP 59.139-090		
Representante Legal : JOSE VALMIR CORTES – CPF : 413.245.794-04		

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE 7.000 A 9.000 BTUS	SERVIÇO	275	213,75	58.781,25
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE 12.000 A 18.000 BTUS	SERVIÇO	535	243,83	130.449,05
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE 22.000 A 24.000 BTUS	SERVIÇO	183	269,16	49.256,28
4	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE RECARGA DE GÁS COM CORREÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 24.000	SERVIÇO	595	361,00	214.795,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12 BTUS	SERVIÇO	175	389,50	68.162,50
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	125	547,83	68.478,75
7	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	185	432,80	80.068,00
VALOR GLOBAL					669.990,83

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio do Fogo/RN, 23 de agosto de 2024.

Assinaturas: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 -Representante legal do CONTRATANTE; J V CORTES COM E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 54.613.937/0001-61 -JOSÉ VALMIR CORTES -CPF : 413.245.794-04 -Representante legal da CONTRATADA

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**FBDF AFC6

**GABINETE DO PREFEITO  
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO CULTURAL**

Portaria Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 001/2024 – PREMIAÇÃO – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN

Fazemos saber a todos os interessados que nesta data, torna-se pública o Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTA do EDITAL DE PREMIAÇÃO – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física conforme critérios estabelecidos em Edital nº 001/2024, Política Nacional Aldir Blanc.

1- Relação de Pessoas Físicas – SELECIONADAS de acordo com o Edital Nº 001/2024

ORD	NOME	CPF/CNPJ	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO
1	Ana Cláudia Dantas da Silva	079.273.744-00	DANÇA	APTA
2	Carlos Alberto de Araújo	013.855.654-70	VIOLEIRO	APTO
3	Cleonice Medeiros Dantas	465.853.464-91	ARTESANATO	APTA
4	Edmilson Medeiros	077.784.724-81	MÚSICA	APTO
5	Emanuela Socorro Silva Santos	137.391.354-17	ARTESANATO	APTA
6	Francisco Damião de Souza	008.018.694-71	POESIA	APTO
7	Francisco Guedes da Silva	875.284.604-00	ARTESANATO	APTO
8	Geane Barros Clementino	059.641.574-59	ARTESANATO	APTA
9	Jardel Costa da Silva	142.500.404-02	MÚSICA	APTO
10	Joalba Medeiros Dantas	020.424.554-07	ARTESATO	APTA
11	Jonathan Diego Braz de Araújo	700.705.184-75	MÚSICA	APTO
12	Josefa Pereira Nascimento de Abreu	372.883.504-87	ARTESANATO	APTA
13	Manoel Cardoso da Silva	171.313.794-17	ARTESANATO	APTO
14	Márcia Araújo de Medeiros	047.584.904-30	DANÇA	APTA
15	Maria da Guia Santos Pereira	052.024.894-55	ARTESANATO	APTA
16	Maria Daguia Meira	008.052.143-7	ARTESANATO	APTA
17	Maria de Fátima Ferreira Simplicio	111.057.814-88	MÚSICA	APTA
18	Maria de Lourdes da Silva	538.018.304-20	ARTESANATO	APTA
19	Maria José da Silva Freitas	523.810.724-20	ARTESANATO	APTA
20	Maria Vitória Oliveira Silva	261.501.234-72	ARTESANATO	APTA
21	Melquíades José de Oliveira Medeiros	079.568.584-02	POESIA	APTO
22	Naumam Lucena Pereira de Matos	101.420.644-83	MÚSICA	APTO
23	Ravelle Dantas de Oliveira	108.982.774-18	ARTESANATO	APTA
24	Soraya Pereira de Abreu	016.696.954-09	BORDADOS	APTA
25	Vinicius Jonathan Medeiros Celestino	706.031.194-76	MÚSICA	APTO
26	Alejandro Oliveira de Medeiros	133.531.084-32	MÚSICA	INAPTO
27	Brendon Luan Silva	016.697.794-24	FOTOGRAFIA	INAPTO
28	Daniel Gomes da Silva Neto	104.677.074-80	MÚSICA	INAPTO
29	Ederlânia Natália Ferreira da Silva	707.614.884-64	MÚSICA	INAPTA
30	Elinilson Cardoso Macena	111.415.844-50	MÚSICA	INAPTO
31	Emanuel Dantas Silva	017.345.284-19	MÚSICA	INAPTO
32	Eucley dos Santos Freitas	016.699.504-06	MÚSICA	INAPTO
33	Fernando Silva Martins	120.267.974-98	MÚSICA	INAPTO
34	Francisco das Chagas da Silva	914.417.654-68	MÚSICA	INAPTO
35	Frieda Hypólito da Costa Lins	784.610.494-20	ARTESANATO	INAPTA
36	José Nilton da Silva	045.331.894-07	MÚSICA	DESISTENTE
37	Josimara da Silva Ferreira	016.984.124-36	ARTESANATO	INAPTA
38	Josinalva Santos Silva	133.109.554-62	MÚSICA	INAPTA
39	Luana Santos Costa	078.807.204-80	MÚSICA	INAPTA
40	Maria das Vitórias Araújo Dantas	054.079.534-80	MÚSICA	INAPTA
41	Marinalva Medeiros Silva	011.387.894-02	ARTESANATO	INAPTA
42	Renata Medeiros Santos	702.367.174-99	ARTESANATO	INAPTA
43	Vanderlei de oliveira Barros	016.699.424-30	MÚSICA	INAPTO

São José do Seridó – RN, 26 de agosto de 2024

**ANA LYGIA DE FIGUEIRÊDO PEREIRA DINIZ**

Membro Gestor Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura

**CARLOS GUEDES CÂMARA**

Membro Representante Do Segmento Cultural

**JULIANA ANDREA DANTAS**

Secretária Municipal De Educação E Cultura

**Publicado por:**  
Alline Dantas de Medeiros  
Código Identificador:9F9EC7A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 77566500/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2024**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 240ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FARMAX	FARMAX	3.000	8.070,00
Item: 0002 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 500ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FARMAX	FARMAX	6.000	25.080,00
Item: 0003 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 8,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FR	FRESENIUS KABI	5.000	23.700,00
Item: 0004 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - Quantidade: 7.000 Frasco - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FR	FARMACE	7.000	26.180,00
Item: 0005 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - Quantidade: 7.000 Frasco - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FR	FARMACE	7.000	40.110,00
Item: 0006 - SORO GLÍCO-FISIOLÓGICO 500ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FR	FRESENIUS KABI	1.500	8.880,00
Item: 0007 - SORO GLÍCOSO 250ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 9,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FR	FRESENIUS KABI	3.000	14.400,00
Item: 0008 - SORO GLÍCOSO 500ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FR	FRESENIUS KABI	6.000	34.020,00
Item: 0010 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 15,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FARMACE	FARMACE	6.000	41.400,00
Item: 0012 - SORO RINGER SIMPLES 500ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 11:50:48 - Por: Anteomar Pereira da Silva	FARMACE	FARMACE	6.000	41.400,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:94237A36

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 77566500/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

Resultado da Homologação					
0001 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 240ML - FARMAX - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	FARMAX	3.000 Frasco	2,69	8.070,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 500ML - FARMAX - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	FARMAX	6.000 Frasco	4,18	25.080,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - FR - Valor Referência: 8,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	5.000 Frasco	4,74	23.700,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0004 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - FR - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	7.000 Frasco	3,74	26.180,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - FR - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	7.000 Frasco	5,73	40.110,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - SORO GLÍCO-FISIOLÓGICO 500ML - FR - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	1.500 Frasco	5,92	8.880,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - SORO GLÍCOSO 250ML - FR - Valor Referência: 9,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	3.000 Frasco	4,80	14.400,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - SORO GLÍCOSO 500ML - FR - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	6.000 Frasco	5,67	34.020,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0010 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - FARMACE - Valor Referência: 15,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	FARMACE	6.000 Frasco	6,90	41.400,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva
0012 - SORO RINGER SIMPLES 500ML - FARMACE - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	FARMACE	6.000 Frasco	6,90	41.400,00	Homologado em 26/08/2024 11:51:02 Por: Anteomar Pereira da Silva

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2024 (RETIFICAÇÃO)

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

## Resultado da Adjudicação

0001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150 mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z. - ACCO - Valor Referência: 37,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ACCO	82 Unidade	11,90	975,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0002 - AGENDA, com calendário dos anos 2024 e/ou 2025, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm. - ACCO - Valor Referência: 46,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ACCO	382 Unidade	13,90	5.309,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0003 - ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades. - JOCAR - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	JOCAR	120 Caixa	2,05	246,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0004 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm. - RADEX - Valor Referência: 23,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	RADEX	62 Unidade	3,90	241,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro. - RADEX - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	RADEX	210 Unidade	2,70	567,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0006 - APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades - LEOLEO - Valor Referência: 23,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	LEOLEO	337 Caixa	7,00	2.359,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0007 - ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades. - MERCUR - Valor Referência: 14,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	MERCUR	195 Pacote	4,10	799,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0008 - BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades. - BALÕES JOY - Valor Referência: 14,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	BALÕES JOY	460 Pacote	4,40	2.024,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0009 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo officio. - DELLO - Valor Referência: 91,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	DELLO	169 Unidade	33,90	5.729,10	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0010 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m. - EUROROMA - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	EUROROMA	109 Unidade	7,40	806,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0011 - BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com 04 blocos com 45 marcadores. - LEOLEO - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	697 Pacote	1,20	836,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0012 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50mm, cada pacote com 04 blocos com 100 folhas. - LEOLEO - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	785 Pacote	2,60	2.041,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas. - LEOLEO - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	620 Unidade	1,90	1.178,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0014 - BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor branca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente, que faz com que as partículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar. - LEOLEO - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	LEOLEO	563 Unidade	0,50	281,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0015 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias) - FORONI - Valor Referência: 32,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FORONI	502 Unidade	7,00	3.514,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0016 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas. - JANDAIA - Valor Referência: 10,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JANDAIA	657 Unidade	2,70	1.773,90	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0017 - CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL. - POLIBRAS - Valor Referência: 11,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	POLIBRAS	863 Unidade	3,10	2.675,30	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0018 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L - ISSO PLAST - Valor Referência: 182,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ISSO PLAST	25 Unidade	100,70	2.517,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0019 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L - ISSO PLAST - Valor Referência: 248,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ISSO PLAST	25 Unidade	99,50	2.487,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0020 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L - ISSO PLAST - Valor Referência: 272,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ISSO PLAST	27 Unidade	149,30	4.031,10	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0021 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro. - ISSO PLAST - Valor Referência: 94,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ISSO PLAST	39 Unidade	19,50	760,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
0022 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno. - CX TERMICA 60L - Valor Referência: 593,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CX TERMICA 60L	37 Unidade	339,39	12.557,43	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0023 - CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. - lyke - Valor Referência: 28,40</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	114 Unidade	9,90	1.128,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0024 - CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa antiafíxiante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar - COMPACTOR - Valor Referência: 64,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	COMPACTOR	567 Caixa	14,60	8.278,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0025 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas. - compacto - Valor Referência: 14,75</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	compacto	507 Pacote	3,70	1.875,90	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0026 - CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades. - CA2101 - Valor Referência: 37,56</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOS COMERCIO ATACADISTA DEMATERIAIS LTDA	CA2101	337 Caixa	8,50	2.864,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0027 - CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - POLIBRAS - Valor Referência: 1,68</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	POLIBRAS	840 Unidade	0,49	411,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0028 - CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores. - VMP - Valor Referência: 1,41</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	600 Unidade	0,54	324,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0029 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas. - VMP - Valor Referência: 1,68</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	610 Unidade	0,87	530,70	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0030 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. - VMP - Valor Referência: 2,37</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	580 Unidade	1,10	638,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0031 - CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros. - JAGUAR - Valor Referência: 10,95</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	JAGUAR	195 Unidade	4,37	852,15	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0032 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 5,52</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ECCOCLIPS	465 Caixa	1,90	883,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0033 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - ECCO - Valor Referência: 6,41</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	502 Caixa	2,00	1.004,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0034 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - TOP - Valor Referência: 8,29</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	TOP	342 Caixa	2,40	820,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0035 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 7,22</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ECCOCLIPS	328 Caixa	2,12	695,36	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0036 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar. - BAMBINI - Valor Referência: 6,23</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	BAMBINI	592 Unidade	0,90	532,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0037 - COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder. - UP - Valor Referência: 15,02</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	UP	179 Unidade	6,34	1.134,86	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0038 - COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas - BAMBINI - Valor Referência: 7,22</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	BAMBINI	171 Unidade	2,00	342,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0039 - COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas, ideal para utilização em madeira, cerâmica, azulejos, tecido, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiça e outros. - LEONORA - Valor Referência: 9,94</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	133 Unidade	6,40	851,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0040 - COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila. - CB-1000 - Valor Referência: 26,34</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CB-1000	101 Frasco	9,70	979,70	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0041 - COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g, lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila. - frama - Valor Referência: 1,81</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	frama	480 Frasco	1,01	484,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0042 - COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G - KOALA - Valor Referência: 6,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	KOALA	140 Unidade	3,80	532,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0043 - COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x300 mm, adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e cera especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1 kg. - MULTIMIX - Valor Referência: 74,11</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	106 Pacote	6,00	636,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0044 - COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não tóxico, embalagem contendo 6 unidades, pesando no mínimo 24 gramas. - PIRA - Valor Referência: 4,04</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	PIRA	510 Caixa	1,85	943,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0045 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 5,91</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	345 Pacote	3,00	1.035,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0046 - COLHER DESCARTÁVEL, para sobremesa, pacote com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 6,69</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	340 Pacote	2,10	714,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0047 - COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm. - PLASVALE - Valor Referência: 6,99</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	PLASVALE	400 Unidade	1,10	440,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0048 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 5,50</b>					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	5.155 Pacote	3,20	16.496,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0049 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 14,68</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FONPLAST	1.795 Pacote	7,08	12.708,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0050 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades. - COPO 50 ML, copo plástico descartável - Valor Referência: 3,35</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	COPO 50 ML, copo plástico descartável	2.180 Pacote	2,38	5.188,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0051 - CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos. - MY - Valor Referência: 16,38</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MY	79 Rolo	20,00	1.580,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0052 - CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência. - MASTERP - Valor Referência: 13,94</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	MASTERP	321 Unidade	3,62	1.162,02	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0053 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml. - GLINORTE - Valor Referência: 7,09</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	GLINORTE	340 Unidade	1,49	506,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0054 - DVD-R 4.7 GB - DVD 4.7GB - Valor Referência: 2,28</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DVD 4.7GB	201 Unidade	1,90	381,90	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0055 - ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproximadamente 125x127mm. - SCRITY - Valor Referência: 0,46</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	206 Unidade	0,25	51,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0056 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco. - ACP - Valor Referência: 52,90</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ACP	193 Caixa	22,40	4.323,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0057 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco. - FILI - Valor Referência: 69,20</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FILI	224 Caixa	29,90	6.697,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0058 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm. - LEOLEO - Valor Referência: 5,14</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	63 Unidade	1,20	75,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0059 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha. - FLIP - Valor Referência: 39,19</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FLIP	160 Caixa	42,50	6.800,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0060 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas, sendo 10 etiquetas por folha. - pimaco - Valor Referência: 36,60</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	pimaco	160 Caixa	11,40	1.824,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0061 - EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm. - lyke - Valor Referência: 2,81</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	145 Unidade	1,30	188,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0062 - FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 4,73</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	300 Pacote	3,00	900,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0063 - FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - EUROCEL - Valor Referência: 2,83</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	332 Unidade	0,65	215,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0064 - FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - ADELBRAS - Valor Referência: 8,03</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ADELBRAS	444 Unidade	2,60	1.154,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0065 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação permanente. - FITPEL - Valor Referência: 27,74</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FITPEL	171 Unidade	5,40	923,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0066 - FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - NASTRO - Valor Referência: 65,88</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONARDO PERFEITO PUGLIETTI	NASTRO	381 Unidade	13,60	5.181,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0067 - FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas. - ADELBRAS - Valor Referência: 50,31</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ADELBRAS	145 Rolo	17,30	2.508,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0068 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4. - DUBAI - Valor Referência: 0,63</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	DUBAI	5.760 Unidade	0,14	806,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0069 - FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4. - SUZANO - Valor Referência: 0,54</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SUZANO	6.280 Unidade	0,15	942,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0070 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas. - VMP - Valor Referência: 10,17</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	560 Unidade	1,70	952,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0071 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. - VMP - Valor Referência: 3,13</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	750 Unidade	1,40	1.050,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0072 - FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm. - VMP - Valor Referência: 7,36</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	500 Unidade	3,30	1.650,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0073 - FOLHA ISOPOR 10 mm - FRICALOR - Valor Referência: 4,31</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	90 Unidade	2,79	251,10	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0074 - FOLHA ISOPOR 20 mm - FOLHA ISOPOR 20 mm - Valor Referência: 9,83</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FOLHA ISOPOR 20	mm 70 Unidade	4,62	323,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0075 - FOLHA ISOPOR 30 mm - FRICALOR - Valor Referência: 15,27</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	FRICALOR	70 Unidade	6,10	427,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0076 - FOLHA ISOPOR 40 mm - FR - Valor Referência: 17,66</b>					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	FR	70 Unidade	7,15	500,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0077 - GARFO DESCARTAVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 6,42</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	570 Pacote	2,80	1.596,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0078 - GARFO DESCARTAVEL, para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 4,64</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	470 Pacote	2,45	1.151,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0079 - GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas. - GLINORT - Valor Referência: 1,93</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	GLINORT	200 Unidade	0,78	156,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0080 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez. - LEONORA - Valor Referência: 90,23</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	46 Unidade	47,00	2.162,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0081 - GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no mínimo 200mm de comprimento, 64mm de altura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para grampear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6. - LEONORA - Valor Referência: 49,88</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	182 Unidade	11,90	2.165,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0082 - GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades. - JOCAR - Valor Referência: 9,71</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	JOCAR	213 Caixa	5,10	1.086,30	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0083 - GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 9,04</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	270 Caixa	3,60	972,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0084 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m²). - DELLO - Valor Referência: 26,75</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	DELLO	231 Pacote	12,40	2.864,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0085 - GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm. - ZERUI - Valor Referência: 360,16</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ZERUI	12 Unidade	123,90	1.486,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0086 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em varias cores, atóxico. - MASTERPRINT - Valor Referência: 13,71</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	460 Caixa	3,15	1.449,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0087 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico, com código de barras no corpo do lápis, formato 89sextavado, apontado, diâmetro 2mm, dureza do grafite HB, me90dindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. -LEOLEO - Valor Referência: 119,25</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	537 Caixa	14,80	7.947,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0088 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml. - MARKA - Valor Referência: 12,86</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	MARKA	56 Frasco	7,30	408,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0089 - LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. - PAUTEL - Valor Referência: 21,07</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	PAUTEL	94 Unidade	10,30	968,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0090 - LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - PAUTEL - Valor Referência: 35,24</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	PAUTEL	88 Unidade	14,50	1.276,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0091 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas. - TAMOIO - Valor Referência: 21,36</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	TAMOIO	104 Unidade	7,90	821,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0092 - MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm. - MAKE - Valor Referência: 7,92</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAKE	510 Caixa	2,90	1.479,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0093 - MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta - MULTIMIX - Valor Referência: 98,30</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	126 Unidade	32,00	4.032,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0094 - MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. - CARBRINK - Valor Referência: 7,94</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	CARBRINK	86 Unidade	2,40	206,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0095 - PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades. - THEOTO - Valor Referência: 6,32</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	THEOTO	405 Pacote	2,40	972,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0096 - PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades. - inoven - Valor Referência: 7,16</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	inoven	207 Pacote	3,70	765,90	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0097 - PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls. Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc. - lyke - Valor Referência: 73,67</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	240 Pacote	36,90	8.856,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0098 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face. - like - Valor Referência: 72,12</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	like	6 Caixa	27,80	166,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0099 - PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas - CROMUS - Valor Referência: 1,94</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	160 Unidade	1,00	160,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0100 - PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso por papel siliconado, espessura de aproximadamente 0.08mm, rolo com 45cm x 25m. - PLAVITEC - Valor Referência: 149,76</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	PLAVITEC	130 Rolo	56,70	7.371,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0101 - PAPEL CREPON Folha medindo 48cm x 2m em cores variadas. - ARTFLOC - Valor Referência: 2,37</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTFLOC	140 Unidade	1,10	154,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0102 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas. - MULTIMIX - Valor Referência: 38,22</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	316 Pacote	6,00	1.896,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0103 - PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas. - MULTIMIX - Valor Referência: 24,29</b>					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	341 Pacote	10,50	3.580,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0104 - PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm - KAZ - Valor Referência: 1,82</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	KAZ	250 Unidade	0,98	245,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0105 - PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas - SJ - Valor Referência: 0,89</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SJ	192 Unidade	0,49	94,08	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0106 - PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores 109variadas - ARTFLOC - Valor Referência: 0,58</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTFLOC	170 Unidade	0,27	45,90	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0107 - PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas. - MULTIMIX - Valor Referência: 8,86</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	400 Pacote	6,95	2.780,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0108 - PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral - acp - Valor Referência: 1,82</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	acp	510 Unidade	0,72	367,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0109 - PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior - CRISTAL - Valor Referência: 4,45</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	CRISTAL	165 Unidade	2,89	476,85	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0110 - PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor preta. - ACP - Valor Referência: 33,65</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ACP	76 Unidade	12,19	926,44	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0111 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde. - DELLO - Valor Referência: 43,23</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	DELLLO	248 Pacote	48,90	12.127,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0112 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho offico cores variadas. - uriarte - Valor Referência: 5,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	uriarte	330 Unidade	1,82	600,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0113 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho offico, cores variadas. - uriarte - Valor Referência: 4,28</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	uriarte	203 Unidade	1,60	324,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0114 - PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanho offico. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê. - ACP - Valor Referência: 23,12</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	85 Unidade	16,50	1.402,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0115 - PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm. - A02B - Valor Referência: 8,94</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	A02B	300 Unidade	2,40	720,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0116 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho offico, cor cristal - ACP - Valor Referência: 3,50</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ACP	343 Unidade	1,90	651,70	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0117 - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico. - POLIBRAS - Valor Referência: 5,24</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	POLIBRAS	382 Unidade	2,48	947,36	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0118 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, capacidade perfuração máxima de 100fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual. - dellon - Valor Referência: 235,25</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	48 Unidade	159,90	7.675,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0119 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4 capacidade perfuração máxima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual. - dellon - Valor Referência: 28,43</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	100 Unidade	14,00	1.400,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0120 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - rayovac - Valor Referência: 8,80</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	rayovac	270 Pacote	3,80	1.026,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0121 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - maxprint - Valor Referência: 8,83</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	maxprint	270 Pacote	3,80	1.026,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0122 - PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades. - lyke - Valor Referência: 47,13</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	85 Pacote	13,70	1.164,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0123 - PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades. - lyke - Valor Referência: 54,97</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	615 Pacote	16,30	10.024,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0124 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas cores azul, vermelho e preto - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,67</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	65 Unidade	1,58	102,70	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0125 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas cores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm. - YINS - Valor Referência: 7,03</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	YINS	112 Unidade	1,75	196,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0126 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável. - MASTERPRINT - Valor Referência: 10,08</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	195 Unidade	1,72	335,40	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0127 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (tensão 127/220 volts),60 Hz, mínimo de 15W. - MULTIMIX - Valor Referência: 56,42</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	64 Unidade	18,20	1.164,80	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0128 - PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico - WALEU - Valor Referência: 22,14</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	WALEU	78 Unidade	8,50	663,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0129 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal. - POLIBRAS - Valor Referência: 68,05</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	POLIBRAS	46 Unidade	41,00	1.886,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0130 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal. - NOBRE - Valor Referência: 41,43</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	NOBRE	15 Unidade	30,30	454,50	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0131 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4. - CARBRINK - Valor Referência: 11,38</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

LAGUNA ESPORTE LTDA	CARBRINK	108 Unidade	4,82	520,56	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0132 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 4,21</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	1.500 Pacote	1,28	1.920,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0133 - PRATO DESCARTAVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 3,98</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	1.000 Pacote	1,22	1.220,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0134 - PRATO DESCARTAVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 4,51</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	1.500 Pacote	2,30	3.450,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0135 - PRATO PLASTICO FUNDO, para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça. Acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML - SRB PLASTICO - Valor Referência: 7,46</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	SRB PLASTICO	200 Unidade	2,80	560,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0136 - QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador. - STALO - Valor Referência: 191,95</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	STALO	28 Unidade	95,40	2.671,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0137 - REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, vermelha ou azul. - JOCAR - Valor Referência: 9,30</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
A M DOS SANTOS LTDA	JOCAR	133 Frasco	2,84	377,72	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0138 - REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo. - FRAMA - Valor Referência: 19,14</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FRAMA	130 Unidade	10,00	1.300,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0139 - REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo. - FRAMA - Valor Referência: 20,46</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FRAMA	180 Unidade	10,00	1.800,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0140 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WALEU - Valor Referência: 1,44</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	WALEU	462 Unidade	0,52	240,24	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0141 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WALEU - Valor Referência: 1,70</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	WALEU	487 Unidade	0,54	262,98	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0142 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WINCY - Valor Referência: 8,85</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WINCY	417 Unidade	3,15	1.313,55	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0143 - RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - MULTIMIX - Valor Referência: 31,88</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	70 Unidade	29,40	2.058,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0144 - RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa. - DUBAI - Valor Referência: 338,73</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	DUBAI	765 Caixa	189,80	145.197,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0145 - TECIDO TNT ESTAMPADO - santa fe - Valor Referência: 5,70</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	santa fe	160 Metro	3,50	560,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0146 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas. - santa fe - Valor Referência: 3,04</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	santa fe	220 Metro	1,03	226,60	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0147 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas. - ONDA - Valor Referência: 8,10</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	464 Unidade	1,80	835,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0148 - TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. - JOCAR - Valor Referência: 11,30</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	JOCAR	137 Unidade	4,60	630,20	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0149 - TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas à fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml. - lyke - Valor Referência: 6,33</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	140 Frasco	5,40	756,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0150 - TINTA GUACHE, caixa com mínimo de 6 frascos de 15 ml cada em cores variadas. - MASTERP - Valor Referência: 7,25</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	MASTERP	390 Caixa	2,80	1.092,00	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0151 - TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml. - JAPAN - Valor Referência: 12,60</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
A M DOS SANTOS LTDA	JAPAN	47 Unidade	3,38	158,86	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0152 - TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas. - COLORSTEK - Valor Referência: 61,80</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	COLORSTEK	135 Caixa	47,99	6.478,65	Adjudicado em 12/08/2024 10:58:49

SÃO VICENTE, 12 DE AGOSTO DE 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2CD9FE25**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - CONTRATO 20240389****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000097/23****CONTRATO Nº.....:** 20240389**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** POSTO PIRES LTDA - ME CNPJ 25.209.326/0001-54 ENDEREÇO RODOVIA BR 226, S/N, ALTOCANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	PERC. DE OFERTADO LICITAÇÃO	DESC. (%) NA	PREÇO MÉDIO ANP PERÍODO (16/08 A 03/09)	PREÇO FINAL APLICADO O DESCONTO	VALOR GLOBAL PERÍODO (16/08 A 03/09)
074212	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: POSTO PIRES	Lt	10.942,00	0,52%		R\$ 6,90	R\$ 6,86	R\$ 75.062,12

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 75.062,12 (setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e doze centavos)

O valor global estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo oriundo do **Memorando nº 049/2024-TRANSPORTE**, elaborado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período de **16/08/2024 a 03/09/2024**.

O valor global estabelecido sofrerá alterações para os períodos quinzenais tendo em vista que, o valor das aquisições será calculado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período subsequente, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0909.267820010.2.059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 75.062,12

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Agosto de 2024**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA portador do CPF 029.XXX.XXX-81**FISCAL DO CONTRATO:** MÁRIO SÉRGIO SILVA SANTANA – MAT. 0001177**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**48E19B67**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - CONTRATO 20240388****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000097/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20240388**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** POSTO PIRES LTDA - ME CNPJ 25.209.326/0001-54 ENDEREÇO RODOVIA BR 226, S/N, ALTOCANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	PERC. DE OFERTADO LICITAÇÃO	DESC. (%) NA NA	PREÇO MÉDIO ANP PERÍODO (16/08 A 03/09)	PREÇO FINAL APLICADO O DESCONTO	VALOR GLOBAL PERÍODO (16/08 A 03/09)
074213	GASOLINA COMUM - Marca.: POSTO PIRES	Lt	200,00	0,52%		R\$ 6,78	R\$ 6,74	R\$ 199.008,60
074217	OLEO DIESEL S-500 - Marca.: POSTO PIRES	LT	3.219,00	0,52%		R\$ 6,80	R\$ 6,76	R\$ 111.704,07
074212	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: POSTO PIRES	Lt	29.010,00	0,52%		R\$ 6,90	R\$ 6,86	R\$ 21.760,44

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 222.117,04 (duzentos e vinte e dois mil, cento e dezessete reais e quatro centavos)

O valor global estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo oriundo do **Memorando nº 069/2024-INFRAESTRUTURA**, elaborado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período de **16/08/2024 a 03/09/2024**.

O valor global estabelecido sofrerá alterações para os períodos quinzenais tendo em vista que, o valor das aquisições será calculado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período subsequente, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1101.154510008.2.072 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 222.117,04

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Agosto de 2024**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA portador do CPF 029.XXX.XXX-81**FISCAL DO CONTRATO:** RAUL DE OLIVEIRA – MAT. 0001070

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A86DD04C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - CONTRATO 20240393**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000097/23****CONTRATO Nº.....:** 20240393**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO, NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** POSTO PIRES LTDA - ME CNPJ 25.209.326/0001-54 ENDEREÇO RODOVIA BR 226, S/N, ALTOCANDELARIA, SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	PERC. DE OFERTADO LICITAÇÃO	DESC. (%) NA	PREÇO MÉDIO ANP PERÍODO (16/08 A 03/09)	PREÇO APLICADO O DESCONTO	FINAL O	VALOR PERÍODO (16/08 A 03/09)	GLOBAL (16/08 A 03/09)
074212	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: POSTO PIRES	LT	7.000	0,52%		R\$ 6,90	R\$ 6,86		48.020,00	

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 48.020,00 (Quarenta e oito mil e vinte reais)

O valor global estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo oriundo do **Memorando nº 027/2024-SEMEC**, elaborado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período de **16/08/2024 a 03/09/2024**.

O valor global estabelecido sofrerá alterações para os períodos quinzenais tendo em vista que, o valor das aquisições será calculado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período subsequente, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0202.041220004.2.002 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 48.020,00.

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Agosto de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA portador do CPF 029.XXX.XXX-81

**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS, MAT: 1006

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CE276F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - CONTRATO 20240392**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000097/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20240392

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** POSTO PIRES LTDA - ME CNPJ 25.209.326/0001-54 ENDEREÇO RODOVIA BR 226, S/N, ALTOCANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	PERC. DE OFERTADO LICITAÇÃO	DESC. (%) NA	PREÇO MÉDIO ANP PERÍODO (16/08 A 03/09)	PREÇO FINAL APLICADO O DESCONTO	VALOR PERÍODO (16/08 A 03/09)	GLOBAL (16/08 A 03/09)
074213	GASOLINA COMUM - Marca.: POSTO PIRES	Lt	2.500,00	0,52%		R\$ 6,78	R\$ 6,74	R\$ 16.850,00	
074217	OLEO DIESEL S-500 - Marca.: POSTO PIRES	LT	5.500,00	0,52%		R\$ 6,80	R\$ 6,76	R\$ 37.180,00	
074212	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: POSTO PIRES	Lt	4.800,00	0,52%		R\$ 6,90	R\$ 6,86	R\$ 32.928,00	

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 86.958,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

O valor global estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo oriundo do **Memorando nº 026/2024-SMOSU**, elaborado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período de **16/08/2024 a 03/09/2024**.

O valor global estabelecido sofrerá alterações para os períodos quinzenais tendo em vista que, o valor das aquisições será calculado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período subsequente, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 86.958,00

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Agosto de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA portador do CPF 029.XXX.XXX-81

**FISCAL DO CONTRATO:** EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO – MAT. 1109

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7C2488E6

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2024 (RETIFICAÇÃO)

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

#### Resultado da Homologação

<b>0001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150 mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z. - ACCO - Valor Referência: 37,59</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	ACCO	82 Unidade	11,90	975,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0002 - AGENDA, com calendário dos anos 2024 e/ou 2025, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm. - ACCO - Valor Referência: 46,30</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	ACCO	382 Unidade	13,90	5.309,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0003 - ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades. - JOCAR - Valor Referência: 8,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	JOCAR	120 Caixa	2,05	246,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0004 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm. - RADEX - Valor Referência: 23,60</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	RADEX	62 Unidade	3,90	241,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro. - RADEX - Valor Referência: 9,75</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	RADEX	210 Unidade	2,70	567,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0006 - APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades - LEOLEO - Valor Referência: 23,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	LEOLEO	337 Caixa	7,00	2.359,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0007 - ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades. - MERCUR - Valor Referência: 14,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	MERCUR	195 Pacote	4,10	799,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0008 - BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades. - BALÕES JOY - Valor Referência: 14,79</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	BALÕES JOY	460 Pacote	4,40	2.024,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0009 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo officio. - DELLO - Valor Referência: 91,25</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	DELLO	169 Unidade	33,90	5.729,10	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0010 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m. - EUROROMA - Valor Referência: 12,89</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	EUROROMA	109 Unidade	7,40	806,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0011 - BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com 04 blocos com 45 marcadores. - LEOLEO - Valor Referência: 5,68</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	697 Pacote	1,20	836,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0012 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50mm, cada pacote com 04 blocos com 100 folhas. - LEOLEO - Valor Referência: 7,05</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	785 Pacote	2,60	2.041,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas. - LEOLEO - Valor Referência: 7,33</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	620 Unidade	1,90	1.178,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0014 - BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor branca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente, que faz com que as partículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar. - LEOLEO - Valor Referência: 5,68</b>					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	LEOLEO	563 Unidade	0,50	281,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0015 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias) - FORONI - Valor Referência: 32,58</b>					
R H COMERCIAL LTDA	FORONI	502 Unidade	7,00	3.514,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0016 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas. - JANDAIA - Valor Referência: 10,13</b>					
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JANDAIA	657 Unidade	2,70	1.773,90	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0017 - CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL. - POLIBRAS - Valor Referência: 11,20</b>					
R H COMERCIAL LTDA	POLIBRAS	863 Unidade	3,10	2.675,30	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0018 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L - ISSO PLAST - Valor Referência: 182,21</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ISSO PLAST	25 Unidade	100,70	2.517,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0019 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L - ISSO PLAST - Valor Referência: 248,93</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ISSO PLAST	25 Unidade	99,50	2.487,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0020 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L - ISSO PLAST - Valor Referência: 272,26</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ISSO PLAST	27 Unidade	149,30	4.031,10	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0021 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro. - ISSO PLAST - Valor Referência: 94,65</b>					
R H COMERCIAL LTDA	ISSO PLAST	39 Unidade	19,50	760,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0022 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno. - CX TERMICA 60L - Valor Referência: 593,33</b>					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CX TERMICA 60L	37 Unidade	339,39	12.557,43	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0023 - CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. - lyke - Valor Referência: 28,40</b>					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	114 Unidade	9,90	1.128,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0024 - CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa anti-afixante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar - COMPACTOR - Valor Referência: 64,92</b>					
R H COMERCIAL LTDA	COMPACTOR	567 Caixa	14,60	8.278,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0025 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas. - compacto - Valor Referência: 14,75</b>					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	compacto	507 Pacote	3,70	1.875,90	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0026 - CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades. - CA2101 - Valor Referência: 37,56</b>					
MANOS COMERCIO ATACADISTA DEMATERIAIS LTDA	CA2101	337 Caixa	8,50	2.864,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0027 - CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - POLIBRAS - Valor Referência: 1,68</b>					
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	POLIBRAS	840 Unidade	0,49	411,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0028 - CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores. - VMP - Valor Referência: 1,41</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	600 Unidade	0,54	324,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0029 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas. - VMP - Valor Referência: 1,68</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	610 Unidade	0,87	530,70	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0030 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. - VMP - Valor Referência: 2,37</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	580 Unidade	1,10	638,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0031 - CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros. - JAGUAR - Valor Referência: 10,95</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	JAGUAR	195 Unidade	4,37	852,15	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0032 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 5,52</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ECCOCLIPS	465 Caixa	1,90	883,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0033 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - ECCO - Valor Referência: 6,41</b>					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	502 Caixa	2,00	1.004,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0034 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - TOP - Valor Referência: 8,29</b>					
LAGUNA ESPORTE LTDA	TOP	342 Caixa	2,40	820,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0035 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 7,22</b>					
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ECCOCLIPS	328 Caixa	2,12	695,36	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0036 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar. - BAMBINI - Valor Referência: 6,23</b>					
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	BAMBINI	592 Unidade	0,90	532,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0037 - COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder. - UP - Valor Referência: 15,02</b>					
LAGUNA ESPORTE LTDA	UP	179 Unidade	6,34	1.134,86	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0038 - COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas - BAMBINI - Valor Referência: 7,22</b>					
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	BAMBINI	171 Unidade	2,00	342,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0039 - COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas, ideal para utilização em madeira, cerâmica, azulejos, tecido, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiça e outros. - LEONORA - Valor Referência: 9,94</b>					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	133 Unidade	6,40	851,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0040 - COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila. - CB-1000 - Valor Referência: 26,34</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CB-1000	101 Frasco	9,70	979,70	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0041 - COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g, lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila. - frama - Valor Referência: 1,81</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	frama	480 Frasco	1,01	484,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0042 - COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G - KOALA - Valor Referência: 6,63</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	KOALA	140 Unidade	3,80	532,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0043 - COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x300 mm, adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e cera especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1 kg. - MULTIMIX - Valor Referência: 74,11</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	106 Pacote	6,00	636,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0044 - COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não tóxico, embalagem contendo 6 unidades, pesando no mínimo 24 gramas. - PIRA - Valor Referência: 4,04</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	PIRA	510 Caixa	1,85	943,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0045 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 5,91</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	345 Pacote	3,00	1.035,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0046 - COLHER DESCARTÁVEL, para sobremesa, pacote com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 6,69</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	340 Pacote	2,10	714,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0047 - COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm. - PLASVALE - Valor Referência: 6,99</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	PLASVALE	400 Unidade	1,10	440,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0048 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 5,50</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	5.155 Pacote	3,20	16.496,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0049 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 14,68</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FONPLAST	1.795 Pacote	7,08	12.708,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0050 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades. - COPO 50 ML, copo plástico descartável - Valor Referência: 3,35</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	COPO 50 ML, copo plástico descartável	2.180 Pacote	2,38	5.188,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0051 - CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos. - MY - Valor Referência: 16,38</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MY	79 Rolo	20,00	1.580,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0052 - CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência. - MASTERP - Valor Referência: 13,94</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	MASTERP	321 Unidade	3,62	1.162,02	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0053 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml. - GLNORTE - Valor Referência: 7,09</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	GLNORTE	340 Unidade	1,49	506,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0054 - DVD-R 4.7 GB - DVD 4.7GB - Valor Referência: 2,28</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DVD 4.7GB	201 Unidade	1,90	381,90	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0055 - ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproximadamente 125x127mm. - SCRITY - Valor Referência: 0,46</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	206 Unidade	0,25	51,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0056 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco. - ACP - Valor Referência: 52,90</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ACP	193 Caixa	22,40	4.323,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0057 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco. - FILI - Valor Referência: 69,20</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FILI	224 Caixa	29,90	6.697,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0058 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm. - LEOLEO - Valor Referência: 5,14</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	63 Unidade	1,20	75,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0059 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha. - FLIP - Valor Referência: 39,19</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FLIP	160 Caixa	42,50	6.800,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0060 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas, sendo 10 etiquetas por folha. - pimaco - Valor Referência: 36,60</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	pimaco	160 Caixa	11,40	1.824,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0061 - EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm. - lyke - Valor Referência: 2,81</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	145 Unidade	1,30	188,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0062 - FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 4,73</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	300 Pacote	3,00	900,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0063 - FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - EUROCEL - Valor Referência: 2,83</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	332 Unidade	0,65	215,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0064 - FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - ADELBRAS - Valor Referência: 8,03</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ADELBRAS	444 Unidade	2,60	1.154,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0065 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação permanente. - FITPEL - Valor Referência: 27,74</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FITPEL	171 Unidade	5,40	923,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0066 - FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - NASTRO - Valor Referência: 65,88</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONARDO PERFEITO PUGLISSI	NASTRO	381 Unidade	13,60	5.181,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0067 - FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas. - ADELBRAS - Valor Referência: 50,31</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ADELBRAS	145 Rolo	17,30	2.508,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0068 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4. - DUBAI - Valor Referência: 0,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	DUBAI	5.760 Unidade	0,14	806,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0069 - FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4. - SUZANO - Valor Referência: 0,54</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
Elias Avelino dos Santos	SUZANO	6.280 Unidade	0,15	942,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0070 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas. - VMP - Valor Referência: 10,17</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	560 Unidade	1,70	952,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0071 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. - VMP - Valor Referência: 3,13</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	750 Unidade	1,40	1.050,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0072 - FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm. - VMP - Valor Referência: 7,36</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	VMP	500 Unidade	3,30	1.650,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0073 - FOLHA ISOPOR 10 mm - FRICALOR - Valor Referência: 4,31</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	90 Unidade	2,79	251,10	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0074 - FOLHA ISOPOR 20 mm - FOLHA ISOPOR 20 mm - Valor Referência: 9,83</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FOLHA ISOPOR 20	mm 70 Unidade	4,62	323,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0075 - FOLHA ISOPOR 30 mm - FRICALOR - Valor Referência: 15,27</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	FRICALOR	70 Unidade	6,10	427,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0076 - FOLHA ISOPOR 40 mm - FR - Valor Referência: 17,66</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	FR	70 Unidade	7,15	500,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0077 - GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 6,42</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	570 Pacote	2,80	1.596,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0078 - GARFO DESCARTÁVEL, para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. - CROPAC - Valor Referência: 4,64</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	CROPAC	470 Pacote	2,45	1.151,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0079 - GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas. - GLINORT - Valor Referência: 1,93</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	GLINORT	200 Unidade	0,78	156,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0080 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez. - LEONORA - Valor Referência: 90,23</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	46 Unidade	47,00	2.162,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0081 - GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no mínimo 200mm de comprimento, 64mm de altura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para grampear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6. - LEONORA - Valor Referência: 49,88</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	182 Unidade	11,90	2.165,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0082 - GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades. - JOCAR - Valor Referência: 9,71</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	JOCAR	213 Caixa	5,10	1.086,30	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0083 - GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 9,04</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	270 Caixa	3,60	972,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0084 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m²). - DELLO - Valor Referência: 26,75</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	DELLO	231 Pacote	12,40	2.864,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0085 - GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm. - ZERUI - Valor Referência: 360,16</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	ZERUI	12 Unidade	123,90	1.486,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0086 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em varias cores, atóxico. - MASTERPRINT - Valor Referência: 13,71</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	460 Caixa	3,15	1.449,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0087 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico, com código de barras no corpo do lápis, formato 89sextavado, apontado, diâmetro 2mm, dureza do grafite HB, me90dindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. -LEOLEO - Valor Referência: 119,25</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	LEOLEO	537 Caixa	14,80	7.947,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0088 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml. - MARKA - Valor Referência: 12,86</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	MARKA	56 Frasco	7,30	408,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0089 - LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. - PAUTEL - Valor Referência: 21,07</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	PAUTEL	94 Unidade	10,30	968,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0090 - LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - PAUTEL - Valor Referência: 35,24</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	PAUTEL	88 Unidade	14,50	1.276,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0091 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas. - TAMOIO - Valor Referência: 21,36</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	TAMOIO	104 Unidade	7,90	821,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0092 - MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm. - MAKE - Valor Referência: 7,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAKE	510 Caixa	2,90	1.479,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0093 - MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta - MULTIMIX - Valor Referência: 98,30</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	126 Unidade	32,00	4.032,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0094 - MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. - CARBRINK - Valor Referência: 7,94</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	CARBRINK	86 Unidade	2,40	206,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0095 - PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades. - THEOTO - Valor Referência: 6,32</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>

50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	THEOTO	405 Pacote	2,40	972,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0096 - PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades. - inoven - Valor Referência: 7,16</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	inoven	207 Pacote	3,70	765,90	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0097 - PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc. - lyke - Valor Referência: 73,67</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	240 Pacote	36,90	8.856,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0098 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face. - like - Valor Referência: 72,12</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	like	6 Caixa	27,80	166,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0099 - PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas - CROMUS - Valor Referência: 1,94</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	160 Unidade	1,00	160,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0100 - PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso por papel siliconado, espessura de aproximadamente 0.08mm, rolo com 45cm x 25m. - PLAVITEC - Valor Referência: 149,76</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
R H COMERCIAL LTDA	PLAVITEC	130 Rolo	56,70	7.371,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0101 - PAPEL CREPON Folha medindo 48cm x 2m em cores variadas. - ARTFLOC - Valor Referência: 2,37</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTFLOC	140 Unidade	1,10	154,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0102 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas. - MULTIMIX - Valor Referência: 38,22</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	316 Pacote	6,00	1.896,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0103 - PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas. - MULTIMIX - Valor Referência: 24,29</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	341 Pacote	10,50	3.580,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0104 - PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm - KAZ - Valor Referência: 1,82</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	KAZ	250 Unidade	0,98	245,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0105 - PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas - SJ - Valor Referência: 0,89</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SJ	192 Unidade	0,49	94,08	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0106 - PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores 109variadas - ARTFLOC - Valor Referência: 0,58</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTFLOC	170 Unidade	0,27	45,90	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0107 - PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas. - MULTIMIX - Valor Referência: 8,86</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	400 Pacote	6,95	2.780,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0108 - PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral - acp - Valor Referência: 1,82</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	acp	510 Unidade	0,72	367,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0109 - PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior - CRISTAL - Valor Referência: 4,45</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	CRISTAL	165 Unidade	2,89	476,85	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0110 - PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor preta. - ACP - Valor Referência: 33,65</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	ACP	76 Unidade	12,19	926,44	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0111 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde. - DELLO - Valor Referência: 43,23</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	DELLO	248 Pacote	48,90	12.127,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0112 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas. - uriarte - Valor Referência: 5,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	uriarte	330 Unidade	1,82	600,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0113 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores variadas. - uriarte - Valor Referência: 4,28</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	uriarte	203 Unidade	1,60	324,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0114 - PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê. - ACP - Valor Referência: 23,12</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	85 Unidade	16,50	1.402,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0115 - PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm. - A02B - Valor Referência: 8,94</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	A02B	300 Unidade	2,40	720,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0116 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal - ACP - Valor Referência: 3,50</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	ACP	343 Unidade	1,90	651,70	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0117 - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARRON, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico. - POLIBRAS - Valor Referência: 5,24</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	POLIBRAS	382 Unidade	2,48	947,36	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0118 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, capacidade perfuração máxima de 100fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual. - dellon - Valor Referência: 235,25</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	48 Unidade	159,90	7.675,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0119 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4 capacidade perfuração máxima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual. - dellon - Valor Referência: 28,43</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	100 Unidade	14,00	1.400,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0120 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - rayovac - Valor Referência: 8,80</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	rayovac	270 Pacote	3,80	1.026,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0121 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - maxprint - Valor Referência: 8,83</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	maxprint	270 Pacote	3,80	1.026,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0122 - PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades. - lyke - Valor Referência: 47,13</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	85 Pacote	13,70	1.164,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49

<b>0123 - PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades. - lyke - Valor Referência: 54,97</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	615 Pacote	16,30	10.024,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0124 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas cores azul, vermelho e preto - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,67</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	65 Unidade	1,58	102,70	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0125 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas cores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm. - YINS - Valor Referência: 7,03</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	YINS	112 Unidade	1,75	196,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0126 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável. - MASTERPRINT - Valor Referência: 10,08</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	195 Unidade	1,72	335,40	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0127 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (tensão 127/220 volts),60 Hz, mínimo de 15W. - MULTIMIX - Valor Referência: 56,42</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	64 Unidade	18,20	1.164,80	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0128 - PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECAD, em acrílico - WALEU - Valor Referência: 22,14</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	WALEU	78 Unidade	8,50	663,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0129 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal. - POLIBRAS - Valor Referência: 68,05</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	POLIBRAS	46 Unidade	41,00	1.886,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0130 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal. - NOBRE - Valor Referência: 41,43</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	NOBRE	15 Unidade	30,30	454,50	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0131 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4. - CARBRINK - Valor Referência: 11,38</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	CARBRINK	108 Unidade	4,82	520,56	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0132 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 4,21</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	1.500 Pacote	1,28	1.920,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0133 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 3,98</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	1.000 Pacote	1,22	1.220,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0134 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - FONPLAST - Valor Referência: 4,51</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	FONPLAST	1.500 Pacote	2,30	3.450,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0135 - PRATO PLÁSTICO FUNDO, para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça. Acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML - SRB PLÁSTICO - Valor Referência: 7,46</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	SRB PLÁSTICO	200 Unidade	2,80	560,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0136 - QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador. - STALO - Valor Referência: 191,95</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	STALO	28 Unidade	95,40	2.671,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0137 - REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, vermelha ou azul. - JOCAR - Valor Referência: 9,30</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	JOCAR	133 Frasco	2,84	377,72	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0138 - REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo. - FRAMA - Valor Referência: 19,14</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FRAMA	130 Unidade	10,00	1.300,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0139 - REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo. - FRAMA - Valor Referência: 20,46</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	FRAMA	180 Unidade	10,00	1.800,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0140 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WALEU - Valor Referência: 1,44</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	WALEU	462 Unidade	0,52	240,24	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0141 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WALEU - Valor Referência: 1,70</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	WALEU	487 Unidade	0,54	262,98	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0142 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WENCY - Valor Referência: 8,85</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WENCY	417 Unidade	3,15	1.313,55	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0143 - RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - MULTIMIX - Valor Referência: 31,88</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	70 Unidade	29,40	2.058,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0144 - RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa. - DUBAI - Valor Referência: 338,73</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	DUBAI	765 Caixa	189,80	145.197,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0145 - TECIDO TNT ESTAMPADO - santa fe - Valor Referência: 5,70</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	santa fe	160 Metro	3,50	560,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0146 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas. - santa fe - Valor Referência: 3,04</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	santa fe	220 Metro	1,03	226,60	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0147 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas. - ONDA - Valor Referência: 8,10</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	464 Unidade	1,80	835,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0148 - TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8°, cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. - JOCAR - Valor Referência: 11,30</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA	JOCAR	137 Unidade	4,60	630,20	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0149 - TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas à fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml. - lyke - Valor Referência: 6,33</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	140 Frasco	5,40	756,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0150 - TINTA GUACHE, caixa com mínimo de 6 frascos de 15 ml cada em cores variadas. - MASTERP - Valor Referência: 7,25</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	MASTERP	390 Caixa	2,80	1.092,00	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0151 - TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml. - JAPAN - Valor Referência: 12,60</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
A M DOS SANTOS LTDA	JAPAN	47 Unidade	3,38	158,86	Homologado em 12/08/2024 10:58:49
<b>0152 - TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas. - COLORSTEK - Valor Referência: 61,80</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
LAGUNA ESPORTE LTDA	COLORSTEK	135 Caixa	47,99	6.478,65	Homologado em 12/08/2024 10:58:49

SÃO VICENTE, 12 de agosto de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6199BA79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 817/2024**

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao contrato Nº 817/2024. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, denominada contratante, e a empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.541/0001-45, denominada contratada. O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 817/2024, originado pela Inexigibilidade nº 817/2024, que faz parte integrante do epigrafado processo.

Constitui objeto do presente a contratação de Inteligência Artificial, especializada, para execução de Projeto “Cidades mais seguras e inteligentes”, composta por consultoria, plataforma de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmeras com analítico de leituras facial e de placas combinada à câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistema IOS e ANDROID, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Especificações da contratação:

Item	Especificação do Item	Und.	Quant.	Vlr.Unitário	Vlr.Total
1	SOFTWARE ATRAVES DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CAMERA COM ANALITICO DE LEITURA DE PLACAS COMBINADA A CAMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% E NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMA IOS E ANDROID.	Mês	12	R\$ 25.507,40	R\$ 306.088,80
2	INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PROJETO	SERV.	1	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
3	TREINAMENTO SOBRE O USO DA PLATAFORMA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO USO DO SISTEMA.	SERV.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados** da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**C535C31D

**SETOR DE PREGÕES**  
**ARP 58-2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro,

casado, portador do RG nº 913.468.274-00 e RG nº 1377746, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** a empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 24.563.754/0001-18 com sede na Rua Dr Luiz Carlos, nº 2041 – Bairro: Vertentes – Assú/RN – Cep: 59.650-000, o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado por Sr. Sebastião Guilherme Lopes, Carteira de identidade nº 1313977, CPF nº 822.247.064-72, (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 1700/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**, decorrente do Pregão Presencial n. 02/2024, processo nº **1700/2024**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**1.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

**1.2.** Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Órgãos/Entidades Participantes

Secretaria de Educação e Cultura Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social Secretaria de Esporte e Lazer

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Educação e Cultura, bem como a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	ANALGESICO AEROSOL ANTIINFLAMATORIO PARA DORES MUSCULARES, REUMATISMO E CONTUSOES	Gelo-Bio	UND	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
12	BOLSA ESPORTIVA (CONFECCIONADA EM POLIESTER 600 TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC, BOLSO FRONTAL)	Penalty	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
13	BOLSA TERMO GEL TAMAMHO P ao G	Termogel	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
22	CONNE CHINES (MATERIAL PVC 4 CM DE ALTURA	Plastcor	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
23	COOLER COM 36L (CAPACIDADE PARA 36L MATERIAL PLASTICO PARTE EXTERNA EM ISOPOR TERMICO COM ALCA)	Bel	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
25	GARRAFA TERMICA PARA NECESSIDADE 10L COM TRIPER (CAPACIDADE PARA 10L COM TRIPE, COMPOSICAO MATEIAL PLASTICO PARTE EXTERNA E INTERNA EM PLASTICO COM ALCA E TORNEIRA)	Mor	UND	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
26	KIT 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 19 CM + 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS + 01 ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL COM 7 DEGRAUS (CONE DEMARCATÓRIO: COR: ALEATÓRIA/DIVERSIFICADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; MEDIDAS: LARGURA: 11 CM; ALTURA: 18 CM; PRATO DEMARCATÓRIO: COR: ALEATÓRIA/DIVERSIFICADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; MEDIDAS: ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; ESCADA DE AGILIDADE: COR: FITA: PRETO; DEGRAU: AMARELO; MATERIAL: TIRAS: POLIPROPILENO COSTURADAS REFORÇADAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA TOTAL: 50 CM; LARGURA FITA EXTERNA: 2,5CM; LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 3 METROS.)	Keersports	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
28	KIT FUNCIONAL ESCADA DE AGILIDADE + CONE C/BARREIRAS + RODA + CRONOMETRO + APITO + 8 ARGOLAS: 10 CONES DEMARCATORIOS FURADOS 5 NIVEIS COLORIDOS (5 NIVEIS PARA COLOCACAO DE BARREIRA, LARGURA: 12,5 CM ALTURA: 23 CM, MATERIAL: PP) 5 BARREIRAS DESMONTAVEIS C/ 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO (BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM, 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM, 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 90 CM, DIÂMETRO: 1,9 CM); ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS;(TIRAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS REFORÇADAS; TIRAS COSTURADAS, ASSIM EVITANDO QUALQUER LESÃO NO PÉ; POSSUI 10 DEGRAUS REFORÇADOS; DIMENSÕES DO PRODUTO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS; LARGURA TOTAL: 50 CM; LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM; LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM; PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS); 1 CORDA DE PULAR(PEGADORES ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL; EQUIPAMENTO EXTREMAMENTE LEVE; PEGADORES ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO; CORDA EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO LÍQUIDO APROXIMADO 75G; COMPRIMENTO APROXIMADO: 2,90 METROS); 1 RODA ABDOMINAL(POSSUI 20CM DE DIÂMETRO; PODE SER USADO POR PESSOAS DE ATÉ 130 KG; RODAS REVESTIDAS POR BORRACHA ANTE ESCORREGAMENTO; EIXO EM ALUMÍNIO, MAIS LEVE E ANTE FERRUGEM); 1 CRONOMETRO PROGRESSIVO; 1 APITO SPORTS(APITO COM ESFERA; USO AMADOR E SEMI-PROFISSIONAL; NÃO TÓXICO; DECIBÉIS APROXIMADO: 90DB); 8 ARGOLAS DE CORES VARIADAS.	Keersports	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00

33	PLACAR DE SUBSTITUICAO DE ALTETAS DIGITAL DUPAL FACE (INDICADO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM SUBSTITUICAO DE ATLETAS CONTAGEM DE 0 A 99, OTIMA VISUALIZACAO; TANTO DIUNA COMO NOTURNA, SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANCA DE NUMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DIGITOS.)	Hyoer sports	UND	15	R\$ 595,00	R\$ 8.925,00
34	PRANCHETA MAGNETICA TATICA (PASTA PRANCHETA COM FECHO POR IMA 22 JOGADORES, 01 BOLA MAGNETICA, 3 ARBITRO, 01 CANETA ATOMICO, COM APAGADOR, 01 CORDAO, DIMENSOES DA PRANCHETA COURINO PRETA COM DOIS CAMPOS MEDINDO 30 POR 20 CM CADA IMAS DOS JOGADORES DE 1 CM CADA)	Hyper sports	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
35	REDE DE BASQUETE (CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP), COM NÓS SIMPLES.)	Gismar Redes	Par	13	R\$ 51,00	R\$ 663,00
36	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICAL (CONFECCIONADA E POLIETILENO, FIO 06MM TRANÇADO)	Gismar Redes	Par	70	R\$ 434,00	R\$ 30.380,00
37	REDE DE FUTEBOL DE QUADRA OFICIAL (REFORCADA EM POLIETILENO DE 100% VIRGEM, DE ALTA DENSIDADE, FIO 4MM, NA COR BRANCA, MALHA 10CM DE LARGURA DE 3,00 METROS, ALTURAS DE 2,10 METROS E LATERAL DE 1,20METROS)	Gismar Redes	Par	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00

**3.1.1.** O valor total referente aos itens acima é de **R\$ 69.428,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**.

**3.1.2.** O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso I do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

**3.1.3.** Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

**3.2.** O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº 02/2024, que integram este instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

**4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**5.1.** Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

**5.2.** Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

**5.4.** Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

**5.4.1.** Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

**5.5.** Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

**5.5.1.** Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

**5.5.2.** A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**5.5.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

**5.5.4.** A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

**Da negociação para fins de revisão de preço**

**5.6.** As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

**5.6.1.** O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

**5.6.2.** Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO**

**6.1.** O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

**6.2.** A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP**

**7.1.** O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

**7.2.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2.1.** Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

**7.3.** Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**8.1.1.** Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

**8.1.2.** Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

**8.1.3.** Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.1.4.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

**8.1.4.1.** Emitir a autorização de compra;

**8.1.4.2.** Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

**8.1.4.3.** Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

**8.1.4.5.** Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

**8.1.4.6.** Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

**8.1.4.7.** Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sexta;

**8.1.4.8.** Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “termo de adesão”.

**8.1.5.** Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

**8.1.6.** Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

**8.1.6.1.** Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

**8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:**

**8.2.1.** Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

**8.2.2.** Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

**8.2.3.** Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

**8.2.4.** Formalizar a contratação decorrente da ARP.

**8.2.7.** Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**8.2.8.** Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

**8.2.9.** Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

**8.2.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):**

**8.3.1.** Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3.2.** Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

**8.3.3.** Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

**8.3.4.** No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

**8.3.5.** Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

**8.3.6.** Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

## CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**9.4.** Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.8.** A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.9.** O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.11.** Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP**

**10.1.** Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

**10.2.** A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

**10.3.** Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**10.4.** O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

**10.5.** A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

**10.5.1.** Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

**10.6.** Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

**10.7.** O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

**10.8.** O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

**10.9.** O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**10.10.** Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**11.2.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

*Serra do Mel/RN, 30 de julho de 2024.*

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

- Prefeito Constitucional -

Representante Legal do Gerenciador da Ata

**MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

24.563.754/0001-18

**SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**

CPF Nº 822.247.064-72

Representante Legal do Detentor da Ata

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAUSECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0160/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0160/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	11.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto Amador				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto Amador				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				

Ação	2087	Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de agosto de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**9C29CCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0161/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0161/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	15.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1012	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	10.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	15.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de agosto de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**A010BC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0162/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0162/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	16.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	11.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de agosto de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**26688AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0163/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0163/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	RS	30.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	RS	42.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>42.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	RS	20.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	RS	21.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementado (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2108	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Equipe Multiprofissional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	RS	62.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>62.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>175.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	RS	50.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	RS	12.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>32.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	20.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	3.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>23.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	40.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2104	Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	30.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>175.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de agosto de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**665FD0E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 222.903,24, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 222.903,24 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 222.903,24 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 DE AGOSTO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>222.903,24</b>
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>59.773,78</b>
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				41.313,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.313,56
	2066 APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL				18.460,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.460,22
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>145.628,91</b>
	2105 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				145.628,91
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	145.628,91
<b>10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>					<b>17.500,55</b>
	1057 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER				17.500,55
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	17.500,55
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>222.903,24</b>
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>59.773,78</b>
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				59.773,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.460,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	41.313,56
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>145.628,91</b>

	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				145.628,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	145.628,91
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					17.500,55
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				17.500,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	17.500,55

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**64389BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma processo administrativo nº **1455/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** DROGARIA PRINCIPAL LTDA

**CNPJ:** 70.310.750/0001-45

**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 922, ABOLIÇÃO IV, MOSSORÓ/RN

**REPRESENTANTE:** SILVANA LOPES BEZERRA

**CPF:** 878.478.254-49

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Percentual de Desconto
3	0005396 - Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		Lot.	1,00	150.000,000	64%
6	0005400 - Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		Lot.	1,00	60.000,000	61,50%

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1** Integram presente ARP:

**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**7.1.2** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**7.2** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**7.3** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**7.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 23 de Agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**DROGARIA PRINCIPAL LTDA**  
 CNPJ: 70.310.750/0001-45  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
 Código Identificador: AAC0108F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma processo administrativo n.º 1455/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> FARMACIA FERNANDES E MEDEIROS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 17.159.734/0001-10						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOSÉ LOPES, 47, PÉGAS, UPANEMA/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> RAIMUNDO NAELSON FERNANDES DE FRANÇA CPF: 790.881.394-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Percentual de Desconto
2	0005398 - Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		Lot.	1,00	200.000,000	32%
5	0005397 - Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		Lot.	1,00	50.000,000	62%

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1** Integram presente ARP:

**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**7.1.2** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**7.2** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a)** Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b)** As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**7.3** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a)** O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b)** Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c)** Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d)** Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e)** Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - e.1** – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - e.2** – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - e.3** – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - e.4** – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - e.5** – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f)** observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g)** Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**7.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 23 de Agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Contratante

**FARMACIA FERNANDES E MEDEIROS LTDA**

CNPJ: 17.159.734/0001-10

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**3B8AD538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma processo administrativo nº 1455/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> M M B DA SILVA LTDA						
<b>CNPJ:</b> 38.131.234/0001-40						
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 40, CENTRO, UPANEMA/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> MOESES MISAEL BEZERRA DA SILVA CPF: 076.235.124-12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Percentual de Desconto
4	0005399 - Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		Lot.	1,00	160.000,000	68%

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1** Integram presente ARP:

**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:**

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**7.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 23 de Agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**M M B DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 38.131.234/0001-40  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**3CBE04EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma processo administrativo nº 1455/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: Y T C MONTEIRO LTDA</b>						
<b>CNPJ: 28.164.274/0001-35</b>						
<b>ENDEREÇO: AVENIDA ABEL COELHO, 20, ABOLIÇÃO III, MOSSORÓ/RN</b>						
<b>REPRESENTANTE: YKARO THIAGO CAVALCANTE MONTEIRO CPF: 090.490.324-94</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Percentual de Desconto
1	0005395 - Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		Lot.	1,00	250.000,000	39%

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1** Integram presente ARP:

**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**7.1.2** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**7.2** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**7.3** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a)** O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b)** Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c)** Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d)** Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e)** Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1** – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2** – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3** – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4** – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5** – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f)** observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g)** Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**7.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 23 de Agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Y T C MONTEIRO LTDA**

CNPJ: 28.164.274/0001-35  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
Código Identificador:290B7A13

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE